



Paraíba , 15 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3450

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de computadores e impressora, de acordo com o Pregão Presencial nº 00015/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: CENTERDATA ANALISE DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTIVA EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 02.596.872/0001-90

OBJETO: Contratação para aquisição de computadores de mesa e impressoras destinados aos Centros de Especialidades Odontológicos CEO, para a utilização do prontuário eletrônico do cidadão – PEC, atendendo a Portaria nº 4.658/2022 e Nota Técnica nº 36/2022-CGSB/DESF/SAPS/MS, do Ministério da Saúde, destinados a Secretaria de Saúde e Meio Ambiente.

VALOR GLOBAL: Considerada vencedora do ITEM 01 com o valor global de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) e considerada vencedora do ITEM 02 com o valor global de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), totalizando o valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2023.

Aguiar - PB, 14 de Setembro de 2023.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:4CA09480

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas/PB, que realizará no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 cujo OBJETO É: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde conforme especificações constante Termo de Referência e da Proposta FNS 11832.051000/1230-02. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.areiadebaraunas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário Local) do dia 28/09/2023. Esclarecimentos: Através do e-mail: licitacaoareiadebaraunas@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Areia de Baraúnas - PB, 14 de setembro de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:7D46F2F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO DIESEL S-10, DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS DO CONVENIO A108/2023 FIRMADO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. INFORMAÇÕES: O edital está disponível www.portaldecompraspublicas.com.br,

www.areiadebaraunas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 11:00hs (Horário Local) do dia 28/09/2023. Esclarecimentos: Através do e-mail: licitacaoareiadebaraunas@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Areia de Baraúnas – PB, 14 de setembro de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:318440E3

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER O PRONTUARIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PARA TODAS AS 10 EQUIPES DO MUNICÍPIO, E APLICATIVO MOBILE EM TABLETS, PARA OS AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, INCLUINDO COMODATO DE TODOS EQUIPAMENTOS IMPLANTAÇÃO, NECESSÁRIOS, SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INFORMATIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, CUMPRINDO ASSIM COM AS NORMAS E PORTARIAS MINISTERIAIS, EFETIVANDO A INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E-SUS, E ENTRE DEMAIS SIST. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2019. ADITAMENTO Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT N° 00084/2019 – Cba Tecnologia e Servicos Ltda - CNPJ: 19.987.040/0001-05 - 4° Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ASSINATURA: 13/09/2023

Caaporã - PB, 14 de Setembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**E739094D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS EMENDA À LEI ORGÂNICA N-004/2023.

GABINETE DO PREFEITO

EMENDA à LEI ORGÂNICA N-004/2023.

Caaporã em 12 de setembro 2023.

"ALTERA REDAÇÃO DA EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 003/2020 SOBRE A IDADE MÍNIMA PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 40, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município.

Art. 1° - O Art. 115-B da Emenda à Lei Orgânica n° 003/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 115-B ...

(...)

I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem;

II - se professor (a), 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem;

Art. 2° - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 12 de Setembro 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

-Prefeito-

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador:F71F0C12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LEI COMPLEMENTAR N.º 013/2023

GABINETE DO PREFEITO

 $\underline{\text{Lei Complementar N.}^{\text{o}} \ 013/2023}$ Caaporã em 12 de setembro 2023.

"ALTERA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N° 003/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - O Art. 19, §§ 6° e 7° da Lei Complementar n° 003/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 ... (...)

.)

- § 6° Aplicam-se para a aposentadoria do segurado com deficiência, os mesmos critérios de concessão para o segurado com deficiência do RGPS, estabelecido na Lei Complementar Federal nº 142, de 8 de maio de 2013.
- § 6°-A Para o cálculo dos proventos de aposentadoria do segurado com deficiência, de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" do inciso III do Art. 19, será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) da média aritmética.
- § 6°-B Para o cálculo dos proventos de aposentadoria do segurado com deficiência, de que trata a alínea "d" do inciso III do Art. 19, será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 70% (setenta por cento) mais 1% (um por cento) do salário de benefício por grupo de 12 (doze) contribuições mensais até o máximo de 30% (trinta por cento).
- § 7° § 7° Para o cálculo dos proventos da aposentadoria de que tratam os incisos I e III do caput deste artigo será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.
- **Art. 2°** Os Arts. 20, § 6°, inciso II; Art. 21, § 2°, inciso II; Art. 22, § 3° e Art. 23, § 1°, inciso II da Lei Complementar n° 003/2020 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20...

(...)

§ 6°... (...)

II - para o servidor público não contemplado no inciso I, à média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

Art. 21 ... (...)

§ 2°... (...)

II - para o servidor público não contemplado no inciso I, à média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

Art. 22...

§ 3° Para o servidor público não contemplado no inciso I, à média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

Art. 23 ... (...)
§ 1°...

(...)

II - para o servidor público não contemplado no inciso I, à média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

Art. 3° - O Art. 40 da Lei Complementar n° 003/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40 O pagamento dos benefícios será efetuado apenas mediante depósito em conta bancária do segurado ou do(s) dependente(s), até o dia 10 do mês seguinte ao da competência.

 $\mbox{\bf Art. 4}^{\circ}$ - Fica acrescentado ao artigo 92 da Lei Complementar n° 003/2020 o seguinte:

Art. 92...

(...

VII - 02 (dois) cargos de Vigilante;

VIII - 01 (um) cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 5° - O Art. 104 da Lei Complementar n° 003/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 104 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especificamente a Lei n° 427, de 25 de março de 2002.

Art. 104-A Revogam-se:

os arts. 2º, 6º e 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 12 de Setembro 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

-Prefeito-

ANEXO I À LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2023

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO IPSEC

CARGO	FORMAÇÃO	JORNADA	VAGAS
Presidente	Nível Superior	Dedicação Exclusiva	01
Diretor Administrativo - Financeiro	Nível Superior	Dedicação Exclusiva	01
Diretor de Previdência e Atuária	Nível Superior	Dedicação Exclusiva	01
Procurador Autárquico	Nível Superior	Dedicação Exclusiva	01
Chefe de Departamento de Assessoria de Processos	Nível Médio	Dedicação Exclusiva	01
Chefe de Departamento de Informática	Nível Médio	Dedicação Exclusiva	01
Vigilante	Nível Fundamental	Dedicação Exclusiva	02
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental	Dedicação Exclusiva	01

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 12 de Setembro 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

-Prefeito-

ANEXO II À LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2023

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO IPSEC

PRESIDENTE

- Representar o RPPS em todos os atos e perante quaisquer autoridades;
- Comparecer quando necessário às reuniões do Conselho Municipal de Previdência CMP e Comitê de Investimentos, sem direito a voto;
- Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Municipal de Previdência – CMP e Comitê de Investimentos;
- Propor, para aprovação do Conselho Municipal de Previdência CMP, o quadro de pessoal do RPPS;
- Nomear, admitir, contratar, prover, transferir, exonerar, demitir ou dispensar os servidores do RPPS;
- Apresentar relatório de receitas e despesas (relatório de gestão) mensais ao Conselho Municipal de Previdência CMP;
- Despachar os processos de habilitação de benefícios e assinar suas respectivas portarias de concessão;
- Movimentar as contas bancárias do RPPS conjuntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro;
- Fazer delegação de competência aos servidores do RPPS;
- Ordenar despesas e praticar todos os demais atos de administração;
- Convocar para reuniões extraordinárias o Conselho Municipal de Previdência CMP e Comitê de Investimentos;
- Propor alteração na Política Anual de Investimentos;
- Propor alteração na Legislação Previdenciária Municipal, através de estudos e análises;
- Acompanhar com rigor todas as publicações do Portal de Transparência dos atos administrativos e financeiros do RPPS;

- Acompanhar as remessas de informações exigidas pelos órgãos de controle interno e externos;
- Realizar atendimento aos servidores públicos municipais, público em geral;
- Realizar parcerias com as Secretarias Municipais, Autarquias, Poder Legislativo para realização de capacitação dos segurados do RPPS e demais ações que beneficiem os trabalhos da entidade;
- Acompanhar diretamente os trabalhos desenvolvidos pelo setor de benefícios previdenciários em relação às demandas atendidas;
- Levantar os indicadores do Instituto de Previdência;
- Organizar a eleição do Conselho Municipal de Previdência CMP;
- Organizar a Assembleia Geral do RPPS;
- Promover capacitações aos servidores do RPPS, aos segurados ativos, aos aposentados e pensionistas;
- Promover anualmente o estudo para aprovação da política anual de investimentos:
- Acompanhar a remessa de informações exigidas para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária;
- Acompanhar o andamento dos processos administrativos e judiciais do RPPS; Acompanhar com rigor os processos licitatórios e de compra direta; e,
- Acompanhar a operacionalização dos sistemas previdenciário, financeiro, contábil, investimentos, compras, estoque, patrimônio, entre outros.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

- Está diretamente subordinado ao Presidente, é responsável pelo assessoramento e acompanhamento direto das demandas e atribuições pré-estabelecidas pela direção promovendo o apoio na verificação das estratégias e determinações do planejamento e execução visando o bom andamento do serviço público da Autarquia.
- Compete auxiliar diretamente ao Presidente na ausência ou por determinação na gestão administrativa da Autarquia e pela relação desta no atendimento aos servidores e no desenvolvimento das atividades de competência do RPPS.
- Executar modificações pré-estabelecidas pelo Presidente nos sistemas operacionais para o desempenho das suas atividades;
- Implementar sistema moderno de gestão, visando resultado positivo nos campos econômico e social, conduzindo a Autarquia ao cumprimento de seus objetivos e metas no que tange ao seu campo de atuação;
- Fiscalizar as contribuições previdenciárias, e acompanhar os pagamentos dos benefícios e demais despesas, com emissão de relatórios para tomadas de decisão pelo Presidente e demais órgãos deliberativos:
- Representar o Presidente e a Autarquia em juízo ou fora dele quando necessário;
- Cumprir e fazer cumprir o disposto nesta Lei, no regulamento e nos demais normativos que regem a Autarquia;
- Cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas do Presidente e as leis municipais;
- Participar e planejar a implementação e o gerenciamento dos programas, projetos e plano de governo, estabelecidos pelo Executivo;
- Movimentar as disponibilidades financeiras do RPPS em conjunto com o Presidente.

DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

- Está diretamente subordinado ao Presidente, é responsável pelo assessoramento e acompanhamento direto das demandas e atribuições pré-estabelecidas pela direção promovendo o apoio na verificação das estratégias e determinações do planejamento e execução visando o bom andamento do serviço público da Autarquia.
- Executar modificações pré-estabelecidas pelo Presidente nos sistemas operacionais para o desempenho das suas atividades;
- Implementar sistema moderno de gestão, visando resultado positivo nos campos econômico e social, conduzindo a Autarquia ao cumprimento de seus objetivos e metas no que tange ao seu campo de atuação;
- Promover o levantamento de dados para realizar da reavaliação atuarial e sua aprovação;

- Acompanhar a homologação dos processos de concessão de benefícios junto ao Tribunal de Contas do Estado;
- Coordenar os processos de concessão de benefícios;
- Subsidiar os profissionais de atuária na elaboração dos cálculos anuais;
- Acompanhar as modificações na legislação previdenciária nacional;
- Elaborar as estatísticas previdenciárias.
- Cumprir e fazer cumprir o disposto nesta Lei, no regulamento e nos demais normativos que regem a Autarquia;
- Cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas do Presidente e as leis municipais;
- Participar e planejar a implementação e o gerenciamento dos programas, projetos e plano de governo, estabelecidos pelo Executivo.

PROCURADOR AUTÁRQUICO

- É responsável pelo assessoramento e acompanhamento direto das demandas jurídicas do IPSEC, bem como, pelo controle da legalidade e da moralidade dos atos administrativos praticados;
- Responsável por ajuizar qualquer medida judicial visando a proteção dos interesses do IPSEC;
- Propor ao Prefeito a abertura de inquérito administrativo contra agentes públicos, nos casos de malversação de verbas do erário municipal ou quando da ocorrência de ato administrativo praticado com excesso de poder ou desvio de finalidade;
- Opinar sobre matérias que lhe forem submetidas pelo Poder Executivo ou Legislativo no que concerne aos interesses do IPSEC;
- Opinar, previamente, sobre os processos administrativos de concessão de aposentadoria e de pensão por morte;
- Cumprir e fazer cumprir o disposto nesta Lei, no regulamento e nos demais normativos que regem a Autarquia;
- Exercer as demais funções e atividades inerentes ao cargo.

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA DE PROCESSOS

- Está diretamente subordinado à Diretoria Executiva, é responsável pelo assessoramento e acompanhamento direto das demandas e atribuições pré-estabelecidas pela direção promovendo o apoio nas atividades administrativas e de execução visando o bom andamento do serviço público da Autarquia;
- Executar modificações pré-estabelecidas pelo Presidente nos sistemas operacionais para o desempenho das suas atividades;
- Responsável direto pela confecção, organização e arquivamento de documentos e processos, bem como, emissão, cópia, digitalização e autenticação de documentos, como contracheques, fichas financeiras, carta margem, declarações e processos completos;
- Gerenciar o arquivo da IPSEC, desenvolvendo e implementando procedimentos de organização e classificação de documentos e processos, garantindo o seu adequado armazenamento e conservação;
- Auxiliar no atendimento direto aos segurados e dependentes, orientando-os quanto aos procedimentos internos do IPSEC, bem como, na realização de serviços externos, como a coleta e devolução de processos e documentos;
- Auxiliar nas reuniões da Diretoria Executiva, Conselho Municipal de Previdência CMP e Comitê de Investimentos, quando instituído;
- Atender e analisar as demandas de todos os setores do IPSEC, buscando soluções;
 Auxiliar diretamente no atendimento aos servidores e no desenvolvimento das atividades de competência do RPPS:
- Cumprir e fazer cumprir o disposto nesta Lei, no regulamento e nos demais normativos que regem a Autarquia;
- Cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas do Presidente e as leis municipais.

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

- Está diretamente subordinado à Diretoria Executiva, é responsável pelo assessoramento e acompanhamento direto das demandas e atribuições pré-estabelecidas pela direção promovendo o apoio nas atividades administrativas e de execução visando o bom andamento do serviço público da Autarquia;

- Executar modificações pré-estabelecidas pelo Presidente nos sistemas operacionais para o desempenho das suas atividades;
- Planejar e coordenar as atividades de tecnologia de informação e de serviços de informática;
- Administrar a rede de computadores e supervisionar a manutenção dos programas e sistemas implantados, identificando problemas técnicos e operacionais e procedendo às modificações necessárias;
- Responder por todas as atividades de informática, desde o desenvolvimento, estruturação, gestão de projetos corporativos e gestão de terceiros, reportando-se à Diretoria;
- Atender e analisar as demandas de todos os setores do IPSEC, buscando soluções;
- Auxiliar diretamente no atendimento aos servidores e no desenvolvimento das atividades de competência do RPPS;
- Cumprir e fazer cumprir o disposto nesta Lei, no regulamento e nos demais normativos que regem a Autarquia;
- Cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas do Presidente e as leis municipais.

VIGILANTE

- Exercer vigilância na entidade, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança;
- Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais;
- Vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade;
- Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada;
- Prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e volta à normalidade;
- Escoltar e proteger autoridades e pessoas encarregadas de transportar dinheiro e valores;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como, serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas.
- Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso;
- Executar atividades de copa;
- Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos;
- Separar os materiais recicláveis para descarte;
- Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes;
- Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação;
- Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata;
- Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como, do local de trabalho;
- Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 12 de Setembro 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

-Prefeito-

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**FDBA59CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS RESOLUÇÃO Nº 14/2023

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 14/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2017-2026, do município de Caaporã – PB, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 847, de 30 de Março de 2023, e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 161, de 04 de Dezembro de 2013, da Presidência da República, Secretaria de Direitos Humanos e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caaporã-PB, realizada em 30 de Agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Caaporã, Estado da Paraíba 2017-2026;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporã-PB, 01 de Setembro de 2023.

NARA VELOSO CORREIA Presidente do CMDCA

> Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:C282BE5E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI NO 1.122, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER PARCELA DE COMPLEMENTAÇÃO DE VENCIMENTO AOS SERVIDORES EM EXERCÍCIO NOS CARGOS DE ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM, INTEGRANTES DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICIPIO E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 10 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder parcelas salariais complementares sobre os vencimentos dos servidores do Quadro da Secretaria de Saúde do Município, que estejam em exercício dos cargos, abaixo elencados:

I – Enfermeiros;

II - Técnicos de enfermagem; e,

III - Auxiliares de enfermagem.

- § 10 A parcela salarial complementar de que trata este artigo destinase a equiparar a remuneração dos servidores ao Piso Nacional da categoria, previstos na Lei Nacional no 14.434, de 04 de agosto de 2022.
- § 20 Será levado em consideração a situação remuneratória de cada servidor no pagamento da parcela, que trata o artigo primeiro.

1.

Art. 20 A complementação de que trata o Art. 10 deverá vigorar até o mês de dezembro de 2023, condicionadas, no entanto, ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei Federal no

14.581 / 2023, regulamentada através da Portaria 1.135 / 2023, e se for o caso por demais Portarias pertinentes, expedididas pelo Ministério da Saúde.

§ 10 Os repasses financeiros a serem realizados para os profissionais será de acordo com os recursos recebidos derivados do Governo Federal via Ministério da Saúde, e em caso excepcional, com complemento financeiro do Município, sobre cada caso analisado, conforme as particularidades apresentadas.

§ 2o Somente existirá obrigatoriedade de pagamento do valor previsto até o limite dos recursos recebidos através da assistência financeira a ser prestada pela União para essa finalidade, na forma da Lei Federal no 14.581, de 2023.

Art. 30 Os valores definidos na Lei Nacional no 14.434 / 2022, são destinados a remunerar jornada de trabalho equivalente a 44 (quarenta e quatro horas) semanais.

Parágrafo único. No âmbito deste Município, a complementação salarial de que trata esta Lei será concedida, proporcionalmente, à carga horária semanal cumprida pelo servidor, observadas as disposições estatutárias pertinentes.

Art. 4o Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e despesas autorizadas por esta Lei.

Parágrafo único. Fica determinada a fonte orçamentária no 605, relacionada a assistência financeira da União, destinado ao complemento salarial dos profissionais de saúde, até 31 de dezembro de 2023, conforme repassado pelo Ministério da Saúde.

Art. 50 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabaceiras, 14 de setembro de 2023; 188 anos de Emancipação Política.

Publique -se e cumpra -se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**14E9CA72

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00021/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: <u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA </u> ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Agente de Contratação, no Setor de Licitação, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, ou pelo e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Os documentos de habilitação e as propostas deverão ser enviados por e-mail ATÉ AS 12:00HS DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117.

Cabaceiras - PB, 14 de Setembro de 2023.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Agente de Contratação

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**21EB3C96

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0216/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB E O CONTRATADO OXIBORGES INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 03.936.626/0001-00, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E DE AR MEDICINAL COMPRIMIDO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, CONFORME CLÁUSULAS QUE SEGUEM ABAIXO.

As partes nomeadas e qualificadas a saber:

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 08.943.227/0001-82, com sede na Rua Capitão João Miguel, Centro Administrativo, S/N, São José, nesta cidade de Conceição – PB, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA, brasileiro, casado, CPF Nº 063.290.794-04 e RG Nº 3361004 SSP/PB, residente na Rua: João Bosco de Lima, nº 65, Bairro São José e do outro lado:

OXIBORGES INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - OXI-BORGES DISTRIB. DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.936.626/0001-00, sediado na Rua Américo Hermenegildo – 767 – São Paulo, em Catolé do Rocha/PB, CEP: 58.884-000, neste ato representado EDIVAN BORGES DE SOUSA, CPF: 785.891.264-04, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO:

Os termos referentes ao Contrato nº 0216/2022.

A necessidade de prorrogar o prazo de vigência e corrigir monetariamente o valor mensal do contrato n° 0216/2022.

RESOLVE de comum acordo firmar o presente aditamento contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0216/2022. por mais 12 (doze) meses permanecendo vigente até 12 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do presente contrato permanecerá inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 3º da Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem às partes contratantes mutuamente justas, e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Conceição/PB, 12 de setembro de 2023.

Município de Conceição CNPJ n.º 08.943.227/0001-82 SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito Constitucional Oxiborges Indústria Comercio e Serviços LTDA

CNPJ: 03.936.626/0001-00 EDIVAN BORGES DE SOUSA

CPF: 785.891.264-04

Contratado

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: E819B526

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 001/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2023 ao Contrato N.º 0227/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: JÂNDERSON JESSÉ DANTAS MARTINS, CNPJ N° 37.170.200/0001-00.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06/09/2022, nos termos previstos em sua Cláusula sétima do presente contrato.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA DIVERSAS ESPECIALIDADES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB

PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 04 de setembro de 2023 e tendo seu término no dia 04 de setembro de 2024, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Renova-se o valor do Contrato original que é de R\$ 302.400,00 (Trezentos e dois mil e quatrocentos reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA/CREDENCIADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 04 de setembro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

JÂNDERSON JESSÉ DANTAS MARTINS

CNPJ N° 37.170.200/0001-00 Contratado/ Credenciado

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**5D5FEE01

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2023 ao Contrato N.º 0212/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: MERSERVICE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ N° 37.183.742/0001-00.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06/09/2022, nos termos previstos em sua Cláusula sétima do presente contrato.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA DIVERSAS ESPECIALIDADES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB

PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 04 de setembro de 2023 e tendo seu término no dia 04 de setembro de 2024, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Renova-se o valor do Contrato original que é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA/CREDENCIADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 04 de setembro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

MERSERVICE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ N° 37.183.742/0001-00 Contratado/ Credenciado

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:9A40BCD6

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2023, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de tubulação de aço galvanizado para interligação dos equipamentos do matadouro público e equipamento complementar conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência anexo a este edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, de Jericó/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 68.000,00.

Jericó - PB, 14 de Setembro de 2023

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**05A72881

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

OBJETO: Obras de pavimentação de ruas e vias no município de Junco do Seridó. LICITANTES HABILITADOS: AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; C2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI; COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; E&M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA: ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA; H & G CONSTRUTORA LTDA; J R A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; L F C CONSTRUCOES LTDA; PARAIBA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA; PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA; PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA; R DUARTE ALVES CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; R S CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; REMAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA; SOMOS CONSTRUCOES EIRELI. . LICITANTE INABILITADO: J ANDRADE LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 21/09/2023, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro -Junco do Seridó - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: 3464-1069. E-mail: (83)licitajuncodoserido1@gmail.com. Republicado por incorreção.

Junco do Seridó - PB, 28 de Agosto de 2023

EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador: A78FCC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 02 de Outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TONNER E TINTA PARA IMPRESSORAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (83)3464-1069. endereco E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br..

Junco do Seridó - PB, 14 de Setembro de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: João Carlos da Silva Código Identificador:4C30413F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SERVIÇO EMERGENCIAL DE LOCAÇÃO DE CARRO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA DESTINADA A ATENDER AS COMUNIDADES RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00023/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.010 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 3390.36.00.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA -3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA até JURÍDICA.. VIGÊNCIA: 11/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00102/2023 - 11.09.23 - MARINALDO BATISTA CÂNDIDO -R\$ 60.000,00; CT N° 00103/2023 - 11.09.23 - STÊNIO PEREIRA DA SILVA - R\$ 60.000,00; CT N° 00104/2023 - 11.09.23 -GERPLAN ENGENHARIA LTDA - R\$ 60.000,00; CT N° 00105/2023 - 11.09.23 - ENIVALDO BALDUINO GUEDES 03003410407 - R\$ 60.000,00.

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador: EA8B65C6

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00023/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00023/2023, que objetiva: SERVIÇO EMERGENCIAL DE LOCAÇÃO DE CARRO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA DESTINADA A ATENDER AS COMUNIDADES RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ENIVALDO BALDUINO GUEDES 03003410407 - R\$ 60.000,00; GERPLAN ENGENHARIA LTDA - R\$ 60.000,00; MARINALDO BATISTA CÂNDIDO - R\$ 60.000,00; STÊNIO PEREIRA DA SILVA - R\$ 60.000,00.

Junco do Seridó - PB, 11 de Setembro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por: João Carlos da Silva

Código Identificador:CD6A3B44

GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00023/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇO EMERGENCIAL DE LOCAÇÃO DE CARRO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA DESTINADA A ATENDER AS COMUNIDADES RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação nº DP00023/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 11 de Setembro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador:14C55945

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00023/2023. OBJETO: SERVIÇO EMERGENCIAL DE LOCAÇÃO DE CARRO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA DESTINADA A ATENDER AS COMUNIDADES RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/09/2023.

Publicado por:

João Carlos da Silva **Código Identificador:**8980AA0D

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, CNPJ 09.084.054/0001-57, neste ato representado pelo seu Prefeito, PAULO NEIDE MELO FRAGOSO, CPF nº 024.423.944-48, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado

ADERENTE:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

JUNCO DO SERIDÓ-PB, 14 de setembro de 2023

Publicado por: João Carlos da Silva Código Identificador:8CDD5583

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 2.248/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 279/2023 CONTRATO N° 2.248/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

CNPJ: 07.626.776/0001-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência até 31 de dezembro de 2023, iniciando-se na data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 13 de Setembro de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

> Publicado por: Renato Montero Campos

Renato Montero Campos **Código Identificador:**6979F950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 2.252/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 320/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2022 CONTRATO N° 2.252/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: CLPT CONSTRUTORA EIRELI.

CNPJ: 25.165.699/0001-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PATOS. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.005.979,00 (seis milhões cinco mil novecentos e setenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 12 de Setembro de 2023.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JUNIOR

Secretário Municipal De Infraestrutura e Urbanismo. Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:158D1C08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1371/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: C PINHEIRO CIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 09.286.691/0001-06. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO** DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE **ELÉTRICOS** MATERIAIS **PARA** ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL PATOS/PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 4.534,80 (Quatro Mil e Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), sendo que o valor atual de R\$ 29.394,00 (Vinte e Nove Mil e Trezentos e Noventa e Quatro Reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de 33.929,00 (Trinta e Três Mil e Novecentos e Vinte e Nove Reais), que representa um aumento de 15,43% (quinze vírgula quarenta e três por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa C PINHEIRO CIA LTDA.

Patos, 13 de setembro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**1348F0CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1356/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: C PINHEIRO CIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 09.286.691/0001-06. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO** DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE PINTURA **PARA ATENDER** NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 27.586,00 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais), sendo que o valor atual de R\$ 394.115,00 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e quinze reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de 421.701,00 (quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e um reais), que representa um aumento de 7% (sete por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa C PINHEIRO CIA LTDA.

Patos, 13 de setembro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**63D7816F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1338/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: C PINHEIRO CIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 09.286.691/0001-06. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS NECESSIDADES ATENDER \mathbf{AS} DA **PREFEITURA** MUNICIPAL DE PATOS/PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 6.991,35 (seis mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), sendo que o valor atual de R\$ 331.334,50 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de 338.325,85 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), que representa um aumento de 2,11% (dois vírgula onze por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa C PINHEIRO CIA LTDA.

Patos, 13 de setembro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:** A921D196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1955/2022

TOMADA DE PRECOS Nº 007/2022

Instrumento: termo de aditivo nº: 02 ao contrato nº 1955/2022; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e ARRIMO ENGENHARIA EIRELI, Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE implantação de pavimentação em paralelepípedos em vias públicas urbanas (BAIRRO JATOBÁ) NO MUNICÍPIO DE PATOS – PB, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 1025294-66, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 181/2022; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 26/03/2024, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: Secretário de Infraestrutura e Urbanismo JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR e ARRIMO ENGENHARIA EIRELI.

29 de agosto de 2023

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**797FA5CD

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 12/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 12/2023 cujo OBJETO É: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde conforme especificações constante Termo de Referência e da Proposta FNS 11321.779000/1230-01. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 28/09/2023. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424-1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 14 de setembro de 2023.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:5FEA43CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, torna realizará eletrônico no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 cujo OBJETO É: Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Salgadinho, conforme especificações constante Termo de Referência e da Proposta FNS 11321.779000/1230-02. INFORMAÇÕES: O edital está disponível www.portaldecompraspublicas.com.br, sites: www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 13:00hs (Horário de Brasília) do dia 28/09/2023. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424-1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 14 de setembro de 2023.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:2D7C3192

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 14/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, torna que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 cujo OBJETO É: Locação de veículo pesado, do tipo caminhão compactador/capacidade não inferior A 15M3, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos na coleta de lixo do município de Salgadinho - PB. INFORMAÇÕES: está disponível edital nos www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 29/09/2023. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424- 1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 14 de setembro de 2023.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:22BA6F3A

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00015/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha -PB, às 10:00 horas do dia 28 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES E SERVIÇOS ESPECÍFICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA EDILIDADE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (83) 3419–1165. endereco licitacao@santaterezinha.pb.gov.br.Edital: santaterezinha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Terezinha - PB, 14 de Setembro de 2023

JOSÉ LEANDRO MORAIS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais **Código Identificador:**453318EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PRECO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DE VIAS URBANAS COM CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO E CANTEIROS CENTRAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 012/2023 E CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Santa Terezinha - PB, torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, será realizada no dia 18/09/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Santa Terezinha – PB, 14 de setembro de 2023.

AMANDA MEDEIROS DE MORAIS

Presidente da CPL

Publicado por:

José Leandro Morais **Código Identificador:**6CA2C151

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO N.º 03/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E CONCRETO, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Santa Terezinha - PB, torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, será realizada no dia 18/09/2023, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Santa Terezinha – PB, 14 de setembro de 2023.

AMANDA MEDEIROS DE MORAIS Presidente da CPL

> Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:1DA7C6D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2023

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: RP 00010/2023

Aos 31 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nunes - Centro - Santa Terezinha - PB, nos termos da Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000: Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013: e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÊRICOS E SIMILARES, NÃO ENCONTRADOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO, PARA NOS DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA CMED; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA - CNPJ nº 08.882.524/0001-65.

VENCEDOR: RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO						
CNPJ: 40.013.257/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR DESTINADO AO ITEM	PERCENTUAL OFERTADO		
1	ETICOS	PERCENTUAL	R\$ 200.000,00	11%		
2	GENÊRICOS	PERCENTUAL	R\$ 300.000,00	16%		
3	SIMILARES	PERCENTUAL	R\$ 50.000,00	16%		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Teresinha firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Teresinha, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do

contrato; $d-\sin$ ultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00014/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO.

CNPJ: 40.013.257/0001-00.

Item(s): 1 - 2 - 3. Valor: R\$ 550.000,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Patos.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM	
	RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO
Prefeito	

Publicado por:

José Leandro Morais **Código Identificador:**0A93750D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÊRICOS E SIMILARES, NÃO ENCONTRADOS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO, PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA CMED

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 030/2023, de 10/03/2023, e observadas as disposições da Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2023, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÊRICOS E SIMILARES, NÃO ENCONTRADOS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO, PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA CMED; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO.

CNPJ: 40.013.257/0001-00. Valor: R\$ 550.000,00.

Santa Terezinha - PB, 28 de Julho de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:DA84CD1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Santa Terezinha - PB, 31 de Julho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2023, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÊRICOS E SIMILARES, NÃO ENCONTRADOS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO, PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA CMED; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO.

CNPJ: 40.013.257/0001-00. Valor: R\$ 550.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM

Prefeito

Publicado por:

José Leandro Morais **Código Identificador:**1FFDCEA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÊRICOS E SIMILARES, NÃO ENCONTRADOS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO, PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA CMED.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2023.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10.303.1007.2030 -Manutenção das ações e serviços públicos da Saúde da Farmacêutica Básica - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 Material de Consumo. 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1007 2024 Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica do SUS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 10 301 1007 2019 Incentivo financeiro da APS - DESEMPENHO ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 10 301 1007 2031 - Cofinanciamento de Programas do SUS - Custeio -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo ; 10 302 1007 2083 Incremento temporário do MAC - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 10 302 1007 2026 Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo. 10 301 1007 2084 Manutenção de Outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1009 2043 Benefícios Eventuais - Instituídos por pela LOAS e regulamentados em Lei Municipal - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT N° 00267/2023 - 05.09.23 - RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO - R\$ 150.000,00.

Santa Terezinha - PB, em 05 de setembro de 2023.

JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:34AC2DAA

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023

INSTRUMENTO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 25/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB

CONTRATADO: G. M. RANGEL COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 05.031.301/0002-87.

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato n°20/2023 de 03 de janeiro de 2023. resultante do Pregão eletrônico n°025/2022, acrescendo o valor estimado de R\$ 48.600,00 (Quarenta e Oito Mil e Seiscentos Reais) atualizando o valor global do contrato original vigente em R\$ 1.966.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 03/01/2023 À 31/12/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 58, § 1°, C/C 65, inciso I, alínea "b", § 1° da Lei n°. 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO Prefeito Interino

Publicado por: Jose Luiz da Costa Neto Código Identificador:4EEE0984

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 675, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

AUTOR: PREFEITO FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA/PB**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu com fundamento no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 80.057,75 (oitenta mil, cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Paulo Gustavo.
- **Art. 2º** As despesas constantes no *caput* do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

02.010 – SECRETARIA DE CULTURA. 13.392.1013.2037 – INCENTIVO E PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ARTÍSTICA E CULTURAIS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pesso Jurídica.....R\$ 10.322,20

Total..... R\$ 56.977,10

Fonte: 17150000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

3.3.90.31.00.00 — Premiação Cult. Art. Cient. Desp. e OutrosR\$ 23.080,65

Total..... R\$ 23.080,65

Fonte: 17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

- **Art. 3º** Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.
- **Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2023.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: Jose Wilson da Silva Rocha

Código Identificador: 318EAFFB

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 676, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

AUTOR: PREFEITO FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PARCELA DE COMPLEMENTAÇÃO DO VENCIMENTO AOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES E ATENDENTES DE ENFERMAGEM, INTEGRANTES DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO, QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 127/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA/PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu com fundamento no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder parcelas salariais complementares sobre os vencimentos dos seguintes servidores do Quadro da Secretaria de Saúde do Município: enfermeiro, enfermeiro plantonista, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e atendente de enfermagem, destinadas a equiparar a remuneração desses servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei nº. 14.434, de 4 de agosto de 2022.
- **Art. 2º** As parcelas de que trata o artigo anterior serão 09 (nove), e deverão vigorar retroagindo seu início o mês de maio até o mês de dezembro de 2023, condicionadas ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei 14.581/2023 e regulamentada através das Portarias nº. 597/2023 e 1.135/2023, ambas do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único. Os profissionais que receberão esta complementação, bem como os respectivos valores a serem pagos em cada parcela, serão baseados na planilha divulgada pelo Ministério da Saúde, através do INVESTSUS, cuja obrigatoriedade só existe no limite dos recursos recebidos por meio da assistência financeira prestada pela União para essa finalidade. Para o exercício de 2024, só

serão concedidas as complementações salariais, caso haja legislação específica editada pelo governo federal.

Art. 3º - Os valores definidos na Lei nº. 14.434/2022, no âmbito do Município de Serra Redonda são destinados à jornada de trabalho de, no máximo, 44 (quarenta e quatro) horas semanais, admitindo-se adequação referente à carga horária proporcional, como também serão observados, no caso dos enfermeiros plantonistas, a respectiva quantidade de plantões de cada profissional durante cada mês de vigor dessa complementação.

Art. 4º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 276.838,65 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais, e sessenta e cinco centavos), acrescentando a Fonte de Recursos 605 — Assistência Financeira da União, destinada ao pagamento da parcela complementar de que trata o art. 1º desta Lei, com recursos provenientes da Lei nº. 14.581/2023 e regulamentados através das Portarias mº. 597/2023 e 1.135/2023, ambas do Ministério da Saúde.

Art. 5º - As demais disposições legais atinentes à matéria poderão ser regulamentadas através de Decreto publicado pelo Prefeito Municipal, em consonância com o disposto nas Leis nº 14.434/2022 e 14.581/2023, bem como nas Portarias nº. 597/2023 e 1.135/2023, ambas do Ministério da Saúde.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2023.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito

Publicado por:

Jose Wilson da Silva Rocha **Código Identificador:**D9D56B6B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022.234/2022 TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2022

Modalidade: Tomada de Preço nº. 0012/2022

Tipo: menor preço global.

Objeto: Contratação dos Serviços de obras Especializadas para Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem na Comunidade Acari I, Contrato de Repasse nº 1077199-83/2021 (914998) localizada no Município de Vista Serrana - PB, conforme termo de referência Anexo I do edital. lei 8666/93.

A Prefeitura Municipal de Vista Serrana-PB, através da Comissão de Licitações torna público que em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 42.354.190/0001-95; que apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 372.174,93 (Trezentos e setenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), ficando classificada em terceiro lugar, para a assinatura do contrato, no prazo de 05 dias uteis, a contar da data da publicação, a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, que apresentou a proposta de preço no valor global de R\$ 356.195,56 (Trezentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o quarto classificado, Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações no E-mail, vistaserranacpl@gmail.com, ou na Rua Joao Francisco, n°236, centro, Vista serrana-PB.

Vista Serrana-PB, 14 de setembro de 2023

DENIS GARCIA XAVIERPresidente da Comissão/CPL

Publicado por: Eduilson Araujo Silva Código Identificador:EDB32462

SETOR DE LICITAÇÃO RESULTADO PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.218/2023

OBJETO: Contratação dos Serviços de obras Especializadas para Reforma e ampliação da Escola José Gil Xavier Farias do Município de Vista Serrana/PB, conforme termo de referência Anexo I do edital. lei 8666/93

O MUNICIPIO DE VISTA SERRANA-PB, por meio da sua Comissão de Licitação, conforme Portaria/PMVS-GP nº 044/2023, de 12 de Junho de 2023 em cumprimento às Leis Federais nº 8.666/93, e demais normas complementares, após análise e avaliação, vem DIVULGAR O RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, do referido certame:

No dia 14 de setembro de 2023, reuniu-se, os membros da comissão de licitação, com o objetivo de abrir e rubricar as propostas de preços, TOMADA DE PREÇO 07/2023 cujo as mesmas, após rubrica foram encaminhadas a área técnica de engenharia, Após análise minuciosa das propostas, pela área técnica, observando os critérios de julgamento adotados no item 6.3 do edital (DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS), apresentamos os seguintes preços:

1- META CONSTRUÇOES, LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.000.475/0001-16 que apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 436.093,44 (Quatrocentos e trinta e seis mil, noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) sendo classificada em primeiro lugar

2-TORRES E ANDRADE SERVIÇOS E CONSTRUÇAO LTDA, CNPJ nº 21.933.413/0001-07; que apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 438.173,36 (Quatrocentos e trinta e oito mil, cento e setenta e três reais e trinta e seis centavos) sendo classificada em segundo lugar

O critério de julgamento das propostas claramente definidos no preambulo do edital de licitação TP 007/2023 e ADJUDICAÇÃO POR MENOR PREÇO GLOBAL, com o regime de execução EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, desta forma declaro a empresa META CONSTRUÇOES, LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.000.475/0001-16, VENCEDORA deste CERTAME TP 007/2023, com a melhor proposta no valor de **R\$** 436.093,44 (Quatrocentos e trinta e seis mil, noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) tendo atendido todos os critérios de HABILITAÇÃO e Critérios de classificação da proposta.

Fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, encontrando-se os autos disponíveis, na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Vista Serrana na Rua Joao Francisco, n°236, centro, Vista serrana-PB. Informações no E-mail, vistaserranacpl@gmail.com, ou pelo site do município. Os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas no prédio da prefeitura.

Vista Serrana-PB, 14 de setembro de 2023

Publicado por: Eduilson Araujo Silva Código Identificador:FFF29C09

SETOR DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº.2023.225/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

OBJETIVO: Locação de um veículo tipo utilitário com motorista para atender as necessidades das Secretarias de INFRA - ESTRUTURA e SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO do município de Vista Serrana/PB, conforme especificações do edital e seus anexos.

A reunião será as 09hs:00min do dia 28 de setembro de 2023 Informação no Sala de reuniões da comissão permanente de Licitação

Informação no Sala de reuniões da comissão permanente de Licitação da prefeitura Municipal de VISTA SERRANA, localizada a Rua João Francisco Filho N°. 236, Centro, VISTA SERRANA - Estado da Paraíba, de segunda a sexta de 07hs:00 as 12hs;00min. vistaserranacpl@gmail.com - www.tce.gov.pb

Vista Serrana, PB, 14 de setembro de 2023

DENIS GARCIA XAVIERPregoeiro Oficial/PMVS

Publicado por:

Eduilson Araujo Silva **Código Identificador:**0BD5A5D6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA 00018/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00018/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2023, que objetiva: Contratação de empresa de empresa especializada para a execução dos Serviços sob demanda de planejamento e elaboração de artes gráficas e digitais para redes sociais, para comunicação, publicidade e divulgação das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, cultura e Saúde de São João do Rio do Peixe; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANDERSON AMYEL CRISPIM DA SILVA 07453381436 - R\$ 18,000,00.

São João Rio do Peixe - PB, 14 de Setembro de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00018/2023. OBJETO: Contratação de empresa de empresa especializada para a execução dos Serviços sob demanda de planejamento e elaboração de artes gráficas e digitais para redes sociais, para comunicação, publicidade e divulgação das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, cultura e Saúde de São João do Rio do Peixe. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Ação Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 14/09/2023.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de empresa especializada para a execução dos Serviços sob demanda de planejamento e elaboração de artes gráficas e digitais para redes sociais, para comunicação, publicidade e divulgação das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, cultura e Saúde de São João do Rio do Peixe. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2023.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00331/2023 - 14.09.23 - ANDERSON AMYEL CRISPIM DA SILVA 07453381436 - R\$ 18.000,00.

Publicado por: Thamyse Martins Soares

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**515C640A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização de recuperação de pavimentação em paralelepípedo, complementos de rua e drenagem. DOTAÇÃO: 02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.1032.1012 Reposição de Calçamento em Paralelepípedos - Operação Tapa Buraco 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.704.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Transferências da União Referentes a Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 15.451.1032.1118 Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo 4490.51.00.1.500.0000 Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos 4490.51.00.1.700.0000 Obras e Instalações - Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4490.51.00.1.701.0000 Obras e Instalações -Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da Estados 4490.51.00.1.704.0000 Obras e Instalações - Transferências da União Referentes a Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 4490.51.00.1.706.3110.0000 Obras e Instalações -Transf. Especial da União - Emendas Individuais Impositivas 4490.51.00.1.750.0000 Obras e Instalações - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE 15.451.1032.1300 Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo -OD Alhandra 4490.51.00.1.500.0000 Obras e Instalações – Recursos não Vinculados de Impostos 4490.51.00.1.700.0000 Obras e Instalações - Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4490.51.00.1.704.0000 Obras e Instalações -Transferências da União Referentes a Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 4490.51.00.1.750.0000 Obras e Instalações - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE. VIGÊNCIA: até 29/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00183/2023 - 13.09.23 - M3 CONSTRUCOES LTDA - R\$ 227.422,30.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**710EE045

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Referente a Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA — PADRÃO GOV. ESTADO PB, localizada no Sítio Acais, município de Alhandra/PB, de acordo com o TERMO DE CONVÊNIO Nº 521/2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: SOBRAL CONSTRUTORA LTDA - R\$ 1.251.445,23.

Alhandra - PB, 13 de Setembro de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**7C2E3DC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA – PADRÃO GOV. ESTADO PB, localizada no Sítio Acais, município de Alhandra/PB, de acordo com o TERMO DE CONVÊNIO Nº 521/2021; DESIGNO os servidores Hilton Paulino de Souza Junior, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Edimilson Amancio Costa Junior, Diretor de Divisão de Execução de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00002/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 13 de Setembro de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA - Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**5C714E51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA - PADRÃO GOV. ESTADO PB, localizada no Sítio Acais, município de Alhandra/PB, de acordo com o TERMO DE CONVÊNIO Nº 521/2021. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1006.1020 Construção de Unidades Escolares 4490.51.00.1.500.1001 Obras e Instalações - Recursos Vinculados de Impostos - MDE 4490.51.00.1.569.0000 Obras e Instalações -Recursos Vinculados de Impostos - FNDE 4490.51.00.1.570.0000 Obras e Instalações - Transferência de Convênios Federal 4490.51.00.1.571.0000 Obras e Instalações - Transferência de Convênios Estadual 4490.51.00.1.573.0000 Obras e Instalações -Recursos Royalties 12.365.1006.1150 Construção de Creche e Unidades de Educação Infantil 4490.51.00.1.500.1001 Obras e Recursos Vinculados de Impostos -4490.51.00.1.569.0000 Obras e Instalações - Recursos Vinculados de Impostos - FNDE 4490.51.00.1.570.0000 Obras e Instalações -Transferência de Convênios Federal 4490.51.00.1.571.0000 Obras e Instalações Transferência de Convênios 4490.51.00.1.573.0000 Obras e Instalações - Recursos Royalties. VIGÊNCIA: até 11/10/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00184/2023 - 13.09.23 - SOBRAL CONSTRUTORA LTDA - R\$ 1.251.445,23.

> Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:F4463752

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2023

Referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00022/2023, que objetiva: Contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissional de notória especialização na condição de assessoramento e consultoria jurídica na área do Direito Previdênciário, no que tange ao Regime Próprio de Previdência deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAURICIO WANDER DO NASCIMENTO - R\$ 48.000,00.

Alhandra - PB, 06 de Setembro de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA - Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**12838DFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissional de notória especialização na condição de assessoramento e consultoria jurídica na área do Direito Previdênciário, no que tange ao Regime Próprio de Previdência deste Município; DESIGNO os servidores Suély Rodrigues Carneiro de Souza, Diretor Financeiro do Instituto de Previdência - Ipemad, como Gestora; e Eduardo Ribeiro de Oliveira, Secretário, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 00022/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 06 de Setembro de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA - Prefeito

Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:555F829B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00022/2023

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissional de notória especialização na condição de assessoramento e consultoria jurídica na área do Direito Previdênciário, no que tange ao Regime Próprio de Previdência deste Município. DOTAÇÃO: 02.120 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO 09.272.2005.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPEMAD 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 13/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00185/2023 - 14.09.23 - MAURICIO WANDER DO NASCIMENTO - R\$ 48.000,00.

Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:2350441A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO ATA DA16º REUNIÃO ORDINÁRIA PARA RECEBIMENTO DE DEFESA DO CANDIDATO JEFFERSON DA SILVA NASCIMENTO

Aos onze (11) dias do mês 9 (nove) do ano de dois mil e vinte e três (2023), no período da tarde, reuniu-se a Comissão Especial na sede da Secretaria de Assistência Social Habitação e Cidadania, para receber a defesa do candidato Jefferson da Silva Nascimento. A Sr.ª Charlene Inácio da Silva presidente do CMDCA e coordenadora da comissão (representante governamental), iniciou a reunião esclarecendo a todos, o principal objetivo da mesma, estava também presente os demais membros da Comissão Especial a Sr.ª Brenda Licary Dantas Braga, (representante governamental), a Sr.ª Vilma Feliciano dos santos (representante da Sociedade Civil) e a Sr. Elidiane Maria Ponciano Rodrigues representante da Sociedade Civil). A Sr.ª Brenda Licary Dantas Braga deu continuidade a reunião, lendo a defesa trazida pelo candidato denunciado o Sr. º Jefferson da Silva Nascimento, onde a mesma foi discutida por todos os membros presentes. Considerando a defesa apresentada, onde o mesmo compareceu trazendo duas testemunhas: o Sr. o Marcos Antônio Ramos da Silva e o Sr. º Josivaldo Avelino de Oliveira na qual foi comprovado que não houve abuso de poder religioso, nem financiamento de candidatura, a Comissão Especial decidiu não acatar o pedido de impugnação. Desta forma, o candidato o Sr. º Jefferson da Silva Nascimento, continua apto a concorrer a eleição para cargo de conselheiro tutelar do quadriênio 2024-2027 do município de Alhandra. Não havendo mais nada a tratar deu-se por encerrada a reunião e eu Elidiane Maria Ponciano Rodrigues, Secretária, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes.

Alhandra 11 de setembro de 2023.

CHARLENE INÁCIO DA SILVA

Presidente do CMDCA e Coordenadora da Comissão Especial

ELIDIANE MARIA PONCIANO RODRIGUES

Secretária

BRENDA LICARY DANTAS BRAGA Membro

VILMA FELICIANO DOS SANTOS

Membro

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:94FEAB2A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO UNIFICADO DA ELEIÇÃO DE CONSELHO TUTELAR DE ALHANDRA-PB

DECISÃO

Trata-se de denúncia para fins de impugnação de candidatura formulada individualmente por EDCÁCIA ARAÚJO DO NASCIMENTO, HUMBERTO DA COSTA, ALDINEIDE CAVALCANTE RANGEL, YSSAK WYKRE CANUTO GOMES, REGENILDO LOPES DE SOUZA, GUERABERG BRAGA DOS SANTOS e ALETISANDRA DOMINGOS DE LIMA em face de JEFFERSON DA SILVA NASCIMENTO com fundamento em "abuso de poder religioso" em favor do ora Denunciado através de indevida iniciativa de um Pastor da Igreja que teria apresentado o Denunciado aos demais fieis como candidato a uma vaga no Conselho Tutelar quando da realização de culto de Santa Ceia.

Ao analisar atentamente o vídeo e que teria se dado o "abuso de poder religioso" a Comissão Especial Eleitoral concluiu que não se trata de um vídeo em sua inteireza, mas apenas de um trecho de mais ou menos 50 segundos, o que inviabiliza um maior e mais acurado exame dos fatos, sendo possível apenas constatar que o fato ora analisado se resumiu a indagação por parte de um Pastor se existiria algum candidato às Eleições para o cargo de Conselheiro Tutelar no recinto, sem mencionar um nome específico, oportunidade em que o ora Denunciado informou que estava concorrendo no pleito já citado.

Diante de tal informação, o já citado Pastor veiculou uma breve apresentação, com destaque para o fato de que o citado Pastor claramente pergunta se há outras pessoas que também seriam candidatas, mas não havendo nenhum outro pleiteante, resumiu-se a apresentar o ora Denunciado aos presentes sem veicular qualquer pedido de voto ou preferência ou citar o número com o qual concorre o ora Denunciado.

Na oportunidade, o ora denunciado não proferiu nenhum discurso ou manifestação verbal.

É o que se pôde depreender a partir do sucinto vídeo apresentado como meio de prova por parte dos ora Denunciantes.

Ausentes elementos mínimos reveladores de pedido direto ou expresso de votos, veiculação de número de candidatura, menção a local de votação ou data do pleito já referenciado, resta clara a insubsistência da denúncia ora veiculada, pois afrontaria a legalidade, liberdade de expressão e princípios da razoabilidade e proporcionalidade punir um candidato com a mais contundente sanção, qual seja, exclusão do pleito sem identificação de captação ilícita de votos via propaganda com dados específicos de seu suposto

Nestes termos, a Comissão de Organização delibera, por unanimidade, pela rejeição da Denúncia em decorrência de carência de acervo probatório que sustente a acusação veiculada.

CHARLENE INÁCIO DA SILVA

Presidente do CMDCA Matrícula 303039

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:F833C793

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

COMUNICADO

A Presidente do CMDCA e Coordenadora da Comissão Especial para Eleição do Conselho Tutelar, comunica a todos os interessados para que tenham conhecimento dos locais de votação da Eleição dos Membros representantes do Conselho Tutelar do Município de Alhandra para o quadriênio 2024/2027, que será realizada no dia 1°de outubro de 2023, horário de votação das 08:00hs as 17:00hs, conforme segue abaixo:

Escola Municipal Prof. Zélia Correia do Ó – Centro - Alhandra

Escola Municipal Alfredo José de Carvalho - Mata Redonda

CHARLENE INÁCIO DA SILVA Presidente do CMDCA Matrícula 303039

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador: 096F1F9C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 519/2023

DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO COMO PADRÃO ÚNICO O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE AREIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPAL E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido, no âmbito do Município de Areial, como única identidade visual de todos os impressos, atos oficiais e institucionais da Guarda Municipal de Areial, inclusive uniformes, prédios públicos desta instituição, bem como veículos e equipamentos, o Brasão da Guarda Municipal, em conformidade com o Anexo I, desta Lei.

Parágrafo único. Os órgãos integrantes da Guarda Municipal de Areial, nos atos administrativos que lhe são competentes, deverão utilizar o padrão estabelecido nesta lei.

Art. 2º - Fica vedada a utilização de quaisquer outros símbolos que caracterizem promoção ou identificação pessoal de autoridades, órgãos ou servidores públicos, assim como o uso de qualquer outra logomarca de identificação do órgão.

Parágrafo único. A Guarda Municipal de Areial, de natureza policial e por fazer parte da Segurança Pública, utilizará seu brasão em seus uniformes, distintivos, divisas funcionais, veículos e equipamentos.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areial, Pb. 11 de Setembro de 2023.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: B2417255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 520/2023

INSTITUI O PROGRAMA DE BUSCA ATIVA ESCOLAR E O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS PARA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POLÍTICAS PÚBLICAS ESSENCIAIS PARA UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPAL E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

Do Objeto e Princípios Gerais

- **Art. 1º.** Fica instituída no âmbito do Município de Areial, Estado da Paraíba, o **Programa de Busca Ativa Escolar** de crianças e jovens em idade própria para a Educação Básica obrigatória, com os seguintes objetivos:
- assegurar o acesso universal das crianças e jovens de 6 (seis) a 17
 (dezessete) anos à Educação Básica obrigatória, compreendendo a educação pré-escolar, o ensino fundamental e o ensino médio;
- promover a cooperação entre os entes federados para garantir a frequência à escola das crianças e dos jovens que a ela ainda não têm acesso ou que dela se evadiram;
- promover a cooperação intersetorial das áreas do Poder Público relacionadas com a busca ativa das crianças e jovens para a frequência à Educação Básica obrigatória, especialmente em razão do estado de pandemia; IV - elevar a frequência escolar e reduzir os índices de evasão e de abandono escolar;
- V diminuir a distorção idade-série.
- **Art. 2º.** Fica instituído o **Programa de Recuperação das Aprendizagens**, destinado a atender educandos da Educação Básica, objetivando:
- recuperar as perdas de aprendizagem ocasionadas pelo fechamento das escolas devido a pandemia de COVID-19;
- oferecer oportunidades de aprendizagem para alavancar os estudos e fortalecer a aprendizagem para o sucesso na continuidade dos estudos e permanência na escola;
- sanar dificuldades e lacunas de aprendizagem;
- IV alicerçar o processo de alfabetização;
- V promover a alfabetização e letramento na idade certa;
- VI melhorar o letramento, principalmente nas séries mais avançadas.
- **Art. 3º.** Fica autorizada a realização de convênios, parcerias, acordos de cooperação técnica e contratação de serviços técnicos especializados para a execução dos Programas.

CAPITULO II

Programa de busca ativa

- **Art. 4º.** A política pública educacional de busca ativa utilizará as seguintes estratégias e ferramentas:
- I recenseamento anual das crianças e jovens na idade própria para a Educação Básica obrigatória e a respectiva chamada pública;

- formação de comitês intersetoriais para a busca ativa, integrados por representantes das áreas da Educação, da Assistência Social, da Saúde e de garantias dos direitos da criança e do adolescente;
- elaboração de diretrizes e metodologias para a busca ativa:
- formação e qualificação de equipes, integradas por profissionais das áreas referidas no inciso I, tendo como base de atuação a escola ou o assentamento habitacional próximo de escolas do Município;
- criação de base de dados e mapas de geoprocessamento e/ou georreferenciamento que orientem a busca ativa em todo o território do município;
- identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão;
- utilização de instrumentos de tecnologia digital para acesso contínuo e atualizado das equipes aos dados necessários;
- sensibilização, mobilização e comunicação que envolvam a sociedade local, especialmente as comunidades mais vulneráveis em que a infrequência ou a evasão escolar mais se manifestam.

CAPITULO III

Programa de Recuperação das Aprendizagens

- **Art.** 5°. Devem ser priorizados, preferencialmente, os dois componentes curriculares considerados de maior deficiência entre os estudantes brasileiros e que são básicos para aprendizagem em outras áreas do conhecimento: Matemática e Língua Portuguesa.
- **Art.** 6° . A duração do Programa poderá abarcar vários períodos letivos, até o alcance de médias satisfatórias nas avaliações nacionais de proficiência.
- **Art.** 7°. O tempo destinado ao Programa poderá ser computado como carga horária letiva, desde que as aulas sejam oferecidas a todos os alunos e dentro do mesmo semestre letivo.
- **Art. 8º.** Todos os alunos deverão participar das classes de recuperação, partindo- se do pressuposto da necessidade de reparar perdas de aprendizagem, em razão das escolas públicas na Paraíba terem sido fechadas, sem oferta do ensino presencial, durante quatro semestres letivos.
- **Art. 9º.** O Programa poderá atender outros componentes do currículo básico, além de Língua Portuguesa e Matemática, dependendo das necessidades de aprendizagens de cada etapa, especialmente dos alunos do ensino médio, sem prejuízo para a carga horária dos dois componentes básicos.
- **Art. 10.** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.
- **Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areial, Pb. 13 de Setembro de 2023.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

D

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: 1915EC13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 521/2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder parcela de complementação da remuneração aos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, integrantes do quadro de servidores do Município de Areial e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPAL E NA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder parcelas salariais complementares sobre a remuneração dos seguintes servidores do Quadro da Secretaria de Saúde do Município de Areial:

I – Enfermeiros;

II - Técnicos de Enfermagem;

III - Auxiliares de Enfermagem;

IV - Parteiras.

Parágrafo único. A parcela salarial complementar de que trata este artigo destina-se a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º A complementação de que trata o Art. 1º deverá vigorar até o mês de dezembro de 2023, condicionadas ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei Federal nº 14.581/2023, regulamentada através da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde.

§1º Os valores de cada parcela complementar são os informados no ANEXO I desta Lei.

§2º Somente existirá obrigatoriedade de pagamento do valor previsto no §1º, até o limite dos recursos recebidos através da assistência financeira a ser prestada pela União para essa finalidade, na forma da Lei Federal nº 14.581, de 2023.

Art. 3º Os valores definidos na Lei Nacional nº 14.434/2022, são destinados a remunerar jornada de trabalho equivalente a 44 (quarenta e quatro horas) semanais.

Parágrafo único. No âmbito do Município de Areial, a complementação salarial de que trata esta Lei será concedida, proporcionalmente, à carga horária semanal cumprida pelo servidor, observadas as disposições estatutárias pertinentes.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e despesas autorizadas por esta Lei.

Art.5ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areial, Pb. 13 de Setembro de 2023.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca **Código Identificador:**2B2DC49D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 522/2023

Abre <u>CRÉDITO ESPECIAL</u> para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPAL E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 199.650,00 (cento e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de complementação da União para o piso nacional da enfermagem.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática: 02090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2006.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENCÃO BÁSICA

319004.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – FONTE 605 R\$ 90.000,00

319011.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL – FONTE 605 R\$ 75.000,00

319013.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - FONTE 605 R\$ 34.650.00

TOTAL R\$ 199.650,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 23 de agosto de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Areial, Pb. 13 de Setembro de 2023.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: C7A0E509

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 08:30 horas do dia 02 de Outubro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 13.979/20; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83)3448–1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 14 de Setembro de 2023

SAMYRA ZAIRA FELIX CAETANO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**47406C33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) COBERTURAS METÁLICAS EM TELHA DE ALUMINIO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO PB, CONFORME PROJETO BASICO E TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº

00005/2023. DOTAÇÃO: PODER EXECUTIVO 02 10 SEC.MUN. DE INFRA ESTRUTURA 02 10 00 SEC.MUN. DE INFRA ESTRUTURA 15 Urbanismo 15 451 Infra-Estrutura Urbana 15 451 0025 IMPLEMENTAÇÃO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL 15 451 0025 1076 0000 CONST. AMP . REC. E REFORMA DE CEMITERIO 592 021000 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT N° 00113/2023 - 13.09.23 - REMAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 82.449,24.

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**39FFEDE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVISTALIZAÇÃO DO ESTACIONA MENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO DISTRITO SERRINHA, CONFORME PROJETO BASICO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2023. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 02 10 SEC.MUN. DE INFRA ESTRUTURA 02 10 00 SEC.MUN. DE INFRA ESTRUTURA 15 Urbanismo 15 451 Infra—Estrutura Urbana 15 451 0025 IMPLEMENTAÇÃO A INFRA—ESTRUTURA MUNICIPAL 15 451 0025 1076 0000 CONST. AMP . REC. E REFORMA DE CEMITERIO ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 — OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00112/2023 - 13.09.23 - J ANDRADE LTDA - R\$ 293.681.93.

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador: EAA1475F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS COM ELABORAÇÃO DE LAUDO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2023. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 02 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0013 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE 10 302 0013 2095 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC DE SAUDE 10 302 0012 ATENDIMENTO -AMBULATORIO EMERGENCIAL E HOSPITALAR 10 302 0013 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00107/2023 - 06.09.23 até 05.02.24 - CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA - R\$ 23.438,20; CT N° 00108/2023 - 06.09.23 até 05.09.24 - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA - R\$ 19.476,50; CT N° 00109/2023 - 06.09.23 até 05.09.24 - SARMENTO & BARBOSA LTDA - R\$ 23.748,50.

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**C3C40B34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA INSTITUCIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2023.

DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0016 MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIAS ELEMENTO DE DESPESA — 3.3.90.39.99 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 07/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT N° 00110/2023 - 08.09.23 - MAPE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - R\$ 81.480,00.

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:BDF531CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 08:30 horas do dia 03 de Outubro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO BAIXA E NO SÍTIO HUMAITÁ, MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 13.979/20; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007. Elicitacao@bomsucesso.pb.gov.br.Edital: mail: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

www.comsuccesso.po.gov.or, www.ccc.po.gov.or

Bom Sucesso - PB, 14 de Setembro de 2023

SAMYRA ZAIRA FELIX CAETANO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**7BF6F8A1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Edição Atualizada - 15/09/2023 - Ano 29 - Nº. 023

Mesa Diretora:

Presidente: Vereador: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Vice-Presidente: Vereador: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA

Primeiro-Secretário: Vereador: DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA

Segundo-Secretário: GILBERTO DA SILVA BRITO

Comissões Permanentes:

Justiça e Redação: Presidente – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Relator – FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA Membro – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA

Finanças e Orçamentos: Presidente - FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA Relator - JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Membro - MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Serviços Públicos: Presidente – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Relator –DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA Membro - FRANCISCO BENIGNO BARROS

Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente – DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA **Relator-** MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA **Membro** – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Lideranças:

Bloco da Situação: NOVOS RUMOS - Líder do Bloco da Situação: FRANCISCO BENIGNO BARROS
Bloco da Oposição: OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA - Líder do Bloco da Oposição: MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Plenário:

VEREADORES: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA; DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, FRANCISCO BENIGNO BARROS, FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO, MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, ROSINALDO PAULINO DE FREITAS.

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 014/2023.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO CONTROLE DE AGENDAMENTOS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, COMO CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA, REGISTRO EM PROTOCOLO E DIVULGAÇÃO FÍSICA E VIRTUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Vereador – Proponente

PROJETO DE LEI Nº 018/2023 DO PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕPES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O PERÍODO 2022/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 019/2023 DO PODER EXECUTIVO DISPÕES SOBRE MODIFICAÇÕES DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 020/2023 DO PODER EXECUTIVO ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 021/2023 DO PODER EXECUTIVO

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO N°. 002/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, AO SENHOR EVERALDO SILVA DOS SANTOS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo § 1°, do Art. 13, VII do seu Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Honorário Bonitense" ao Ilustríssimo Sr. EVERALDO SILVA DOS SANTOS, pelos relevantes serviços prestados junto ao Município de Bonito de Santa Fé — PB, desenvolvendo atividades esportivas e incentivando os alunos do município a participarem de competições interestaduais, onde os mesmos já receberam diversas premiações e reconhecimento em várias modalidades.

Art. 2º - O título será entregue pelo proponente vereador **FRANCISCO BENIGNO BARROS**, em Sessão Solene em data e local a ser designado pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 30 de agosto de 2023.

JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO Presidente

DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA

1º Secretário

GILBERTO DA SILVA BRITO

2º Secretário

FRANCISCO BENIGNO BARROS

Vereador Proponente

DECRETO LEGISLATIVO N°. 003/2023,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, AO SENHOR JOSÉ AZEVÊDO LINS FILHO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo § 1°, do Art. 13, VII do seu Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Honorário Bonitense" ao Ilustríssimo Sr. JOSÉ AZEVÊDO LINS FILHO, pelos relevantes serviços prestados junto ao Município de Bonito de Santa Fé – PB, como: pavimentação asfáltica das principais ruas da cidade; estadualização da PB que liga Bonito de Santa Fé à Serra Grande, passando pelo Distrito do Viana; construção da Creche Primeira Infância no Conjunto Habitacional Barrosão; construção de um ginásio no Bairro Populares; reforma e ampliação do Mercado Público; licitação aberta e autorizada para reforma completa da EEEF Joaquim Nabuco; reforma autorizada da ECIT Monsenhor Morais; doação de 3 ônibus escolares; construção do Portal de Entrada da cidade; convênio do Hospital Municipal Honorina Tavares e pavimentação asfáltica do trecho que liga Bonito de Santa Fé a fronteira com o Estado do Ceará.

Art. 2º - O título será entregue pelos proponentes, em Sessão Solene em data e local a ser designado pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 05 de setembro de 2023.

JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Presidente (Proponente)

DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA

1º Secretário (Proponente)

GILBERTO DA SILVA BRITO

2º Secretário (Proponente)

ANTÔNIO MARCOS LACERDA DA SILVA Subscrito

Buoscino

FRANCISCO BENIGNO BARROS Subscrito

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA Subscrito

JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO
Subscrito

MARCOS ANTÔNIO PINTO DE SOUSA Subscrito

ROSINALDO PAULINO DE FREITAS Subscrito

REQUERIMENTO Nº 003/2023 Em, 31 de Agosto de 2023.

Parlamentar: Francisco Rodrigues da Costa, vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, bancada do governo, com o mais amplo respaldo no Art.147, §3°, INCISO XII do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido do plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte REQUERIMENTO:

Após ouvido o plenário, REQUER que esta Casa Legislativa, oficialize a convocação do Senhor Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Minerais Franklyn Hugo Ramalho Berto, para que o mesmo agende sua vinda a Câmara Municipal em um dia de Reunião Ordinária para prestar esclarecimentos aos Senhores Vereadores sobre a recuperação das estradas vicinais e demais demandas da sua pasta.

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, Casa de Antonio Dias de Lima.

Em, 31 de Agosto de 2023.

FRANCISO RODRIGUES DA COSTA

Vereador Proponente

INDICAÇÃO Nº020/2023 De 21 de agosto de 2023.

Parlamentar: Damião Darlan Catarina de Sousa, Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no**Art. 153, do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte**INDICAÇÃO:**

Ao Poder Executivo Municipal, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Antônio Lucena Filho (Podemos), que o mesmo veja a possibilidade de incluir no orçamento de 2024 a construção de uma passarela de pedestres ao lado da malha asfáltica da PB-392, iniciando em frente a EMEIF Prof Áurea Dias de Almeida e finalizando em frente ao antigo Restaurante Boi na Brasa.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 31 de agosto de 2023.

DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA

Vereador - Proponente

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 020/2023, Em 29 de Agosto de 2023.

Forma: Regimento Interno – IV do Art. 140.

Motivo: APLAUDIR.

Homenageado: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUSA

FRANCISCO BENIGNO BARROS, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. A jovem Maria de Fátima Pereira de Sousa por ter realizado seu sonho de ingressar no Ensino Superior, cursando Direito na Universidade Federal de Campina Grande, campus de Sousa – PB.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 29 de Agosto de 2023

FRANCISCO BENIGNO BARROS

Vereador Proponente

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 021/2023, Em 30 de Agosto de 2023.

Forma: Regimento Interno - IV do Art. 140.

Motivo: APLAUDIR.

Homenageado: WANDERSON HENRIQUE CAVALACANTE DE SOUSA

FRANCISCO BENIGNO BARROS, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO.Ao Senhor Wanderson Henrique Cavalcante de Sousa pela aprovação no Concurso da Polícia Militar do Rio Grande do Norte e na Polícia Civil da Paraíba.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 29 de Agosto de 2023

FRANCISCO BENIGNO BARROS

Vereador Proponente

 ${
m MOÇ\tilde{A}O}$ DE APLAUSO ${
m N^o}$ 022/2023, Em 05 de Setembro de 2023

Forma: Regimento Interno – IV do Art. 140.

Motivo: APLAUDIR.

Homenageado: JOSÉ ARTÂNIO BARROSO LEITE JÚNIOR

JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. Ao Senhor José Artânio Barroso Leite Júnior pela conclusão com êxito no curso de Medicina no Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 05 de Setembro de 2023

JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Vereador Proponente

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 023/2023, Em 14 de Setembro de 2023

Forma: Regimento Interno – IV do Art. 140.

Motivo: APLAUDIR.

Homenageado: JOÃO TIMÓTEO DE SOUSA NETO

GILBERTO DA SILVA BRITO, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. Ao Senhor João Timóteo de Sousa Neto, atualmente Coordenador da Guarda Municipal lotado na Secretaria dos Serviços Públicos e Desenvolvimento Setorial, também prestou serviços como Agente Penitenciário na Cadeia Pública de Bonito de Santa Fé durante muitos anos.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 14 de Setembro de 2023

GILBERTO DA SILVA BRITO

Vereador Proponente

MOÇÃO DE PESAR Nº 023/2023, Em, 29 de agosto de 2023.

Forma: Regimento Interno – VII do Art. 151

Motivo: PESAR

Homenageado: ANDERSON RODRIGUES DE LUCENA

FRANCISCO BENIGNO BARROS, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família RODRIGUES, pela perda irreparável do Jovem Anderson Rodrigues de Lucena.

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 29 de agosto de 2023.

FRANCISCO BENIGNO BARROS

Vereador Proponente

MOÇÃO DE PESAR Nº 024/2023, Em, 05 de setembro de 2023

Forma: Regimento Interno - VII do Art. 151

Motivo: PESAR

Homenageado: CLEODON BEZERRA DE SOUSA

JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família BEZERRA e SOUSA, pela perda irreparável do Senhor Cleodon Bezerra de Sousa

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 05 de setembro de 2023

JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Vereador Proponente

MOÇÃO DE PESAR Nº 025/2023, Em, 05 de setembro de 2023

Forma: Regimento Interno - VII do Art. 151

Motivo: PESAR

Homenageado: ROSA LEANDRO OLIVEIRA

ROSINALDO PAULINO DE FREITAS, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família LEANDRO e OLIVEIRA, pela perda irreparável da Senhora Rosa Leandro Oliveira.

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 05 de setembro de 2023

ROSINALDO PAULINO DE FREITAS

Vereador Proponente

MATÉRIAS EM VOTAÇÃO

INDICAÇÃO Nº013/2023 De 04 de agosto de 2023.

Parlamentar: Damião Darlan Catarina de Sousa, Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no**Art. 153, do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte**INDICAÇÃO:**

Ao Poder Executivo Municipal, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Antônio Lucena Filho (Podemos), juntamente com as Secretarias Municipais de Saúde e Educação, a possibilidade de criar o Núcleo Municipal de Atendimento as Pessoas com Deficiências (NMAPD).

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 04 de agosto de 2023.

DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA

Vereador - Proponente

INDICAÇÃO Nº019/2023 De 21 de agosto de 2023.

Parlamentar: Marcos Antônio Pinto de Sousa, Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no Art. 153, do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte INDICAÇÃO:

Ao Poder Executivo Municipal, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Antônio Lucena Filho (Podemos), que o mesmo veja a possibilidade de dar continuidade a passarela de pedestres ao lado da malha asfáltica da PB-400 de onde parou até o Parque de Vaquejada Irmãos Ramalho. Além disso, implantar sinalizações na pista desde o Parque de Vaquejada até a entrada da cidade, afim de evitar acidentes automobilísticos.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 21 de agosto de 2023.

MARCOS ANTÔNIO PINTO DE SOUSA

Vereador - Proponente

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 014/2023,Em 21 de Agosto de 2023. Forma: Regimento Interno – IV do Art. 140. Motivo: APLAUDIR.

Homenageado: NOMINANDO DINIZ

MARCOS ANTÔNIO PINTO DE SOUSA, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. Ao Senhor Nominando Diniz, Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo no Estado, principalmente dando atenção aos municípios do interior paraibano como nunca havia acontecido em gestões anteriores.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 21 de Agosto de 2023

MARCOS ANTÔNIO PINTO DE SOUSA

Vereador Proponente

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 015/2023,Em 22 de Agosto de 2023.

Forma: Regimento Interno – IV do Art. 140. Motivo: APLAUDIR.

Homenageado:SARGENTO FRANSUALDO ALVES DE LIMA

FRANCISCO BENIGNO BARROS, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. Ao Senhor Sargento Fransualdo Alves de Lima pela atitude de bravura ao efetuar a prisão de um elemento que invadiu uma residência no município de Cajazeiras — Paraíba, o mesmo já tinha muitas passagens pela polícia como tráfico de drogas, feminicídio e violência doméstica.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 22 de Agosto de 2023

FRANCISCO BENIGNO BARROS

Vereador Proponente

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 016/2023,Em 22 de Agosto de 2023. Forma:Regimento Interno – IV do Art. 140. Motivo:APLAUDIR.

Homenageado: WILLAMAX OLIVEIRA DE SOUSA

JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. Ao Senhor Willamax Oliveira de Sousa pela nomeação para função de RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – CDI, DE RADIOLOGIA E NEUROLOGIA do SERVIÇO DE HEMODINÂMICA DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB, no âmbito do Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 22 de Agosto de 2023

JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Vereador Proponente

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 017/2023,Em 22 de Agosto de 2023. Forma:Regimento Interno – IV do Art. 140. Motivo:APLAUDIR.

Homenageado:FRANCISCO NUNES RAMOS

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO.Ao Senhor Francisco Nunes Ramos por representar o município de Bonito de Santa Fé na modalidade de corrida em todas as competições que participa, sempre trazendo a premiações.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 22 de Agosto de 2023

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

Vereador Proponente

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 018/2023,Em 22 de Agosto de 2023.

Forma: Regimento Interno – IV do Art. 140. Motivo: APLAUDIR.

Homenageado: PEDRO DE OLIVEIRA JÚNIOR

DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO.Ao Senhor Pedro de Oliveira Júnior, Coordenador de Bombeiro Civil em 2019 durante a pandemia do COVID-19, atuando de maneira eficaz no controle das medidas de prevenção contra o vírus.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 22 de Agosto de 2023

DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA

Vereador Proponente

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 019/2023,Em 23 de Agosto de 2023. Forma: Regimento Interno – IV do Art. 140.

Motivo: APLAUDIR.

Homenageado:FRANCISCO MORAIS DE SOUSA E FABIANA GOMES DA SILVA

MARCOS ANTÔNIO PINTO DE SOUSA, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. Ao Senhor Francisco Morais de Sousa e a Senhora Fabiana Gomes da Silva por 30 anos de empreendimento na cidade de Bonito de Santa Fé a frente do Restaurante e Churrascaria Robodar.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 23 de Agosto de 2023

MARCOS ANTÔNIO PINTO DE SOUSA

Vereador Proponente

MOÇÃO DE PESAR Nº 021/2023, Em, 21 de agosto de 2023.

Forma: Regimento Interno – VII do Art. 151

Motivo: PESAR

Homenageado: JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

ANTÔNIO MARCOS LACERDA DA SILVA, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família FERREIRA, pela perda irreparável do Senhor José Ferreira de Sousa.

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO MARCOS LACERDA DA SILVA

Vereador Proponente

MOÇÃO DE PESAR Nº 022/2023, Em, 21 de agosto de 2023.

Forma: Regimento Interno – VII do Art. 151

Motivo: PESAR

Homenageado: JOSÉ SOUSA OLIVEIRA

FRANCISCO BENIGNO BARROS, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de

conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família SOUSA OLIVEIRA, pela perda irreparável do Senhor José Sousa Oliveira, conhecido popularmente por Bil.

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 24 de agosto de 2023.

FRANCISCO BENIGNO BARROS

Vereador Proponente

Publicado por:

Jose Soares de Brito Filho **Código Identificador:**C20FF8D6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023.

A Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, CNPJ de n° 09.164.716/0001-07, Estado da Paraíba, CONVOCA, através do presente edital, os servidores ativos e inativos que trabalharam no período de JUNHO DE 1977 a FEVEREIRO DE 2006, para fim de individualização do FGTS. O servidor ou procurador deverá se apresentar em no Departamento de Recursos Humanos e trazer cópias da documentação que comprove o vínculo de trabalho com o município, bem como RG, CPF, Carteira de Trabalho e PIS/PASEP. A não informação de quaisquer desses dados acima solicitados, impossibilita o cadastro e a transmissão dos dados para o órgão competente.

Brejo dos Santos-PB, em 09 de maio de 2023.

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**12AEB044

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2023

A Câmara Municipal de Cacimba de Dentro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de Materiais de Informática de forma parcelada para o funcionamento das atividades vinculadas à Câmara Municipal de Cacimba de Dentro, para o exercício de 2023. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Getúlio Vargas, 147 - Centro - Cacimba de Dentro - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 20 de Setembro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: camaracsdc@outlook.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791300.

Cacimba de Dentro - PB, 14 de Setembro de 2023.

JOSÉ WYLLAMES TEIXEIRA VIANA -

Agente de Contratação.

Publicado por:

Glaucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho **Código Identificador:**89B02650

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER DEMANDA DO PSF DE LOGRADOURO, VINCULADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 20.500,00.

Cacimba de Dentro - PB, 11 de Setembro de 2023.

VALDINELE GOMES COSTA -

Prefeito.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**F4E81F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 00016-2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER DEMANDA DO PSF DE LOGRADOURO, VINCULADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cacimba de Dentro: 05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.1014.1014 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00110/2023 - 12.09.23 - K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 20.500,00.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**E53C4465

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo pick-up média compacta cabine simples, de uma motocicleta e Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cacimbas – PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 15.631.700/0001-51.

Valor Global: R\$ 30.000,00.

2 - Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.626.776/0001-60.

Valor Global: R\$ 9.000,00.

3 - Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 18.258.209/0001-15.

Valor Global: R\$ 2.285,72.

4 - FIORI VEICOLO S.A | Tipo: S/A - LC123: Não - Documento 35.715.234/0008-76.

Valor Global: R\$ 106.500.00.

5 - MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 12.067.109/0001-25.

Valor Global: R\$ 63.000.00.

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas – PB, 05 de setembro de 2023.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: D755086E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo pick-up média compacta cabine simples, de uma motocicleta e Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cacimbas – PB.

O PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 15.631.700/0001-51.

Valor Global: R\$ 30.000,00.

2 - Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.626.776/0001-60.

Valor Global: R\$ 9.000,00.

3 - Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 18.258.209/0001-15.

Valor Global: R\$ 2.285,72.

4 - FIORI VEICOLO S.A | Tipo: S/A - LC123: Não - Documento 35.715.234/0008-76.

Valor Global: R\$ 106.500,00.

5 - MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 12.067.109/0001-25.

Valor Global: R\$ 63.000,00.

Cacimbas - PB, 05 de setembro de 2023.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: 83C1C17B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 29.828.673/0001-16, com sede na rua Severino Oliveira Braz, nº 1167,bairro Maternidade, Patos/PB.

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.024/2022 de 31 de Janeiro de 2022, resultante da tomada de preço nº 009/2021, celebrado com a empresa AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 29.828.673/0001-16, com sede na rua Severino Oliveira Braz, nº 1167,bairro Maternidade, Patos/PB, na alteração da cláusula segunda, prorrogando sua vigência por mais 08 (oito) meses, sobre o segundo termo aditivo, iniciando-se dia 1 de agosto de 2023 prorrogando sua vigência até 1 de abril de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e §2º da Lei 8.666/93 atualizada e a cláusula segunda do contrato nº 01.024/2022 **DATA ASSINATURA:** 31 de julho de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**C651E851

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000191/2023

O município de Catingueira/PB, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: Aquisição de um caminhão tipo basculante para a secretaria de infraestrutura do Município de Catingueira/ PB, em atendimento ao convênio 55414/2021 - PLATAFORMA MAIS BRASIL -925487/2021, conforme especificações do edital e seus anexos. Data de Início de cadastro de Propostas: 15/09/2023 a partir das 17h00min. Data Final para impugnação e esclarecimento: 25/09/2023, até às 08h59min. Data Final para envio das Propostas: 28/09/2023, até às 08h59min. Início da Sessão Pública de Lances: 28/09/2023, às 09h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 14 de Setembro de 2023.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:** AEB63738

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 0029/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos, referentes a itens fracassados de licitações anteriores, para manutenção da Secretaria de Saúde do Município de Catingueira -PB.

EMPRESAS E VALORES: MED &FARMA DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n°
41.778.326/0001-21 com o valor 4.084,00(quatro mil e oitenta e
quatro reais), CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA inscrita no
CNPJ N°08.674.752/0001-40, com o valor total de R\$9.495,00(nove
mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

Perfazendo o valor global de R\$13.579,00(treze mil e quinhentos e setenta e nove reais);

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93. Ratifico a Decisão, nos termos da lei

Catingueira -PB, 12 de setembro de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:** A65F4E9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.274/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.274/2023

DISPENSA N.º 0029/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos, referentes a itens fracassados de licitações anteriores, para manutenção da Secretaria de Saúde do Município de Catingueira -PB.

CONTRATADO CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 41.778.326/0001-21

FundamentAÇÃO: no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$9.495,00(nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

PRAZO: 02 (dois) meses

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2023.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional de Catingueira-PB

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas

Código Identificador: 5CDA2AAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.275/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.275/2023

DISPENSA N.º 0029/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos, referentes a itens fracassados de licitações anteriores, para manutenção da Secretaria de Saúde do Município de Catingueira -PB.

CONTRATADO MED &FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA_CNPJ N° 41.778.326/0001-21

FundamentAÇÃO: no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 4.084,00(quatro mil e oitenta e quatro reais)

PRAZO: 02 (dois) meses

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2023.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional de Catingueira-PB

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**53EE6C95

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 045/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para confecção de Prótese Odontológicas para população do Município de Curral Velho – PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho e CENTER DENT SERVICO DE PROTESE DENTARIA EIRELI - 1º Aditivo - prorroga o prazo até 09 de Setembro de 2024

Curral Velho - PB, 25 de setembro de 2023

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**85C00645

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 025/2023 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 025/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2023, que objetiva: Elaboração de projeto Básico Executivo e Orçamento para Construção de Campo de Futebol no município de Curral velho—PB, Contrato de Repasse SICONV nº 916016/2011; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SBS PAIXAO TERRA NOVA LTDA - R\$ 17.495,55.

Curral Velho - PB, 13 de setembro de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATO DE Nº 094/2023 DA DISPENSA Nº 025/2023

OBJETO: Elaboração de projeto Básico Executivo e Orçamento para Construção de Campo de Futebol no município de Curral velho—PB, Contrato de Repasse SICONV nº 916016/2011. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Curral Velho: 05.000 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA), 053 (Nº FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS —P. JURÍDICA), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e SBS PAIXAO TERRA NOVA LTDA - R\$ 17.495,55.

Curral Velho - PB, 14 de setembro de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**98EB6A27

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 0007/2023

ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º. 0007/2023

Vencedoras: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A – CNPJ n° 03.620.716/0001-80, com o valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA ME – CNPJ 07.776.581/0001-05, com o valor global R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), MR TECH INFORMATICA LTDA – CNPJ 48.000.136/0001-28, Com o valor global R\$ 1.796,00 (um mil e setecentos e noventa e seis reais).

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente para unidade básica de saúde do município de saúde de Emas-PB, atendendo a proposta 11655.026000/1220-04-MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Emas -PB, 13 de setembro de 2023

AMANDA NUNES ALBINO – pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 0007/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente para unidade básica de saúde do município de saúde de Emas-PB, atendendo a proposta 11655.026000/1220-04-MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Vencedora: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A – CNPJ n° 03.620.716/0001-80, com o valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA ME – CNPJ 07.776.581/0001-05, com o valor global R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), MR TECH INFORMATICA LTDA – CNPJ 48.000.136/0001-28, com o valor global R\$ 1.796,00 (um mil e setecentos e noventa e seis reais).

Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93. Estando convocada para assinar termo contratual.

Emas -PB, 13 de setembro de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -

Prefeita

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:D823C5A5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Saúde Bucal. PROPOSTA Atenção Basica em 11463951000122008 ANO 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 1023 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSP. E ODONTOLÓGICOS - SUS Atender despesas com compra de equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, para a rede municipal de saúde. 121 4.4.90.52 00 S E MATERIAL PERMANENTE. PROPOSTA Nº 11463951000122008 ANO 2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00091/2023 - 14.09.23 - CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS LTDA - R\$ 17.780,00.

Igaracy - PB, 14 de Setembro de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**5EE67015

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO MANUAL DE ROCHA ATRAVÉS DO SERVIÇO ESPECIALIZADO COM MASSA EXPANSIVA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP0087/2023.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 31/12/2023.

Partes Contratantes: DIVALDO DANTAS (pela contratante) e a pessoa jurídica ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA (pela contratada), CNPJ: 41.113.297/0001-89, com o valor total de R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

Itaporanga-PB, 14 de Setembro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**3D533CAB

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° DV0087/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV0087/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO MANUAL DE ROCHA ATRAVÉS DO SERVIÇO ESPECIALIZADO COM MASSA EXPANSIVA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto as pessoa jurídica ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.113.297/0001-89, com o valor total de R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

Itaporanga-PB, 14 de Setembro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: 8B936F03

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°. 209 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara ponto facultativo, no dia 18 de setembro de 2023, em virtude do feriado Municipal no dia 19 de setembro, em homenagem ao Monsenhor José Sinfrônio de Assis Filho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica **facultado o expediente no dia 18 de setembro de 2023** (segunda-feira), nas repartições públicas municipais da Administração Direta do Poder Executivo em virtude do feriado Municipal do dia 19 de setembro, instituído pela Lei Municipal nº 925, de 19 de dezembro de 2016, em homenagem ao Monsenhor José Sinfrônio de Assis Filho, que ocorrerá terça-feira.

Art. 2°. As atividades essenciais de saúde, educação, limpeza urbana e fiscalização de trânsito manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções dos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 14 de setembro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:DDCD4C16

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00030/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00030/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FLAVIO BATISTA DA SILVA 07195450481 - R\$ 20.760,00.

Jacaraú - PB, 14 de Setembro de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva Código Identificador:2422BF54

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00030/2023

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00030/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; DESIGNO as servidoras Zanata Ribeiro de Mendonça Coutinho, Secretária de Administração, como Gestora; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00030/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB. 14 de Setembro de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**13E6B028

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, às 08:00 horas do dia 28 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico no processamento de dados da folha de pagamento e seus demais arquivos, visando atender as necessidades da secretaria de administração do município de Joca Claudino/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 049/21; Decreto Municipal nº 63/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.Edital:

www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Joca Claudino - PB, 14 de Setembro de 2023

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**11F681EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação do Estádio de Futebol Pe. Duarte no município de Joca Claudino/PB. Conforme Contrato de Repasse N° 916001/21 junto ao Ministério do Esporte. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LIMITADA; PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; LUIZ ANDRADE NETO EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunicase que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 25/09/2023, às 07:15 horas, no mesmo local da primeira reunião.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.

Joca Claudino - PB, 14 de Setembro de 2023

AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA -

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**086E3BA8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA -PB - TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº. 020/FMS/2023 DISPENSA Nº. 008/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 020/FMS/2023 DISPENSA Nº. 008/2023

Eu, JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO, Secretário de Saúde do município de Juripiranga-PB, Estado de Paraíba, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, RATIFICA a DISPENSA de licitação visando locação de imóvel situado no endereço Rua Paraná, nº 210 no Município de Juripiranga, para abrigar as instalações da UBS V do Município, de propriedade do LOCATÁRIO. O referido imóvel será destinado ao atendimento ao público através a unidade básica de Saúde que irá funcionar no local, representado pelo Sr. Felipe André Saraiva Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 047.423.994. -20, e RG nº 2576046 SSP/PB, residente no endereço na Rua Pernambuco, 327, casa, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, no valor de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), dividido em 12 (Doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), para abrigar as instalações da UBS V do Município, O referido imóvel será destinado ao atendimento ao público através a unidade básica de Saúde.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), dividido em 12 (Doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), em favor do Sr. **Felipe André Saraiva Silva**, brasileiro, inscrito no CPF nº 047.423.994. -20, e RG nº 2576046 SSP/PB, residente no endereço na Rua Pernambuco, 327, casa, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000.

Juripiranga-PB, 11 de setembro de 2023.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde de Juripiranga-PB.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**7F6B27E2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA,

ESTADO DA PARAÍBA; ADJUDICO o seu objeto a: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA – ECOSOLO - R\$ 82.800,00.

Massaranduba - PB, 14 de Setembro de 2023

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO - Pregoeira Oficial

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**81C08A7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARAÍBA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA – ECOSOLO - R\$ 82.800,00.

Massaranduba - PB, 15 de Setembro de 2023

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA - Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:412ED3F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02011.15.452.0331.2044 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE URBANISMO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: 15/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00088/2023 - 15.09.23 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - ECOSOLO - R\$ 82.800.00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**7611831B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GAS DE COZINHA PARA NECESSIDADES DE DIVERSAR SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto a: ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS – ANDRE GAS - R\$ 107.100,00; MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO - R\$ 111.000.00.

Massaranduba - PB, 28 de Agosto de 2023

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO -Pregoeira Oficial Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:05B94CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GAS DE COZINHA PARA NECESSIDADES DE DIVERSAR SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS – ANDRE GAS - R\$ 107.100,00; MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO - R\$ 111.000.00.

Massaranduba - PB, 30 de Agosto de 2023

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA - Prefeito

Publicado por: Saionara Lucena Silva

Código Identificador:3C9211EE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00036/2023 DE 31.03.2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00036/2023 DE 31.03.2023

OBJETO: Aditar a Contratação de uma empresa especializada em construção civil para Reforma da Unidade Básica de Saúde junto ao Governo do Estado, no Município de Mataraca, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00036/2023, que fica aditado por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de vencimento que é 27/09/2023, passando dessa forma, o prazo contratual total para 360 (trezentos e sessenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 13.09.2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: R F ENGENHARIA EIRELI

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**BF58C460

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00031/2023 DE 27.03.2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00031/2023 DE 27.03.2023

OBJETO: Aditar a Contratação de uma empresa especializada em construção civil para pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Planalto I neste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00031/2023, que fica aditado por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de vencimento que é 23/09/2023, passando dessa forma, o prazo contratual total para 360 (trezentos e sessenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 13.09.2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: R F ENGENHARIA EIRELI

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**9EA5861E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00050/2022 DE 16.09.2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00050/2022 DE 16.09.2022

OBJETO: Aditar a Execução dos serviços especializados em arcondicionado nos serviços de instalação, manutenção preventiva/corretiva e recarga do gás, destinados as Secretarias deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00050/2022, que fica aditado por mais 12 (doze) meses a partir da data de vencimento que é 15/09/2023, passando dessa forma, o prazo contratual total para 24 (vinte e quatro) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 14.09.2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: JULIO CESAR MASCENA DE LIMA 02977376437

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**E80C7063

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS № AD00008/2023

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00008/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de material escolar para os alunos da rede municipal; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FORTE GRAFICA LTDA - R\$ 130.144,50.

Mataraca - PB, 14 de Setembro de 2023

EGBERTO COUTINHO MADRUGA Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**BBD894C5

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Adesão a Registro de Preços nº AD00008/2023. OBJETO: Aquisição parcelada de material escolar para os alunos da rede municipal. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Forte Grafica Ltda - CNPJ 19.680.830/0001-35. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB. 14 de Setembro de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:452EFDF3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de maquina agrícola para uso do Município de Mataraca. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 1006 — Aquisição de Máquinas veículos e equipamentos agrícolas; 1755000 — Recursos de Alienação de Bens/ativos; 1500100 — Recursos Livres (Ordinários); 17000000 — Outras Transferências de convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 4490.52 — Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00072/2023 - 04.09.23 - VENEZA MÁQUINAS COMÉRCIO LTDA. - R\$ 270.000,00.

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva

Código Identificador: B766AA85

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO FUTURA Е EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, VISANDO ATENDER OS MUNÍCIPES CARENTES ATENDIDOS PELA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MATO GROSSO/PB, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE RECEITUÁRIO MÉDICO, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA ÓRGÃO OFICIAL DA ABCFARMA -ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS, DROGARIAS E EMPRESAS DO SETOR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: J. ALVES DE LIMA EIRELI - R\$ 303.600,00; JOAO VERAS DINIZ & CIA LTDA - R\$ 422.750,00; JOAO VICTOR SOARES PEREIRA DE SOUSA - R\$ 263.500,00.

Mato Grosso - PB, 14 de Setembro de 2023

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA - Prefeita

Publicado por: Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:27E51E04

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ADESÃO 3.8.001/2023 AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N. 00010/2022 TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo referente à Adesão a ATA de Registro de Preços vinculada ao Pregão Presencial N°. 00010/2022. Assinada pela Prefeitura municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e de acordo com o relatório emitido pela Comissão Setorial de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, *ACOLHO O RELATÓRIO*, *RATIFICO e ADJUDICO* o objeto, em favor das empresas: FIT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 14.529.732/0001-88, no valor global de R\$ 12.158,30 (DOZE MIL E CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS), que tem por objeto a ADESÃO ATA DE

REGISTRO DE PREÇO Nº00010/2022, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO/PB, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, Fundamentada no Art. 20° do Decreto Federal nº 7.892/2013 e em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Monteiro - PB, 12 de setembro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA ALGO Gestora do FMAS.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:2F0E0A6D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO REF. A ADESAO Nº 3.8.001/2023

OBJETO: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°00010/2022, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO/PB, PARA **EVENTUAL** AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS,** SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 -ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2023, Adesão nº. 3.8.001/2023 - SRP. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro/Anna Lorena Leite Nóbrega Lago e as empresas FIT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.529.732/0001-88, no valor global de **R\$ 12.158,30 (DOZE MIL E** CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS) Contrato Administrativo 04.3.01/2023/CSL/FMAS.

Monteiro - PB, 12 de setembro de 2023

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Gestora do FMAS.

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:BB4F21C8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE **SUPRESSÃO**

TOMADA DE PRECO Nº 2.2.001/2022

CONTRATO Nº. 08.0.02/2022

PROCESSO N°.008/2022

TERMO ADITIVO: 3° (terceiro)

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro - PB CONTRATADO: HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA - ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir o valor de R\$ 45.066,56 (Quarenta e cinco mil, sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), do valor total do contrato, referente a supressão dos itens 2.1; 4.1; 14.6; 6.7; 6.8; 7.1; 7.2; 7.3; 7.4; 8.4; 8.7; 8.10; 14.3; 14.5; 14.9

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Terceira do contrato inicial, c/c o §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

DATA DA ASSINATURA: 14 de Setembro de 2023.

NÓBREGA **SIGNATÁRIOS:** ANNA LORENA LEITE LAGO/Gestora do FME; e HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA - ME.

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:5CB568B9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00010/2023, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO/PB, PARA **EVENTUAL AQUISIÇÃO** DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2023, Adesão nº. 2.8.001/2023 - SRP. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação de Monteiro/Anna Lorena Leite Nóbrega Lago e a empresaFIT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.529.732/0001-88, no valor global de R\$ 12.158,30 (DOZE MIL E CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS) - Contrato Administrativo nº 12.2.01/2023/CSL/FME.

Monteiro - PB, 12 de setembro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: EB0B8A36

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO ADESÃO 2.8.001/2023 AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N. 00010/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo referente à Adesão a ATA de Registro de Preços vinculada ao Pregão Nº. 00010/2022. Assinada pela Prefeitura municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e de acordo com o relatório emitido pela Comissão Setorial de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor das empresas: FIT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.529.732/0001-88, no valor global de R\$ 12.158,30 (DOZE MIL E CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS), que tem por objeto a ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00010/2022, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO/PB, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, Fundamentada no Art. 20° do Decreto Federal nº 7.892/2013 e em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Monteiro - PB, 12 de setembro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA ALGO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador: 706FBA49

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.0.02/2022

CONTRATAÇÃO DE **EMPRESAS PARA** OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVICOS DE REFORMA EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro CONTRATADO: HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA -ME. OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 38.999,30 (Trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos), representado em percentual de aproximadamente 7,12% de aumento do valor total do contrato, respeito dos itens 5.6; 5.12; 5.13; 5.14; 5.15; 5.16; 5.17; 6.11; 7.29; 7.30; 7.39; 8.13; 11.1; 13.7; 13.6, entre outros conforme planilha atualizada integrada ao presente aditivo, ficando portanto, o valor do contrato de R\$ 586.489,92 (Quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos centavos). BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Anna Lorena Leite Nóbrega Lago/FME e HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA - ME.

Monteiro, 14 de Setembro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Gestora do FME

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**35843E29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.9.005/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, por sua Comissão Setorial de Licitação, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.9.005/2023, cujo objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVICOS, COM A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (PROCEDIMENTOS DE GLAUCOMA). Realizado 07 de Agosto de 2023, às 13h00min (horário local). Foi declarado DESERTO, em virtude do desinteresse de licitantes em participar do processo licitatório.

Monteiro-PB, 08 de Agosto de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Presidente da CSL

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: AC59E427

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Monteiro - PB, através da Presidente da CSL abaixo transcrito TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação do tipo Menor Preço por item, Objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (PROCEDIMENTOS DE GLAUCOMA). podendo os interessados apresentar toda a documentação e proposta no período de 18/09/2023 a 02/10/2023, no horário de 08:00 às 13:00 horas. O edital e seus anexos, encontra-se disponível no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, situado a Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, n° 13, 1° Andar, Centro, Monteiro – PB. Informações pelo email: licitacaopmmonteiro@gmail.com, no horário das 08:00 as 13:00.

Monteiro-PB, 14 de Setembro de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeiro

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:F2C93F73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 1.9.006/2023 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, por sua Comissão Setorial de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a Prestação de Serviços, com a contratação de pessoas jurídicas, instituições privadas com ou sem fins econômicos ou filantrópicas, prestadoras de serviços médicos nas especialidades indicadas, atendendo as necessidades das respectivas unidades de saúde do município de Monteiro-PB, conforme especificações constantes do edital, podendo os interessados apresentar toda a documentação e proposta no período de 18/09/2023 a 02/10/2023, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Valor estimado de R\$ 90.000,00. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie. Fonte de recurso prevista para o exercício financeiro de 2022. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na sala da Comissão Setorial de Licitação, na Rua Dr. Alcino Bezerra de Menezes, 13, 1 Andar, - Centro – Monteiro – PB. sites www.monteiro.pb.gov.br https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

informações pelo email: licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro – PB, 14 de Setembro de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Presidente da CSL

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:DD1E3B55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO ADESÃO 1.8.002/2023 AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N. 0.10.47/2023 - PMM

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo referente à Adesão a ATA de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico N°. 0.10.47/2023. Assinada pela Prefeitura Municipal de Monteiro - PB e de acordo com o relatório emitido pela Comissão Setorial de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, *ACOLHO O RELATÓRIO*, *RATIFICO e ADJUDICO* o objeto, em favor da empresa: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA inscrita no CNPJ nº 11.050.568/0001-33 no valor global de R\$ 14.147,45 (Quatorze mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS (LEITE) DE FORMA PARCELADA, Fundamentada no Art. 20° do Decreto Federal nº 7.892/2013 e em conseqüência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Monteiro - PB, 14 de Setembro de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:30C7E23E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0.10.74/2023/001, PROVENIENTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0.10.74/2023 PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS (LEITE) DE FORMA PARCELADA. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, Adesão nº 18.002/2023. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 14/09/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro/Ana Paula Barbosa Oliveira Morato e a empresa: JOELSON TAVARES

DE ALMEIDA inscrita no CNPJ nº 11.050.568/0001-33 no valor global de R\$ 14.147,45 (Quatorze mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) - Contrato Administrativo nº 13101/2023/CSL/FMS.

Monteiro - PB, 14 de Setembro de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora FMS.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**4B06E2A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.79/2023

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.79/2023, cujo objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DA ABERTURA: 27 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). R\$ 2.741.369,06. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Outras informações pelo, http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0, https://www.monteiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 14 de Setembro de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**74BF86F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO

No aviso de EXTRATO DE ADITIVO, da TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 13 de setembro de 2023, Pág. 35... ONDE LÊ: 1º EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 92.0.01/2021... LEIA SE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 92.0.01/2021.

Monteiro - PB, 14 de setembro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**4E0F0413

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ADESÃO Nº 2.8.003/2022 CONTRATO Nº 24.2.01/2022/FME

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 24.2.01/2022. PARTES: FUNDON MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/PB e a empresa EMILLY INDUSTRIAL E COMÉCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 07.239.645/0001-20. OBJETO CONTRATUAL: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2022, PROVENIENTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 00002/2022, PARA AQUISICÃO

DE MOBILIÁRIO. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 22 de setembro de 2023 à 21 de dezembro 2023 a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Décima Primeira do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 57, §1°, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal de Educação de Monteiro – PB, 14 de Setembro de 2023.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**0917DCCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO ADESÃO 0.8.002/2023AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N. 00010/2022 TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo referente à Adesão a ATA de Registro de Preços vinculada ao Pregão Nº. 00010/2022. Assinada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e de acordo com o relatório emitido pela Comissão Setorial de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor das empresas: FIT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.529.732/0001-88, no valor global de R\$ 12.158,30 (DOZE MIL E CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS), que tem por objeto a ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº00010/2022, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO/PB, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, Fundamentada no Art. 20° do Decreto Federal nº 7.892/2013 e em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Monteiro - PB, 12 de setembro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:25F00549

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO REF. A ADESÃO Nº 0.8.002/2023/PMM

OBJETO: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PRECO N°00010/2022, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO/PB, PARA DE SÃO AQUISIÇÃO **EVENTUAL** DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 -ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2023, Adesão nº. 0.8.002/2023 VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. PARTES **CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro/Anna Lorena Leite Nóbrega Lago e as empresas FIT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.529.732/0001-88 no valor global de R\$ 12.158,30 (DOZE MIL E CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).- Contrato Administrativo nº 103.0.01/2023/CPL/PMM.

Monteiro - PB, 12 de setembro de 2023

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:424EE780

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 029/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, Senhor JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica do Município e da Lei 240/2019.

RESOLVE:

Nomear a Comissão para formulação de Edital, Fiscalização do Cumprimento e Homologação do resultado do Programa "CNH-Social":

GENILSON GALDINO FERNANDES

Presidente

CLEONALDO LEONARDO DE OLIVEIRA

ARTUR EMANUEL AMORIM COUTO

Gabinete do Prefeito de Olivedos, 14 de setembro de 2023.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO Prefeito Municipal

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:30BC9439

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 001/2023 - CNH SOCIAL

EDITAL Nº 001/2023, COMISSÃO DO PROGRAMA CNH-SOCIAL, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS - PARAÍBA

O Prefeito Constitucional de OLIVEDOS, Estado da Paraíba, A Secretária de Desenvolvimento Social e a Comissão de formação e fiscalização o programa CNH-Social, no uso das atribuições legais, e tendo em vista a Lei 240/2019, torna público Edital 001/2023 para seleção de beneficiários do CNH-Social para o ano de 2023, regendo as etapas e critérios de escolha do mesmo.

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O Programa "CNH-Social" instituído no âmbito do Município de Olivedos, estado da Paraíba, é destinado a pessoas maiores de 18 anos com renda familiar per capita de até 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente, com a finalidade de possibilitar o acesso gratuito aos serviços de habilitação para conduzir veículos automotores.

Parágrafo Único. Consideram-se baixa renda, para fins desse Decreto, as pessoas cuja renda familiar per capita mensal não ultrapasse o limite de um terço do salário mínimo vigente, conforme cadastro e informações constantes no Cadastro Único para Programas Sociais (Decreto Federal nº 9.462/2018).

Art. 2º Para fins de aplicação da Lei Municipal 240/2019, serão ofertados os serviços referentes à primeira Carteira Nacional de Habilitação, na categoria "B" - condutor de veículo motorizado, não abrangido pela categoria A, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista.

Art. 3º As pessoas beneficiadas pelo Programa estarão isentas do pagamento de todas as taxas referentes ao processo de primeira

habilitação e seus exames de aptidão, com apenas UM reteste para cada, assim como às aulas teóricas e práticas e aluguel dos veículos.

- § 1º Caso o beneficiário não seja aprovado no reteste, a Comissão avaliará individualmente se ele terá direito a uma nova isenção, considerando as condições pessoais e financeiras do mesmo.
- § 2º Em nenhuma hipótese serão ofertados mais de dois retestes. Caso o beneficiário queira continuar o processo, terá que arcar com os custos de um possível terceiro exame.

Art. 4º O disposto neste Edital não se aplica no caso de renovação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH e às pessoas que:

- I Tenham cometido crimes na condução de veículo automotor;
- II necessitem reiniciar o processo de habilitação;
- III tiveram a CNH ou a Permissão para Dirigir cassadas;
- IV tiveram suspenso o direito de dirigir;
- V Tenham sido sorteadas/beneficiadas pelo programa em outras oportunidades, mesmo que não tenham finalizado o procedimento.

Art. 5º O candidato que abandonar, desistir ou não concluir todas as etapas do Programa no intervalo de um ano, ficará impedido de participar novamente do Programa CNH Social por um período de dois anos, contados da data do encerramento da última etapa que tenha concluído.

DAS OFERTAS

Art. 6º Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) benefícios, para os serviços de Habilitação junto ao Detran, na categoria "B" - condutor de veículo motorizado, não abrangido pela categoria A, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista.

Art. 7° Não poderá ser, de maneira alguma, alterada a categoria escolhida.

CATEGORIA NÚMERO

CATEGORIA "B" – NÍVEL MÉDIO – HOMEM - **14 VAGAS** CATEGORIA "B" – NÍVEL FUNDAMENTAL II – HOMEM **4 VAGAS**

CATEGORIA "B" – NÍVEL MÉDIO – MULHER - **5 VAGAS** CATEGORIA "B" – NÍVEL FUNDAMENTAL II – MULHER - **2 VAGAS**

DAS INSCRIÇÕES E FASES DO PROCESSO

Art. 8º O processo de admissão ao Programa será dividido em três fases:

- I Inscrição;
- II Seleção; e
- III Homologação dos dados cadastrais.

Art. 9º O prazo de inscrição se dará entre 03 de outubro de 2023 a 16 de outubro de 2023.

- Art. 10 As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h que será responsável, junto da Comissão, pelo cadastramento das informações e certificação do recebimento, com a inteira responsabilidade do candidato pela veracidade do informado, sob as penas da lei.
- § 1° O Candidato deverá imprimir, preencher e levar formulário anexo à Secretaria, também disponível no endereço: olivedos.pb.gov.br.
- § 2º Recebidas as inscrições, Comissão avaliará a documentação, homologando as que estiverem em conformidade com as determinações legais.
- Art. 11 Será exigida, para inscrição do candidato, a seguinte documentação:
- I Carteira de Identidade (original e cópia);

- II CPF (original e cópia) dispensando-se este documento se o número constar na Carteira de Identidade;
- III Comprovante de nível escolar;
- IV Comprovante de residência atual (original e cópia);
- V Comprovação de domicílio no município de Olivedos-PB, no mínimo, há mais de dois anos, por meio de certidão da Justiça Eleitoral ou outro documento idôneo;
- VI Declaração de responsabilidade pelas informações prestadas e de que conhece e aceita todas as condições do Programa (retirada no momento da inscrição, na própria secretaria);
- VII Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual;
- VIII Número do NIS.
- §1º Nos termos do inciso III, caso o comprovante não esteja no nome do candidato, ele deverá encaminhar documento comprobatório do parentesco (Certidão de Nascimento ou Casamento) ou declaração do proprietário do imóvel, em caso de aluguel.
- § 2º Caso a Cópia seja autenticada em cartório, dispensa-se a apresentação do documento original.
- Art. 12 Para inscrição no Programa, o candidato deverá possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (Decreto Federal nº 9.462/2018), devendo informar o Número de Identificação Social no ato.
- Art. 13 A Comissão avaliará e homologará as inscrições daqueles candidatos que estejam em conformidade com os seguintes critérios:
- I inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal no Município de Olivedos há mais de um ano;
- II Que tenham idade superior a 18 (dezoito) anos;
- III Com endereço fixo no município de Olivedos PB há mais de dois anos, comprovando com certidão eleitoral ou outro documento idôneo;
- IV Cuja família possua renda mensal inferior a um terço do salário mínimo vigente por pessoa.
- Art. 14 No dia 17 de outubro de 2023 será divulgada a lista dos candidatos com inscrições deferidas.

Parágrafo Único. Nos dias 18 e 19 de outubro de 2023, aqueles que tiverem as inscrições indeferidas poderão oferecer recurso, que serão julgados até o dia 20 de outubro de 2023, quando se publicará nova lista de inscrições deferidas.

DO SORTEIO

- Art. 15 Caso o número de inscrições ultrapassem o número de habilitações disponíveis, será efetuado sorteio justo entre as inscrições homologadas, a fim de se enquadrar ao número disponível.
- § 1º O sorteio será aberto ao público, e realizado no dia 28 de outubro de 2023, às 14:00h, no Auditório do Colégio Municipal Monsenhor Stanislaw (ou outro local, a depender do número de pessoas).
- § 2º Esta data poderá ser modificada, com divulgação de nova data até 48 horas antes da previamente acertada.
- Art. 16 A Comissão elaborará urna e fichas individuais com nomes, CPF e endereço de cada um dos candidatos.
- § 1º Antes do sorteio, será dada oportunidade a 3 pessoas, dentre os presentes, para checarem se a urna estará completamente vazia.
- § 2º Após a checagem, a Comissão lerá os nomes em cada uma das fichas individualmente, em voz alta, e colocará na urna.
- § 3º Finalizada a leitura de todas as fichas, dar-se-á a palavra para que os candidatos presentes questionem, se for o caso.
- § 4º Terá direito a palavra apenas os candidatos presentes que estejam com a suas inscrições deferidas, não sendo dada outra oportunidade após o início do sorteio.
- § 5º Não havendo questionamento, dar-se-á início ao sorteio, onde o responsável irá retirar uma ficha, lerá em voz alta e mostrará aos presentes.
- § 6º Poderá ser escolhida alguma das autoridades municipais presentes como responsável pelo sorteio.

§ 7º O sorteio poderá ser interrompido para discursos ou qualquer outra necessidade do evento, mantendo-se sempre a urna à vista de todos os presentes.

DA HOMOLOGAÇÃO DO SORTEIO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Nos dois dias úteis após a votação, a Comissão homologará o sorteio, e divulgará o nome dos sorteados em Diário Oficial e nos murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Desenvolvimento Social

Art. 18 Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrem nos requisitos do Programa e/ou fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos.

Art. 19 Caso o sorteado não tenha interesse em prosseguir com o benefício, poderá indicar pessoa que se enquadre nos requisitos, a ser aprovada pela Comissão, no prazo de até 5 dias após a homologação do resultando.

Parágrafo Único. Será publicada nova listagem, caso ocorra tais alterações.

- Art. 20 Após a seleção e divulgados os selecionados, os candidatos deverão se dirigir ao Centro de Formação de Condutores indicado pela Secretaria, com autorização por escrito emitida diretamente pela Secretária de Desenvolvimento Social, para que realize todas as etapas do processo de habilitação, conforme serviço e categoria disponibilizada.
- Art. 21 Este Edital de seleção será amplamente divulgado no Diário Oficial e sites do ente municipal.
- Art. 22 Em caso de correção ou novas determinações, este Edital será retificado por norma de mesmo valor.

Olivedos, em 15 de outubro de 2023.

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO Prefeito Constitucional

r referio Constitucionar

IRINALDO BARBOSA GUIMARÃES

Secretário de Desenvolvimento Social

GENILSON GALDINO FERNANDES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**D476B589

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: Aquisição imediata de 02 (duas) Ambulâncias O km para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB, conforme Emendas Impositivas nº 130/2023 e 253/2023 do Governo do Estado da Paraíba; ADJUDICO o seu objeto a: FIORI VEICOLO S.A - R\$ 262.000,00.

Ouro Velho - PB, 14 de Setembro de 2023

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**1A9022D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: Aquisição imediata de 02 (duas) Ambulâncias O km para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB, conforme Emendas Impositivas nº 130/2023 e 253/2023 do Governo do Estado da Paraíba; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FIORI VEICOLO S.A - R\$ 262.000,00.

Ouro Velho - PB, 14 de Setembro de 2023

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**0BB67226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO CRONOGRAMA – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

DECISÃO CRONOGRAMA - Tomada de Preços nº 011/2021

Considerando que referida obra já se arrasta há quase 02 (anos), por culpa exclusiva da Empresa CONSTRUTORA REALIZAR EIRELLI – CNPJ nº 14.175.618/0001-05;

Considerando que existe laudo da equipe técnica de engenharia nos autos, notificando pela 3ª vez a Empresa CONSTRUTORA REALIZAR EIRELLI – CNPJ nº 14.175.618/0001-05;

Considerando que a Edilidade encontra-se rigorosamente em dias com os pagamentos desta obra;

Considerando que a referida obra encontra-se paralisada, sem avanço considerável;

Considerando que em quase 02 (dois) anos de execução da obra APENAS foi executado 23,07% pela Empresa;

Considerando que "cronograma de execução" de medição desta obra se encontra da seguinte forma:

O contrato foi assinado em 27/05/2022, à ordem de serviço em 18/01/2022

- 1º Boletim de Medição foi realizado em 27/05/2022 (04 meses de execução) percentual de 13,09%
- 2º Boletim de Medição foi realizado em 25/07/2022 (02 meses de execução) percentual de 5,62%
- 3º Boletim de Medição foi realizado em 22/05/2023 (01 ano de execução) percentual de 4,37%
- O prazo de execução encerra em 17/01/2024, após 1° aditivo de prazo.

Neste sentido NOTIFICAMOS a Empresa CONSTRUTORA REALIZAR EIRELLI – CNPJ nº 14.175.618/0001-05, para no prazo de 48 (quarenta e oito horas), APRESENTAR UM CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO imediato da obra, que será ANALISADO pelo Departamento de Engenharia dos serviços que restam a ser executados para atender prazos determinados no contrato;

Caso não haja resposta no prazo acima, seja, IMEDIATAMENTE, RESCINDIDO UNILATERALMENTE o

contrato da referida execução, com chamamento do 2º colocado, e sendo aplicada pena de punição e medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive com aplicação de multa contratual, declaração de idoneidade, proibição de contrato com os poderes públicos e por se tratar de recurso federal, terá encaminhamento dos autos para Tribunal de Contas da União, COM SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS;

Publique-se em meios oficiais.

Ouro velho/PB, em 14 de setembro de 2023.

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	DR. EMERSSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA
AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	Advanada
Prefeito Municipal	Advogado

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**8C38299F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

DECISÃO – Tomada de Preços nº 009/2023

Considerando que em 12/09/2023 a Empresa LFC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ sob nº 48.959.354/0001-48 pediu desistência da proposta ora ofertada, conforme consta nos autos;

Considerando que NÃO existe homologação/adjudicação até a presente data;

Considerando essa Edilidade NÃO pode obrigar que a Empresa execute a obra;

Considerando que NÃO existe outras Empresas nos autos;

Sem maiores delongas, <u>resta FRACASSADA a referida licitação, e</u> que seja aberto novo processo urgente.

Publique-se em meios oficiais.

Ouro velho/PB, em 14 de setembro de 2023.

ANTÔNIO HENRIQUE MENE NASCIMENTO	ES DR. EMERSSON VASCONCELOS SIL FERREIRA
AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	Advogado
Prefeito Municipal	Advogado

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**EDB50E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação — Cpl e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00009/2021, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Pavimento em Paralelepípedos Graníticos em diversas Ruas Municipais, por período de 06 (seis) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 197.779,66

Ouro Velho - PB, 04 de setembro de 2023

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**5F89BE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 009, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 009, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Augusto Santa Cruz Valadares*, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **EDENY KELLY DE SOUSA RAMOS** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, simbologia CC1, conforme Legislação Municipal.

Paragrafo Único – O referido cargo possui função de ordenador de despesa, com todas às responsabilidades administrativas, cíveis e criminais, pelos seus atos administrativos e financeiros realizados isoladamente e/ou em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 08 de setembro de 2023

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**9151E514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 008, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 008, DE 06 de SETEMBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre a Exoneração de Secretário Municipal na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Augusto Santa Cruz Valadares*, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Exonerar, por motivo de falecimento, o Sr. DIMAS TADEU FERREIRA DO NASCIMENTO do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, simbologia CC1, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se Registre-se Cumpra-se Ouro Velho/PB, 06 de setembro de 2023.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: 1026AFE5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA № 0106/2023 – **GP**

Dispõe sobre: Concessão de Licença Maternidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 104;

CONSIDERANDO a recomendação médica pelo o afastamento da servidora pública de suas atividades funcionais, em face da maternidade, bem como a orientação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora pública GISELE ROZA DE LIMA SILVA, matrícula nº 01042-1, ocupante do cargo temporário de FISIOTERAPEUTA, com lotação da Secretaria de Saúde, integrante da estrutura administrativa e organizacional desta municipalidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 04 de setembro de 2023 e término em 01 de janeiro de 2024, em conformidade aos normativos legais vigentes, servindo-lhe a presente como título.

Parágrafo Único – Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento de demais providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2023.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada – Paraíba, 14 de setembro de 2023

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januario de Lima Código Identificador:6569D1C4

GABINETE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA № 0107/2023 – **GP**

Dispõe sobre: Concessão de Licença Maternidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 104;

CONSIDERANDO a recomendação médica pelo o afastamento da servidora pública de suas atividades funcionais, em face da maternidade, bem como a orientação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora pública GRAZIELY PAULINA DE LIMA SILVA, matrícula nº 01041-3-1, ocupante do cargo temporário de CIRURGIÃO DENTISTA, com lotação da Secretaria de Saúde, integrante da estrutura administrativa e organizacional desta municipalidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 04 de setembro de 2023 e término em 01 de janeiro de 2024, em conformidade aos normativos legais vigentes, servindo-lhe a presente como título. Parágrafo Único — Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento de demais providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2023.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada – Paraíba, 14 de setembro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

> Publicado por: Osvaldo Januario de Lima Código Identificador:F4F9D0D6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00002/2023 - PE00036/2022

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00002/2023. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00036/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: **ORTHEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA.** Objeto do Aditivo: prorrogar por mais 12 (meses), a vigência do contrato original. Nova data da vigência do contrato 01/09/2024. Assinatura: 01 de setembro de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e **ORTHEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA.**

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 0BA1A607

GABINETE DO PREFEITO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00003/2023 - PE00036/2022

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00003/2023. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00036/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO

HOSPITALARES LTDA – ME. Objeto do Aditivo: prorrogar por mais 12 (meses), a vigência do contrato original. Nova data da vigência do contrato 01/09/2024. Assinatura: 01 de setembro de 2023. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME.

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:2CE21399

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMDDCA CONVOCAÇÃO DE TÉCNICOS DE URNAS PARA ATUAREM NA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE POMBAL/PB.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990).

CONSIDERANDO, a Resolução Nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda).

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 1.670/2015, que dispões sobre a organização e o funcionamento do conselho tutelar, o regime jurídico dos conselheiros tutelares de Pombal/PB e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Resolução do CMDDCA Nº 003 de 10 de Março de 2023, que dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pombal/PB.

CONSIDERANDO, o Edital do CMDDCA Nº 001 de 02 de maio de 2023, onde dispõe acerca do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB.

CONSIDERANDO, o Edital do CMDDCA Nº 002 de 23 de maio de 2023, onde dispõe acerca da reabertura de prazos de inscrição do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB.

CONSIDERANDO, o ofício nº 85 / 2023 - TRE-PB/PTRE/31ª_ZONA Pombal, de 14 de agosto de 2023, encaminhado à Comissão Eleitoral do CMDCA do Município de Pombal, acerca do Treinamento e preparação das urnas eletrônicas.

CONVOCA:

Art. 1º - Os Técnicos de Urnas para atuarem durante a preparação de urnas nos Núcleos de Voto Informatizado – NVIs, assim como no dia das eleições, nas seções eleitorais.

Art. 2º - Ficam convocados:

Antônio Carlos Rodrigues Alves Diego da Silva Leandro Fernando Vieira de Sousa João Paulo Galdino Formiga de Medeiros Mariana Santana Fernandes Tiago dos Santos Farias Vivian Costa Mattos

Art. 3º - O treinamento e preparação das urnas eletrônicas estão agendados para ocorrer no dia 18 de setembro de 2023, o evento terá

início pontualmente à s 08h00 e será realizado no Núcleo de Votação Eletrônica (NVI) de Pombal, situado em frente ao fórum da Justiça Comum.

Art. 4º - Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal/PB, 14 de setembro de 2023.

CRISTIANE FERREIRA MEDEIROS DE ALMEIDA Presidente do CMDDCA

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda **Código Identificador:**D1B99A33

CMDDCA RESOLUÇÃO DO CMDDCA Nº 024, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a divulgação dos locais e horários de votação da Eleição do Conselho Tutelar do Município de Pombal/PB, a realizar-se no dia 01 de outubro de 2023.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990).

CONSIDERANDO, a Resolução Nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda).

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 1.670/2015, que dispões sobre a organização e o funcionamento do conselho tutelar, o regime jurídico dos conselheiros tutelares de Pombal/PB e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Resolução do CMDDCA Nº 003 de 10 de Março de 2023, que dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pombal/PB.

CONSIDERANDO, o Edital do CMDDCA Nº 001 de 02 de maio de 2023, onde dispõe acerca do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB.

CONSIDERANDO, o Edital do CMDDCA Nº 002 de 23 de maio de 2023, onde dispõe acerca da reabertura de prazos de inscrição do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Tornar público a toda população os locais e horários de votação da Eleição do Conselho Tutelar do Município de Pombal/PB.
- **Art. 2º** A votação ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023, no horário das 08:00 às 17:00 horas, nos seguintes locais:
- **§1º** E.E.E.F.M. Monsenhor Vicente Freitas "Polivalente", situada a Rua: Professor Ferreira de Campos, 39 Centro, Pombal PB, CEP:58840-000, irá agrupar as seguintes seções eleitorais: 46, 47, 78, 79, 58, 165, 195, 90, 91, 92, 120, 126, 36, 80, 81, 93, 138, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 194.
- §2º E.E.E.F.M. "Arruda Câmara", situada as Margens da Br 230, Jardim Rogério, Pombal PB, CEP: 58840-00, irá agrupar as seguintes seções eleitorais: 36, 37, 38, 39, 45, 54, 56, 163, 185, 188,

64, 65, 66, 67, 82, 83, 84, 100, 103, 104, 105, 142, 143, 153, 157, 164, 197, 121, 122, 123, 124, 125, 136, 85, 86, 135, 190.

§3º - "CAIC – Creche Gente Inocente", situada a Rua Cel. Josué Bezerra, Pereiros, Pombal, PB, CEP: 58840-000, irá agrupar as seguintes seções eleitorais: 40, 41, 42, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 59, 60, 61, 62, 87, 88, 89, 177, 198.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal/PB, 14 de setembro de 2023.

CRISTIANE FERREIRA MEDEIROS DE ALMEIDA Presidente do CMDDCA

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: F256931A

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - CMPPM RESOLUÇÃO DO CMPPM Nº 04 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o resultado final do Fórum Próprio da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, biênio 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DO MUNÍCIPIO DE POMBAL-PB, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal de N°1.843, de 14 de novembro de 2018.

CONSIDERANDO, o término do mandato do colegiado do Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres bem como seus representantes governamentais e sociedade civil da gestão 2021/2023;

CONSIDERANDO, o cronograma estabelecido em Edital do CMPPM Nº01 de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO, o cronograma estabelecido em Edital do CMPPM Nº01 de 23 de agosto de 2023; e

CONSIDERANDO, a realização do Fórum Próprio pra escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, biênio 2023/2025, ocorrido em 13 de setembro 2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Publicar o resultado final do Fórum Próprio da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, biênio 2023/2025.

§1º - Para o segmento Movimento Religioso, foram eleitos:

TITULAR: Francisco Cleidivan da Silva SUPLENTE: Jéssica Lins da Costa Silva

§2º - Para o segmento Movimento Étnico, foram eleitos:

TITULAR: Maria Aparecida Ferreira SUPLENTE: Roseane Santos Rufino

§3º - Para o segmento Entidade Representante dos Trabalhadores Rurais, foram eleitos:

TITULAR: Maria de Lourdes Santana dos Santos e Araújo

SUPLENTE: Maria das Neves Felix

§4º - Para o segmento Clube de Serviços, foram eleitos:

TITULAR: Leydson Rodrigo Araújo da Silva

SUPLENTE: Alessandra Matias Porfirio

§5º - Para o segmento Entidades e Associações que desenvolvam políticas públicas para a mulher, foram eleitos:

TITULAR: Maria da Paz Nascimento dos Santos e Silva

SUPLENTE: Avanir do Nascimento Santos

Art. 2° -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2023.

Pombal-PB, 14 de setembro de 2023.

DIANA DOS SANTOS VIEIRA

Vice-Presidente do CMPPM

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda Código Identificador:28304AFD

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - CMPPM RESOLUÇÃO DO CMPPM Nº 05 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a homologação da nova Mesa Diretora do Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, biênio 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DO MUNÍCIPIO DE POMBAL-PB, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal de N°1.843, de 14 de novembro de 2018.

CONSIDERANDO, a reunião do Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, ocorrida em 13 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar os nomes dos Conselheiros eleitos para a Nova Diretoria do Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Pombal-PB, ficando assim constituída:

Presidente: Diana dos Santos Vieira

Vice-presidente: Viviane Queiroga Linhares do Nascimento

Art. 2° - A referida Mesa Diretora exercerá o mandato de dois anos a contar de 13/09/2023 à 12/09/2025.

Art. 3° -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2023.

Pombal-PB, 14 de setembro de 2023.

DIANA DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do CMPPM

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda Código Identificador: AAC961CD

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 0144/2023

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

- Art. 1º -NOMEAR o(a) Sr(a). Andressa Lacerda Nóbrega Ugulino, no cargo em comissão de Coordenador(a) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Símbolo DI, vinculado(a) a Secretaria de Saúde desta Prefeitura Municipal.
- Art. 2º Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de setembro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:E0B6A899

GABINETE

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2023)

AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTO OBJETO:** ODONTOLÓGICO.

PROPONENTE: SAUDE DENTAL COMERCIO

REPRESENTACAO LTDA **CNPJ:** 24.280.828/0001-09

VALOR: R\$ 13.650,00 (Treze Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 10/11/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, II e suas alterações posteriores.

RATIFICO nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 047/2023, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 06 de setembro de 2023.

Pombal-PB, 11 de setembro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:F754ECA0

GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 715/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTO** ODONTOLÓGICO.

CONTRATADO: SAUDE **DENTAL COMERCIO** Е

REPRESENTACAO LTDA **CNPJ:** 24.280.828/0001-09

VALOR: R\$ 13.650,00 (Treze Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 10/11/2023

Rubrica Orçamentária 2023: - 02.150 Fundo Municipal de Saúde -10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 3390.30 99 - Material de Consumo

Pombal-PB, 11 de setembro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

SAUDE DENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:0A0EB6A0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 018/2023 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2023, que objetiva: Contratação de empresa detentora da exclusividade do artista Sandryno Ferraz, para realização de Show artístico, no dia 16 de setembro de 2023, dento das festividades da Tradicional Festa da Mandioca, no povoado de Lagoa de São João, município de Princesa Isabel; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA - R\$ 35.000,00.

Princesa Isabel - PB, 05 de Setembro de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 139/2023 DA INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023

OBJETO: Contratação de empresa detentora da exclusividade do artista Sandryno Ferraz, para realização de Show artístico, no dia 16 de setembro de 2023, dento das festividades da Tradicional Festa da Mandioca, no povoado de Lagoa de São João, município de Princesa Isabel. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de DE Princesa Isabel FONTE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 07.00 (SEC. EDUCACAO, CULTURA, **ESPOTE** LAZER) 13.813.2012.2148 (PROMOVER \mathbf{E} **FESTIVIDADES** COMEMORATIVAS/FOLCLÓRICAS (N° FICHA); 500 (RECURSOS RELIGIOSAS), 437 VINCULADOS DE IMPOSTOS), 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA - R\$ 35.000,00.

Princesa Isabel - PB, 06 de Setembro de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**1026D9AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 019/2023 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2023, que objetiva: Contratação de empresa detentora da exclusividade do artista Alissin Vieira, para realização de Show artístico, no dia 17 de setembro de 2023, dento das festividades da Tradicional Festa da Mandioca, no povoado de Lagoa de São João, município de Princesa Isabel; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALISON DE SOUZA LEITE - R\$ 15.000,00.

Princesa Isabel - PB. 12 de Setembro de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 140/2023 DA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023

OBJETO: Contratação de empresa detentora da exclusividade do artista Alissin Vieira, para realização de Show artístico, no dia 17 de setembro de 2023, dento das festividades da Tradicional Festa da Mandioca, no povoado de Lagoa de São João, município de Princesa Isabel. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Princesa Isabel FONTE DE RECURSOS: ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 07.00 (SEC. EDUCACAO, CULTURA, **ESPOTE** LAZER) 13.813.2012.2148 (PROMOVER E **FESTIVIDADES** COMEMORATIVAS/FOLCLÓRICAS RELIGIOSAS), 437 (Nº FICHA); 500 (RECURSOS NÃO DE IMPOSTOS), 3.3.90.39.01 VINCULADOS SERVIÇOS DE TERCEIROS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e ALISON DE SOUZA LEITE - R\$ 15.000,00.

Princesa Isabel - PB, 12 de Setembro de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**C7149979

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 020/2023 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2023, que objetiva: Contratação de empresa detentora do registro da Banda Bonde do Brasil, para realização de Show artístico, no dia 17 de setembro de 2023, dento das festividades da Tradicional Festa da de Nossa Senhora Do Carmo, no povoado de Lagoa da Cruz, município de Princesa Isabel; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 80.000,00.

Princesa Isabel - PB, 12 de Setembro de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE N° 141/2023 DA INEXIGIBILIDADE N° 020/2023

OBJETO: Contratação de empresa detentora do registro da Banda Bonde do Brasil, para realização de Show artístico, no dia 17 de setembro de 2023, dento das festividades da Tradicional Festa da de Nossa Senhora Do Carmo, no povoado de Lagoa da Cruz, município de Princesa Isabel. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Princesa Isabel: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 07.00 (SEC. EDUCACAO, CULTURA, **ESPOTE** Е LAZER) 13.813.2012.2148 (PROMOVER **FESTIVIDADES** COMEMORATIVAS/FOLCLÓRICAS RELIGIOSAS), 437 (N° FICHA); 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS), 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 80.000,00.

Princesa Isabel - PB, 13 de Setembro de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**D84FC85D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 017/2023 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2023, que objetiva: Contratação de empresa detentora da exclusividade do Artista Daniel, para realização de show artístico, no dia 17 de novembro de 2023, dentro das festividades da tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Princesa Isabel — PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: OPUS ASSESSORIA E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 454.500,00.

Princesa Isabel - PB, 23 de Agosto de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 135/2023 DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

OBJETO: Contratação de empresa detentora da exclusividade do Artista Daniel, para realização de show artístico, no dia 17 de novembro de 2023, dentro das festividades da tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Princesa Isabel - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 07.00 (SEC. EDUCACAO, CULTURA, **ESPOTE** E LAZER) 13.813.2012.2148 (PROMOVER **FESTIVIDADES** COMEMORATIVAS/FOLCLÓRICAS RELIGIOSAS), 437 (N° FICHA); 500 (RECURSOS NÃO DE IMPOSTOS), 3.3.90.39.01 VINCULADOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e OPUS ASSESSORIA E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 454.500,00.

Princesa Isabel - PB, 24 de Agosto de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**E14BAA4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS

A Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, torna público através do seu secretário, o CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS, que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, na edição do dia 08 de setembro de 2023, pagina 37, cujo o conteúdo é: Convocamos a empresa Cauassu Locações e Serviços

Ltda - CNPJ 28.676.712/0001-44, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer e apresentar junto ao Senhor Valmir Pereira de Sousa (fiscal de contratos da Secretária de Infraestrutura), na sede da Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura os 04 (quatros) veículos Trator de esteira 7–D, Trator de esteira 7–D, PC–200, de até 10 (dez) metros e Retroescavadeira de até 03 (três) metros, como na descrição referente na Tomada de Preços de Nº 012/2023, juntamente com as notas fiscais que foram apresentadas na habilitação do certame e os respectivos documentos dos mesmos, tipo sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: INFORMAÇÕES: na sede da Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, Rua Antônia Diniz Maia, Bairro da Lage, PB-426 - Princesa Isabel - PB, nos horário das 07:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 dos dias úteis,

Princesa Isabel - PB, 14 de setembro de 2023

GIVALDO RODRIGUES DE MORAIS

Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:0980FA9D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS PP 0017 2023

EXTRATO DE CONTRATO nº 0138/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB PREGÃO PRESENCIAL N° 0017/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço mecânico de manutenção de frota para atender as necessidades das secretarias do município de Quixaba — PB, com vigência até 31 de dezembro de 2023, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PEÇAS E PNEUS LTDA – CNPJ N° 49.223.588/0001-31, sediada na Rua Manoel Joaquim da Silva, 001, Centro – Venturosa – PE.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 99.560,00 (noventa e nove mil quinhentos e sessenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 13/09/2023 à 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO nº 0139/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB PREGÃO PRESENCIAL N° 0017/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço mecânico de manutenção de frota para atender as necessidades das secretarias do município de Quixaba — PB, com vigência até 31 de dezembro de 2023, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA – ME- CNPJ Nº 40.983.728/0001-38, sediada na Praça Getúlio Vargas, 46, Centro – Patos – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 104.370,00 (cento e quatro mil trezentos e setenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 13/09/2023 à 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO nº 0137/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB PREGÃO PRESENCIAL N° 0017/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço mecânico de manutenção de frota para atender as necessidades das secretarias do município de Quixaba — PB, com vigência até 31 de dezembro de 2023, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: VENCEREMOS AUTO PEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA – CNPJ Nº 08.164.012/0001-63, sediada na Rua Major Wanderley, 64, Centro – Patos – PB. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 104.250,00 (cento e

quatro mil duzentos e cinquenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 13/09/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**93DDB003

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00004/2023

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que a continuação da sessão da Chamada Pública de Serviço objetivando: Chamada Pública para o Credenciamento para Contratação de Serviços Especializados, através de Empresa ou Profissional para o Credenciamento para atender ao Programa LRPD – Laboratórios Regionais de Prótese Dentária, para atuar Conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz/PB, conforme a Nota Técnica (MS/ SEC. de Atenção Primária à Saúde/ Depto. de Saúde da Família, Coord. Geral de Saúde Bucal) Portaria 1825/12, do Ministério da Saúde, ocorrerá nesse dia 20/09/2023, às 10h00min na Sala da CPL, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)981881693. F-mail licitacaosantacruz@gmail.com.

Santa Cruz - PB, 14 de setembro de 2023.

MARIA GERLANE GERMANO

Presidente da Comissão

Publicado por: George Matias de Freitas

Código Identificador:7FDC1713

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00201/2023

DISPENSA 0034/2023

CONTRATO N°: 0298/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: MILTON DE ASSIS GARRIDO NETO - CNPJ:

38.414.915/0001-16

OBJETO: Contratação de empresa especialializada na locação de cilindros e concentradores de oxigênio medicinais destinados as atividades da secretaria de saúde do município de são Jose da lagoa tapada/PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.30 FUNDO MUN DE SAUDE— FMSSJLT Classificação funcional 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E DM DA SEC MUN DE SAÚDE 10.301.1012.2132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE Elemento de despesa 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 500. recurso não vinculados de impostos 600. Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de Setembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 14 de Setembro de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**597B7688

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 239/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 239/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA - EPP, CNPJ:12.704.516/0001-04; OBJETO contratação gradativa dos serviços de recauchutagem e serviço de vulcanização a frio; VALOR GLOBAL: R\$ 337.230,00 (trezentos e trinta e sete mil e duzentos e trinta reais). VIGÊNCIA 14 de setembro a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Contratante Mércia Cristina Fernandes Pinheiro - Pelo Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 14 de setembro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira

Código Identificador:5875A485

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO 00010/2023

O Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público que fará realizar por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para uso nos veículos da frota pública do Município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 29 de setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19 e suas alterações posteriores. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

E-mail: licitacaossdoumbuzeiro@gmail.com. Edital: http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 14 de setembro de 2023.

JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:7BABD26E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00011/2023

O Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público que fará realizar por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Básica deste Município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 29 de setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19 e suas alterações posteriores. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaossdoumbuzeiro@gmail.com.

Edital: http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 14 de setembro de 2023.

JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**1BB14FCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00012/2023

O Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público que fará realizar por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de moldagem e confecção de próteses odontológicas removíveis, incluindo material e mão de obra especializada, a fim de suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de São Sebastião do Umbuzeiro — PB. Especificações técnicas constantes no termo de referência. Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 29 de setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19 e suas alterações posteriores. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

E-mail: licitacaossdoumbuzeiro@gmail.com. Edital: http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 14 de setembro de 2023.

JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**8E8F979C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

REVOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 00009/2023

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2023, que objetiva: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, destinados ao Hospital Regional Dr. Sá Andrade, deste município, de acordo com a Emenda destinada a este Órgão, de Proposta nº 08036.438000/1210–01; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Processo inerente ao certame eivado de vício, onde houve publicação de adiamento do certame, entretanto o certame ocorreu na data inicialmente publicada, acarretando quebra da competitividade, por induzir licitantes a erro..

Sapé - PB, 12 de Setembro de 2023

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -

Secretária

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:3EEF4B19

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 055/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, <u>DEFERIU</u> o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Mat.	Mat. Nome Função L		Lotação	Período	
1212	Josemar Quirino Nunes	Agente Administrativo	Secretaria de Finanças	27/08/2023 a 27/10/2023	
2084930	Cristiana de Luna Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	13/08/2023 a 05/09/2023	
1564	Luciene Mendes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação	18/08/2023 a 17/09/2023	
1288	Adailton Julio José do Nascimento	Vigia	Secretaria de Agricultura	01/09/2023 a 01/10/2023	

Sapé, 14 de setembro de 2023.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento **Código Identificador:**9AC776D3

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 056/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **<u>DEFERIU</u>** o seguinte pedido de Readaptação de Função.

Mat.	Nome	Função	Lotação	Período
811	Josiane Pereira do Rego	Professor P1		180 dias A partir de 14/09/2023

Sapé, 14 de setembro de 2023.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento **Código Identificador:**9830D337

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 057/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, <u>DEFERIU</u> o seguinte pedido de Licença à Gestante.

Mat.	Nome	Função	Lotação	Período
2122684	Camila Gonçalve	S Professor P2	Secretaria de	30/08/2023 a
2122004	Gomes	FIOIESSOI F2	Educação	04/03/2024

Sapé, 14 de setembro de 2023.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento **Código Identificador:**D74E76A4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 310/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL, NOS TERMOS DO DECRETO N°. 21, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o interesse público em viabilizar a utilização de área privada já existente, mas não aproveitada, vez que desocupada, para unir-se a outra e proporcionar ampliação da área do Cemitério São Sebastião, de modo a proporcionar maior dignidade na utilização do campo-santo, com total salubridade e aproveitamento, dando o fim social que deve ser cumprido por toda e qualquer propriedade, de acordo com o regramento legal brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5°, do Decreto n°. 21, de 31 de agosto de 2023, que delega poderes ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento para conduzir processo administrativo para desapropriação do imóvel nele especificado.

RESOLVE:

- **Art.** 1º Instaurar Processo Administrativo para consecução da desapropriação legal do imóvel, até seus ulteriores termos administrativos e transferência da propriedade ao Município de Soledade, o qual deverá ser regido pela legislação municipal e organizado pela Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância do Município de Soledade.
- **Art. 2º** Deverão ser notificados os proprietários do imóvel para apresentarem nos autos deste processo administrativo a comprovação de propriedade livre de ônus do imóvel.
- **Art. 3º** Após a providência do artigo anterior, deverá ser submetido o imóvel à avaliação junto ao setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Soledade.
- **Art. 4º** Os proprietários deverão ser notificados com cópia da avaliação para manifestar concordância com a avaliação apresentada.
- **Art.** 5º Em concordando com o valor da avaliação oficial, será lavrado Termo de Acordo Administrativo nesta Secretaria de Administração e Planejamento, onde serão estabelecidos no acordo a forma de pagamento e demais providências.

Parágrafo Único. Não havendo concordância com a avaliação oficial, deverão os presentes autos serem remetidos à Assessoria Jurídica do Município para providência cabíveis, nos termos do art. 6°, do Decreto n°. 28/2021.

- **Art. 6º** Lavrado o Termo de Acordo Administrativo, remeta-se à Assessoria Jurídica do Município para emissão de parecer jurídico sobre a legalidade do processo em caráter de urgência.
- **Art. 7º** Aferida a legalidade pelo setor jurídico, realize-se o pagamento nos moldes do Termo de Acordo.

- **Art. 8º** Realizados os procedimentos e feita a transferência do bem para a titularidade do Município, arquive-se o processo.
- Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Soledade, 11 de setembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**1FCD56DD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO Nº 10160/2022 DO **PROCESSO** LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E E. L. F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E **TENDO** SERVIÇOS EIRELI, COMO **OBJETIVO** CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE ENGENHARIA DESTINADOS CONSTRUCÃO $\mathbf{D}\mathbf{E}$ CRECHE Α PROINFÂNCIA NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE. CONTRATADO: E. L. F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – RUA JOÃO LUIZ, SN, CENTRO, JURU-PB, CNPJ nº 17.560.794/0001-40, neste ato representado por Emanoel Loudal Florentino Teixeira, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua João Luiz, SN, Centro, Juru-PB, CPF nº 009.667.564-01, Carteira de Identidade nº 2.574.562 SSP/PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Sétima**, do Contrato originário nº 10160/2022, sem alteração de valor e de objetivo e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de aditivo de contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de tomada de preço nº 00003/2022 e instruções do contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição, e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato originário de nº 10160/2022 até o dia 12 de março de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 10160/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente

Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

TAPEROÁ – PB, 14 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Taperoá

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Contratante

E. L. F Teixeira Construções e Serviços EIRELI *EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA* Contratado

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:06F5B5AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO N° 02/2023 AO CONTRATO N° 10159/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E E. L. F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, TENDO COMO OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB, CNPJ n° 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.° 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.° 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF n° 253.884.524-68, Carteira de Identidade n° 1645730 SSP/PE. CONTRATADO: E. L. F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – RUA JOÃO LUIZ, SN, CENTRO, JURU-PB, CNPJ n° 17.560.794/0001-40, neste ato representado por Emanoel Loudal Florentino Teixeira, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua João Luiz, SN, Centro, Juru-PB, CPF n° 009.667.564-01, Carteira de Identidade n° 2.574.562 SSP/PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Sétima**, do Contrato originário nº 10159/2022, sem alteração de valor e de objetivo e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de aditivo de contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de tomada de preço nº 00002/2022 e instruções do contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição, e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato originário de nº 10159/2022 até o dia 12 de março de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 10159/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas

e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

TAPEROÁ – PB, 14 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Taperoá

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Contratante

E. L. F Teixeira Construções e Serviços EIRELI *EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA*Contratado

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:2966AE08

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO DE REMANEJAMENTO

TERMO ADITIVO DE REMANEJAMENTO N.º 02/2022 AO CONTRATO N.º 76/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES E A EMPRESA: J F PEREIRA & CIA LTDA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito GENILDO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa J F PEREIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 12.933.529/0001-47, com sede na Rua Manoel Marques, N.º 725, Bairro São Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada neste ato pela Sra. VERÚZIA DA NÓBREGA MARINHO, portadora do CPF: 472.484.594-53 e RG: 931.538 SSP/PB, residente e domiciliado na Travessa Laurindo Almeida, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o remanejamento, de acordo com a justificativa e requerimento feita pela Secretária de Saúde do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – O REMANEJAMENTO:

Considerando que a quantidade inicial estimada não foi suficiente para cobrir as demandas planejadas, o aditivo tem como objetivo a transferência de saldo de quantidade do item 03 – Medicamentos Similares para item 01 – Medicamentos Éticos, conforme descrição.

SALDO ATUAL

ľ	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Restante
ſ	03	SIMILARES	R\$ 67.000,00

REMANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Remanejado
01	ÉTICOS	R\$ 65.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente remanejamento é feito com base no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 76/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Tavares - PB, 13 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Tavares GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito Constitucional Contratante

J F PEREIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 12.933.529/0001-47

Contratado

TECTEN ALINITA C

TE9	I L IVI	.UIN	HAS	<u>):</u>

	CPF:	
Nome	CPF:	

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**C12788D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº 226/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB E A EMPRESA ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITÁRIO EIRELI, CNPJ: 24.682.323/0001-70, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE **ESPECIALIZADA** PARA **EMPRESA** RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, **PARA** ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES. Estado da Paraíba. Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito GENILDO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP. CONTRATADA: ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITÁRIO EIRELI, CNPJ: 24.682.323/0001-70, com sede na Rodovia PE 320, S/N, Zona Rural, Afogados do Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. Antônio Remígio da Silva Júnior, portador do CPF: 324.230.124-20 e RG: 784.810 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Saboeiro, Zona Rural, Piancó - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 226/2022, instruído na Tomada de Preços nº 09/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14 de setembro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 226/2022 de 13 de setembro de 2023 a 13 de setembro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO 3. O valor total do presente aditivo é de R\$ 171.600.00 (Cento e Setenta e Um Mil e Seiscentos Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R\$

14.300,00 (Quatorze Mil e Trezentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Tavares - PB, 13 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Tavares *GENILDO JOSÉ DA SILVA*

Prefeito Constitucional Contratante

ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITÁRIO EIRELI CNPJ: 24.682.323/0001-70

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:	CPF:	
Nome:		

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:** A4D1C302

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, às 08:30 horas do dia 02 de Outubro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Retomada e Conclusão de Creche Padrão FNDE no Município de Uiraúna. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530. E-mail: cpl.uirauna@gmail.com. Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 14 de Setembro de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:F9AC109F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna -PB, às 08:30 horas do dia 27 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para Fornecimento parcelada de combustíveis, lubrificantes, filtros destinados as secretarias de finanças, administração, educação e ação social e demais secretarias deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)31421530. cpl.uirauna@gmail.com.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 14 de Setembro de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**1393CD3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Serviço objetivando: PÚBLICO POR CHAMAMENTO TEM **OBJETO** CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO E COMUNIDADES TERAPÊUTICAS PARA ASSISTÊNCIAS AOS USUÁRIOS COM TRANSTORNO MENTAL DEPENDÊNCIA QUÍMICA RELACIONADA A ÁLCOOL OU OUTRAS DROGAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GARANTINDO ASSIM COMPLEMENTAÇÃO DA RAPS - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E MELHORANDO A ASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DO SUS/PB QUE NECESSITAM DE UM SERVIÇO COMPLEXO, MINIMIZANDO OS PROBLEMAS AS DEPENDÊNCIAS QUÍMICAS. RELACIONADOS interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 08:30 horas do dia 05 de Outubro de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)31421530. E-mail: cpl.uirauna@gmail.com.

Uiraúna - PB, 14 de Setembro de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:B636A903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uiraúna, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 283/1993 e suas alterações, CONVOCA OS PRESIDENTES E MESÁRIOS.

- I. Torna pública a convocação dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, previamente requisitados a Chefe do Poder Executivo local, para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários e Escrutinadores na eleição do Conselho Tutelar do Município de Uiraúna, no dia 1º de outubro de 2023, das 8h às 17h.
- II. No dia da votação, os convocados deverão estar nos respectivos locais de votação, na EMEIF Benevenuto Mariano, com antecedência mínima de 1 (uma) hora.
- III. Ficam, desde já, convocados para participar de treinamento que se realizará no dia 20 de setembro de 2023, às 09hs, na Casa Legislativa Olinto Pinheiro (Câmara Municipal dos Vereadores) cujos objetivos são definir a seção em que cada um atuará e orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e a apuração. Os candidatos poderão participar do referido treinamento ou, na sua impossibilidade, indicar um representante para acompanhar o encontro.
- IV. Ficam, desde já, convocados os candidatos e seus fiscais (no máximo de dois fiscais por candidato) para participar de reunião que se realizará no dia 27 de setembro de 2023 (semana anterior ao dia da votação), às 14hs, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujos objetivos são organizar os trabalhos do dia da votação e orientar os candidatos e seus fiscais sobre as condutas vedadas que podem ser praticadas na referida data. Será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial, no sentido de que as regras previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 283/1993 e na Resolução 001/2023 serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura, frisando-se que eventual ausência não isenta o(a) candidato(a) do cumprimento das regras do processo de escolha.

RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA e MESÁRIOS

Nomes

Alline Pinheiro Cavalcante Dantas Amanda da Cruz A. Almeida Ana Cristina Duarte Andreina Lorrany Olimpio de Sousa Anzelita Vieira Nobrega Aury Paulino de Araújo Júnior Betânia Gonçalves da Silva Bruno Lorran lima Alves Carla Kerolayne de O Silva Claudenir Fernandes da Silva Dayanne Ellen Juvêncio da Silva Ednalda de Almeida M. Anacleto Eduardo Fernandes Queiroga de Freitas Elismar Fernandes Pinheiro Filha Emanuel Pires das Chagas Estefany Lorrana Lima Alves Francisca Jussara Alves Vieira Francisca Maria de Souza Bezerra Francisco Jesney de Sousa Oliveira Janefonda Serafim de Sousa João Paulo da Costa

José Danilo Rodrigues Duarte

José Evandro da Silva Júnior

Joseclênia Claudino da Silva

Kilderlan Soares de Lima

Luziane Queiroga da Silva Vieira

Maria Amanda Freitas da Silva

Maria Celma Pinheiro de Oliveira Almeida

Maria da Consolação A. Do Nascimento

Maria Do Socorro Lourenço Matias

Maria Edilene da Silva

Maria Izabel Pinheiro da Costa Abrantes

Maria Thayza de Oliveira Rego

Matheus Alves de Andrade Silva

Pâmela Denise Mangueira Santana

Rafaela Demany Nascimento Dantas

Salenenuacely Maria Duarte Fernandes

Tamires Oliveira Santos Araújo

Tatiany Thais Alencar de Oliveira

Thalia Araújo da Silva

Thássila Moanna Almeida Lacerda Lira

Wellington Lins Claudino Duarte Weslley Epifânio Sarmento

Uiraúna-PB, 13 de setembro de 2023.

EVILÁZIO NASCIMENTO ALENCAR

Presidente da Comissão Especial Eleitora

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho

Código Identificador:2D30DA05

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2023 que objetiva o registro de preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

ATA DE REC	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000122023 - 12/09/2023								
VENCEDOR:	VENCEDOR: OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA								
CNPJ: 26.739	9.555/0001-43								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL			
2	PÃO PARA CACHORRO- QUENTE (SACO COM 10 UNIDADES)	SÃO JOSÉ	PACOTE	7000	7,20	50.400,00			
3	PÃO DE FORMA (COM FATIAS CORTADAS) SÃO JOSÉ PACOTE 7000 7,20 50,400,00								
TOTAL						100.800,00			

ATA DE R	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000112023 - 12/09/2023							
VENCEDO	VENCEDOR: PANDEL PRIME PANIFICADORA LTDA							
CNPJ: 23.7	CNPJ: 23.760.920/0001-03							
ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P. UNIT P						P. TOTAL		
1	110.810,00							
TOTAL	110.810.00							

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

EMPRESA: OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 26.739.555/0001-43 VALOR: R\$ 100.800,00

EMPRESA: PANDEL PRIME PANIFICADORA LTDA.

CNPJ: 23.760.920/0001-03 VALOR: R\$ 110.810,00 **Total:** R\$ 211.610,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 14 de Setembro de 2023

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO -

Prefeito Constitucional

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:E1A980A0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PP 18/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE CONCRETO PRÉ MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES E MATERIAL PÉTREOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE; ADJUDICO o seu objeto a: JOSE CIRILO DE SÁ JUNIOR - R\$ 580.187,00.

São João Rio do Peixe - PB, 14 de Setembro de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE CONCRETO PRÉ MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES E MATERIAL PÉTREOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE CIRILO DE SÁ JUNIOR - R\$ 580.187,00.

São João Rio do Peixe - PB, 14 de Setembro de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2023

Aos 14 dias do mês de Setembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 003, de 10 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00018/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE CONCRETO PRÉ MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES E MATERIAL PÉTREOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCEDOR: JOSE CIRILO DE SÁ JUNIOR							
CNPJ: 10.756.476/0001-00							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	BRITA № 19		M^3	1200	168,00	201.600,00	
2	BRITA Nº 12		M³	800	167,00	133.600,00	
3	BRITA EM PÓ		M³	800	119,99	95.992,00	
4	CASCALHO		M³	500	168,00	84.000,00	
5	PEDRA RACHÃO		M^3	500	129,99	64.995,00	
TOTAL			-		_	580.187,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00018/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00018/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JOSE CIRILO DE SÁ JUNIOR.

CNPJ: 10.756.476/0001-00. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5. Valor: R\$ 580.187,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 14 de Setembro de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE CONCRETO PRÉ MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES E MATERIAL PÉTREOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECREARIA DE INFRAESTRUTURA 339030000 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 14/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00330/2023 - 14.09.23 - JOSE CIRILO DE SÁ JUNIOR - R\$ 580.187,00.

Publicado por: Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**03A58C6F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 001/2023

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CARGO DE GESTOR ESCOLAR E GESTOR ADJUNTO DE ACORDO COM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 453 de 2010, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições para a Seleção Simplificada Interna de candidatos ao cargo de Gestor Escolar e Gestor Adjunto por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho.

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do § 1º do Art. 14 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que se refere ao "provimento do cargo ou função de gestor escolar e gestor adjunto de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho";

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, Resolução MEC/SEB nº 1, de 27 de julho de 2022, que "aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação Valor Aluno Ano Resultado - VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023 e dá outras providências";

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação (Lei nº 544/2015) que traz como meta 19 "assegurar condições, no prazo de 04 (quatro) anos, para efetivação da gestão democrática da educação, associado a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União";

CONSIDERANDO a necessidade de definir os critérios técnicos de mérito e desempenho para nomeação do gestor escolar e gestor adjunto como forma de promover uma gestão escolar competente nas instituições da Rede Municipal de Ensino, torna público o presente EDITAL, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo de Seleção de Gestores Escolares e Gestores Adjuntos das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Alhandra/PB, será regido por este Edital, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Temporária de Seletivo Interno CTSI, nomeada pela Portaria nº 002/2023/SEMED.
- 1.2. O Processo Seletivo Interno será dividido em duas etapas, conforme a seguir:
- 1ª ETAPA: Análise de Títulos, de caráter classificatório;
- 2ª ETAPA: Apresentação de Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico, de caráter eliminatório;
- 1.3. Os candidatos selecionados para ocupar as funções cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em regime integral.
- 1.4. Nas escolas que oferecerem a Educação de Jovens e Adultos no período noturno, o(a) gestor escolar (a) poderá cumprir sua jornada de trabalho da seguinte forma: 10 (dez) horas no noturno e 30 (trinta) horas no diurno, de acordo com a necessidade da escola.
- 1.5. A duração do mandato do(a) Gestor(a) Escolar e Gestor Adjunto será de 48 (quarenta e oito) meses, com início em 2023, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.6. Toda documentação a ser entregue de forma presencial pelo(s) candidatos(as), serão entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, e será recebida e protocolada pela Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno ou a quem por ela determinada.
- 1.7. Integram o presente edital os seguintes anexos:
- Anexo I Cronograma;
- Anexo II Relação das Unidades Escolares com vagas para Função Gratificada de Gestor Escolar e Gestor Adjunto;
- Anexo III Ficha de Inscrição:
- Anexo IV Termo de Compromisso do Gestor(a) Escolar;
- Anexo V Termo de Compromisso do Gestor(a) Adjunto;
- Anexo VI Orientações do Plano de Gestão.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) GESTOR(A) ESCOLAR(A) E DO(A) GESTOR(A) ADJUNTO(A)

2.1. Principais atribuições:

- I Representar a unidade escolar, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;
- II Executar as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Educação, coordenando e colaborando com a equipe pedagógica e comunidade escolar, complementando e adequando naquilo que as especificidades locais exigirem;
- III Vivenciar práticas em protagonismos, liderança e proatividade;
- IV Divulgar periódica e sistematicamente, informações referentes à utilização dos recursos financeiros, qualidade dos serviços prestados e resultados obtidos das avaliações internas e externas;
- V Organizar o quadro de recursos humanos da unidade escolar com as devidas especificações, conforme as normas aplicáveis, submetendo-o à apreciação do Conselho Escolar e da Secretaria de Educação;
- VI Manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar pela sua conservação;
- VII Cumprir metas estabelecidas pela SEMED;
- VIII Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, além de coordenar as diversas áreas, garantindo a integração dos resultados parciais e educando os liderados pelo exemplo, trabalho e engajamento geral;
- IX Assegurar o cumprimento do calendário escolar, garantindo a carga horária e dias letivos exigidos pela legislação vigente;
- X Elaborar normas disciplinares complementares para o funcionamento da unidade escolar, observando a legislação em vigor, submetendo-as ao Conselho Escolar;
- XI Verificar, junto ao presidente da Unidade Executora, o atesto das notas fiscais e cópias de cheques;
- XII Incentivar e acompanhar a formação continuada e o aperfeiçoamento dos profissionais da unidade de ensino;
- XIII Apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação e à Comunidade Escolar, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Projeto Político-Pedagógico, a avaliação interna da unidade de ensino e propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino e o alcance das metas estabelecidas;
- XIV Conhecer, promover e cumprir o Estatuto dos Servidores Municipais;
- XV Promover a permanente busca ativa dos alunos, fortalecendo sua participação efetiva em sala de aula;
- XVI Promover estratégias de melhoria na qualidade da aprendizagem no âmbito de sua unidade escolar.
- 2.2. Hierarquicamente o(a) Gestor Escolar (a) é o(a) principal responsável pela Unidade Escolar.
- 2.3. O(a) servidor(a) aprovado(a) no presente Processo Seletivo Interno e que receber a nomeação para a Função Gratificada de Gestor(a) Escolar ou Gestor Adjunto receberá mensalmente a respectiva gratificação de acordo com o porte da Unidade Escolar, conforme o que está prevista na legislação municipal vigente, sem prejuízo da remuneração de seu cargo efetivo.
- 2.4. O valor da gratificação correspondente à Função Gratificada de Gestor(a) Escolar ou Gestor Adjunto não integrará nem se incorporará aos vencimentos, salários, proventos ou pensões para nenhum efeito, sem prejuízo do pagamento proporcional relativo a férias e décimo terceiro salário.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO INTERNO:

- 3.1. Para participar do processo de seleção, o(a) candidato(a) deve atender às seguintes condições:
- A Ter disponibilidade para desempenhar suas funções em 40 horas semanais (no caso do Gestor Escolar), e em 30 horas (no caso do Gestor Adjunto) distribuídas nos turnos de funcionamento da escola;
- B Não possuir antecedentes criminais ou responder a processo disciplinar, apresentando as certidões negativas da Justiça Federal e Estadual do seu domicílio;
- C Comprometer-se a participar de cursos de gestão escolar, obtendo o certificado no prazo máximo de 01 (um) ano;
- D Possuir formação mínima de Nível Superior na área de educação ou em nível de Pós Graduação na área de educação;
- E Ter experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos no magistério, em qualquer órgão da educação federal, estadual, municipal ou particular.
- 3.2. Fica vedada a inscrição como candidato o profissional que:
- A Na data da inscrição, estiver em licença sem vencimentos, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde por período superior a 02 (dois) meses ou à disposição de órgão em atividade estranha à educação;
- B Estejam respondendo a processo administrativo disciplinar ou que tenham participação comprovada em irregularidades administrativas.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições serão realizadas de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, do dia 18 a 20 de setembro de 2023, das 08 horas às 13:00 horas.
- 4.2. Não serão aceitas inscrições fora do período determinado no item anterior, salvo haja prorrogação de prazo aprovada, retificada e publicada pela Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno em Edital e Cronograma específico.
- 4.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das instruções específicas para exercer a função e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4. O(a) candidato(a) é responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição, assim como, por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o correto preenchimento do formulário.
- 4.5. Antes de inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para a função a que pretende concorrer.
- 4.6. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar a Unidade Escolar para a qual pretende concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento da inscrição.
- 4.7. Ao final do preenchimento da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá conferir todos os dados constantes, certificando-se da correção de suas opções.
- 4.8. A listagem dos(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição homologada será divulgada pela SEMED conforme Cronograma Anexo I e no Portal da prefeitura municipal de Alhandra, no endereço eletrônico: www.alhandra.pb.gov.br.
- 4.9. O acompanhamento da divulgação das informações é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá observar local, data, orientados conforme divulgação da SEMED.
- 4.10. O(a) candidato(a) somente poderá se inscrever para uma Unidade Escolar, e na hipótese de duplicidade, será considerada válida somente a inscrição que foi realizada por último.

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

5.1. O processo de seleção de Gestores Escolares e Gestores Adjuntos da Rede Municipal de Ensino será coordenado pela Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno em trabalho conjunto com a SEMED.

6. DA 1ª ETAPA DO PSI - Análise de Títulos:

- 6.1.1. O(a) candidato(a) deverá entregar seu Currículo na SEMED, em período discriminado no CRONOGRAMA e acompanhado dos documentos que comprovam seus títulos para serem analisados pela Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno ou a quem ela determine, para conferência e aferição de pontuação conforme os critérios estipulados neste Edital.
- 6.1.2. Para a análise do currículo serão considerados os seguintes critérios de pontuação:
- A) Diploma de conclusão de curso de Doutorado na área educacional, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de Histórico Escolar 3,0 pontos;
- B) Diploma de conclusão de curso de Mestrado na área educacional, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de Histórico Escolar 1,5 pontos;
- C) Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização Lato Sensu na área de gestão escolar, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. Também será aceita a declaração de conclusão, desde que acompanhada de Histórico Escolar 1,0 ponto;
- D) Tempo de serviço em Gestão Escolar 1 (um) ponto por cada ano devidamente comprovado por declaração expedida e assinada por órgão e entes competentes do âmbito municipal, estadual ou federal, sendo que a pontuação não poderá exceder o limite de 03 (três) anos de serviço, equivalente a no máximo 03 (três) pontos;
- E) Curso de Capacitação em Gestão Escolar igual ou superior a 80 (oitenta) horas 0,5 ponto não podendo exceder ao limite de 1,5 (um e meio) ponto;
- 6.1.3. Considera-se documento comprobatório a cópia autenticada, ou cópia simples desde que acompanhada pela apresentação dos documentos originais para que se possa realizar a conferência;
- 6.1.4. Esta etapa será de caráter classificatório.

7. DO PLANO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO

- 7.1.1. O Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico constitui um protocolo de intenções que o candidato assume mediante a Unidade Escolar que pretende gerir;
- 7.1.2. Deverá ser elaborado em conformidade com o modelo do Anexo VI do presente Edital, com viabilidade operacional, porque uma vez classificado para a função, o(a) diretor(a) poderá ter seu trabalho acompanhado, monitorado e avaliado mediante as propostas e metas explicitadas no seu Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico.
- 7.1.3. A proposta do Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico constante na 2ª ETAPA terá peso de 10 pontos, com nota mínima para aprovação de 5,0 pontos, portando de caráter eliminatório, e deverá estar embasada na Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, em suas seguintes dimensões:
- a) Político-Institucional;
- b) Pedagógica;

- c) Administrativo- Financeira;
- d) Pessoal e Relacional.
- 7.1.4. O Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico deverá ser entregue à SEMED durante o período estipulado no CRONOGRAMA deste Edital para posterior análise, correção e aferição de notas;
- 7.1.5. O alcance das metas explicitadas no Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico poderá ser considerado como um dos critérios de avaliação de desempenho da atuação do(a) diretor(a) e indicador para a prorrogação de seu mandato ou não.
- 7.1.6. As metas estabelecidas pela gestão escolar serão de responsabilidades mútuas da escola e da Secretaria Municipal de Educação.
- 7.1.7. Os candidatos aprovados nessa etapa terão seus nomes divulgados em Edital específico, publicado pela SEMED por meio do Portal da prefeitura municipal de Alhandra, no endereço eletrônico: www.alhandra.pb.gov.br, conforme o CRONOGRAMA.

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 8.1. Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima exigida para cada etapa deste Processo Seletivo Interno e que não sejam desclassificados em nenhuma das etapas do certame.
- 8.2. Para a definição da ordem de classificação dos(a) candidatos(as), serão somados o total de pontos obtidos em cada etapa deste Processo Seletivo, estando CLASSIFICADO o(a) candidato(a) com a maior pontuação dentro do número de vagas ofertadas para cada Unidade Escolar.
- 8.3. Em caso de empate, prevalecerá os seguintes critérios de desempate, pela ordem:
- a) Possuir curso de Pedagogia com Habilitação específica em Administração Escolar;
- b) Possuir maior tempo de serviço na área de Gestão Escolar;
- c) Possuir formação em curso de Pedagogia;
- d) Possuir mais de um curso superior;
- e) Possuir maior Titulação;
- f) Possuir maior tempo de serviço na Unidade Escolar onde se pleiteia a vaga;
- g) Possuir maior tempo de serviço como servidor do município;
- h) Possuir major idade.
- 8.4. Os candidatos aprovados e classificados fora do limite de vagas, poderão integrar cadastros de reserva por escola, com possibilidade de serem nomeados nas hipóteses de vacância e/ou afastamento do titular.
- 8.5. Para fins de comprovação para o critério de desempate da letra "b" do item 8.3, será necessário que a(a) candidato(a) entregue juntamente com os demais documentos comprobatórios da titulação, a DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA GESTÃO ESCOLAR, emitida e assinada por órgão e agente público competente.
- 8.6. O mesmo dispositivo se aplica na situação das letras "f" e "g", sendo necessário uma declaração específica para cada situação ou uma única DECLARAÇÃO, desde que o seja descrito em seu teor, cada situação separadamente.
- 8.7. O Resultado do Processo de Seletivo Interno será publicado pela SEMED no Portal da prefeitura municipal de Alhandra, no endereço eletrônico: www.alhandra.pb.gov.br, conforme cronograma.

9. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- 9.1. A nomeação dos(as) candidatos(as) classificados deverá ser realizada logo após a homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Interno, e será publicado em Portaria específica pelo Poder Executivo.
- 9.2. O(a) Gestor(a) Escolar e o Gestor Adjunto deverá apresentar periodicamente, conforme solicitação da SEMED, relatório apontando o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico.
- 9.3. Ao final do mandato o(a) Gestor(a) Escolar e do Gestor Adjunto que estiver na direção deverá apresentar:
- I Avaliação pedagógica da sua gestão;
- II Balanço do acervo documental;
- III Inventário do material, do equipamento e do patrimônio existente na unidade escolar;
- IV Apresentação de prestação de contas à comunidade.
- 9.4. O não cumprimento das disposições anteriores, poderá acarretar sanções disciplinares apuradas em processos administrativos, em conformidade das legislações municipais em vigência e sem prejuízos das implicações nas áreas penais e cíveis.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. O(s) candidato(a) que se julgar prejudicado(a) com a eliminação em qualquer das Etapas previstas no presente Edital poderá recorrer, com requerimento e fundamentação direcionados à Comissão Temporária de Seletivo Interno, apresentando no prazo de 02 (dois) dias a contar do ato de publicação de cada resultado preliminar das etapas deste PSI.
- 10.2. Não haverá hipótese de novo recurso diante da decisão da Comissão Temporária de Seletivo Interno.
- 10.3. O resultado do recurso eventualmente apresentado será publicado em Edital específico, mencionando apenas sua procedência ou não.
- 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 11.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Interno será de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de publicação do Resultado definitivo, prorrogável por igual período, a critério de administração.
- 11.2. Os candidatos aprovados e classificados no número de vagas ofertadas por Unidade Escolar, serão convocados pela SEMED, respeitadas as regras de vedação ao nepotismo na Administração Pública.
- 11.3. A SEMED se reserva ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias em qualquer fase ou etapa do Processo Seletivo Interno, ainda que posteriores, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública.
- 11.4. A SEMED divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo.
- 11.5. A prestação de declaração falsa, inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 11.6. Na hipótese de não haver candidatos inscritos ou aprovados para as respectivas escolas, será feita uma convocação especial entre os candidatos que comporão o cadastro de reserva, onde será nomeado o candidato que tiver obtido maior pontuação.
- 11.7. Em caso de nenhum candidato do cadastro de reserva se manifestar ou aceitar a designação do que trata o item anterior, a nomeação se dará por ato do Chefe do Poder Executivo, atendendo os critérios técnicos e legais que norteiam e embasam este Processo Seletivo Interno.
- 11.8. A qualquer tempo, na vigência do mandato, o diretor escolar poderá ser afastado e/ou exonerado da função, caso descumpra qualquer um dos critérios estabelecidos neste Edital, ou cometer infrações administrativas na forma de legislação municipal em vigor.
- 11.9. A Homologação do Processo Seletivo Interno é da competência da SEMED.

11.10. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Temporária de Seletivo Interno em conjunto com o(a) titular da SEMED.

Alhandra/PB, 14 de setembro de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Constitucional de Alhandra/PB

ANEXO I

CRONOGRAMA - EDITAL Nº 001/2023

14/09/2023	Publicação do Edital
21/09 a 22/09/2023	Inscrições com a entrega dos documentos e do Plano de Gestão.
25/09/2023 a 26/09/2023	Análise do plano de gestão.
27/09/2023	Publicação da lista com o resultado dos Gestores Escolares e Gestores Adjuntos qualificados no site oficial da Prefeitura Municipal.
28/09/2023	Encaminhamento do oficio com a lista dos Gestores Escolares e Gestores Adjuntos qualificados para a escolha e nomeação pelo Prefeito Municipal.
02/10/2023	Ato de designação do Chefe do Poder Executivo e posse dos Gestores Escolares e Gestores Adjuntos.

ANEXO II RELAÇÃO DAS ESCOLAS - EDITAL Nº 001/2023

Nº	NOME DAS ESCOLAS	ZONA	ENDEREÇO
01	EMEIEF Adauto Ferreira de Paula	Rural	Nova Alhandra
02	EMEIEF Alfredo Cipriano da Silva	Rural	Sítio Taperubus
03	EMEIEF Alfredo José de Carvalho	Rural	Rua Alfredo José de Carvalho, S/N, Mata Redonda
04	EMEIEF Aníbal Edmundo Lundgreen	Rural	Sítio Pindobal
05	EMEIEF Antenor Ferreira da Silva	Rural	Sítio Subaúma
06	EMEIEF Bernardina Maria da Conceição	Rural	Sítio Árvore Alta
07	CMEI Josefa Ambrósio dos Santos	Urbana	Rua Francisco Guedes, s/nº
08	CMEI Joana Lopes da Costa	Urbana	Av. Cônego Fernando Passos, Salgadinho
09	Creche Alaíde Pessoa da Silveira	Urbana	R. Ministro João Agripino
10	Creche Julieta Francisca da Silva	Rural	R. Leonardo Bernardino da Silva, s/n, Mata Redonda
11	EMEIEF Creuza Raquel Pereira Genuário Nunes	Urbana	Rua do Oiteiro, s/n
12	EMEIEF Herculano Bandeira Lundgreen	Rural	Sítio Palmeiral
13	EMEF João Francisco de Lima	Rural	Rua Francisco Vitor Terto de Lima
14	EMEIEF José Albino Pimentel	Rural	Sítio Jussara
15	EMEIEF José Fernandes Barbosa	Urbana	R. Joaquim Fulgêncio, 48 - Salgadinho
16	EMEIEF Maria Cândida de Andrade Torres	Rural	Sítio Riacho
17	EMEIEF Maria Domingos da Conceição	Rural	Sítio Andreza I
18	EMEIEF Olívia Correia da Silva	Rural	Sítio Acais
19	EMEIEF Severino Valenço da Silva	Rural	Sítio Mata de Garapu
20	EMEF Prof ^a Zélia Correia do Ó	Urbana	Rua Francisco Guedes, s/nº

20	ENTER THOS ESTA CORRE	a uo o		0.	ounu	rtuu r runeiseo Guedes, si n			
Nome: Filiaçã	A DE INSCRIÇÃO				Data	de		Nace	cimento
			UF		Data		Cidade:		
	Telefone:			•					
						Escola	em	que	atua
				Escola em que	e pretende ser direto	r/a:			
ainda,	-	ento do Edita	adas são verdadeiras, a l bem como todas as co /2023	_		os declarados nesta	a ficha de ins	scrição. l	Declaro
2 Killiali	uru 1 B,/		2023						
ANEX	XO IV								
TERN	10 DE COMPRON	AISSO DO G	ESTOR (A) ESCOLA	AR					
Eu,		, bı	rasileiro(a), CPF		RG		residente e	domicilia	ado no/
	, c	andidato-me	para exercer a função	de Diretor(a) Es	colar da Unidade	Educacional da re	ede municipa	al de en	sino do
munic	ípio de Alhandra/PB	e compromet	o-me:				_		

- 1) Ter disponibilidade de 40 horas semanais para exercer a função de diretor escolar em unidades de ensino do município de Alhandra.
- 2) Desenvolver uma gestão escolar balizada nas dimensões: político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira e Pessoal/Relacional, na perspectiva da gestão democrática, inclusiva, participativa, inovadora e transparente voltada para os resultados da aprendizagem dos estudantes.
- 3) Elaborar estratégias para elevar os resultados educacionais resultantes das avaliações internas e externas da Unidade Educacional.
- 4) Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente e capaz de elevar a qualidade da aprendizagem.
- 5) Zelar para que a Unidade Educacional ofereça serviços educacionais de qualidade.
- 6) Manter a Unidade Educacional organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar para com ela.
- 7) Garantir a execução do que foi definido no PPP da Unidade Educacional.
- 8) Executar o Plano de Gestão Escolar proposto, monitorando e avaliando sua execução de forma coletiva, como está definido no próprio texto dele.
- 9) Revisar e adequar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa anualmente, utilizando os indicadores da escola, bem como a avaliação institucional da Unidade Educacional.
- 10) Organizar e executar o planejamento participativo, prevendo o uso de recursos financeiros para o desenvolvimento de ações que visam a melhoria dos indicadores educacionais.

- 11) Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.
- 12) Acompanhar o desenvolvimento biopsicossocial de crianças e acadêmico de estudantes, adotando medidas para elevar os níveis de proficiência, buscar sanar dificuldades e enfrentar desafios apontados nas avaliações internas e externas.
- 13) Incentivar o acesso, frequência e permanência de crianças e dos estudantes na Unidade Educacional.
- 14) Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente, em diálogo com o Conselho Escolar.
- 15) Estimular o aperfeiçoamento profissional de todos os servidores da Unidade Educacional.
- 16) Garantir um ambiente escolar acolhedor à toda a comunidade escolar.
- 17) Organizar e manter atualizados os dados e informações de toda a Unidade Educacional junto aos órgãos competentes.
- 18) Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos em sistemas ou repassados para a Secretaria Municipal de Educação.
- 19) Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar de crianças e estudantes e profissional dos servidores.
- 20) Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar da Unidade Educacional.
- 21) Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo a seguir o que for determinado.
- 22) Participar das formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo a cumprir toda carga horária proposta, estudos e a execução das atividades propostas.
- 23) Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.
- 24) Manter a Secretaria Municipal de Educação atualizada quanto à necessidade de manutenções na infraestrutura, garantindo boas condições aos espaços escolares.
- 25) Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar.
- 26) Seguir todas as orientações e normativas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação.
- 27) Cumprir e fazer cumprir toda legislação municipal vigente.
- 28) Seguir os princípios da Administração Pública, conforme Art. 37 da Constituição Federal vigente: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Reconheço que o não cumprimento de algum dos dispositivos citados poderá resultar em destituição da função gratificada de Diretor de Unidade Educacional, conforme estabelecido na legislação municipal.

Alhandra/PB,	de setembro de 2023.
Gestor(a) Escolar	
Testemunhas:	
Representante do Conse	lho Municipal de Educação
Secretário Municipal de	Educação

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO GESTOR (A) ADJUNTO

Eu,_______, brasileiro(a), CPF_______RG_____residente e domiciliado no/a _______, candidato-me para exercer a função de Gestor(a) Adjunto da Unidade Educacional da rede municipal de ensino do município de Alhandra/PB e comprometo-me:

- 1) Ter disponibilidade de 30 horas semanais para exercer a função de diretor escolar em unidades de ensino do município de Alhandra.
- 2) Desenvolver uma gestão escolar balizada nas dimensões: político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira e Pessoal/Relacional, na perspectiva da gestão democrática, inclusiva, participativa, inovadora e transparente voltada para os resultados da aprendizagem dos estudantes.
- 3) Elaborar estratégias para elevar os resultados educacionais resultantes das avaliações internas e externas da Unidade Educacional.
- 4) Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente e capaz de elevar a qualidade da aprendizagem.
- 5) Zelar para que a Unidade Educacional ofereça serviços educacionais de qualidade.
- 6) Manter a Unidade Educacional organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar para com ela.
- 7) Garantir a execução do que foi definido no PPP da Unidade Educacional.
- 8) Executar o Plano de Gestão Escolar proposto, monitorando e avaliando sua execução de forma coletiva, como está definido no próprio texto dele.
- 9) Revisar e adequar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa anualmente, utilizando os indicadores da escola, bem como a avaliação institucional da Unidade Educacional.
- 10) Organizar e executar o planejamento participativo, prevendo o uso de recursos financeiros para o desenvolvimento de ações que visam a melhoria dos indicadores educacionais.
- 11) Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.
- 12) Acompanhar o desenvolvimento biopsicossocial de crianças e acadêmico de estudantes, adotando medidas para elevar os níveis de proficiência, buscar sanar dificuldades e enfrentar desafios apontados nas avaliações internas e externas.
- 13) Incentivar o acesso, frequência e permanência de crianças e dos estudantes na Unidade Educacional.
- 14) Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente, em diálogo com o Conselho Escolar.
- 15) Estimular o aperfeiçoamento profissional de todos os servidores da Unidade Educacional.
- 16) Garantir um ambiente escolar acolhedor à toda a comunidade escolar.
- 17) Organizar e manter atualizados os dados e informações de toda a Unidade Educacional junto aos órgãos competentes.
- 18) Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos em sistemas ou repassados para a Secretaria Municipal de Educação.
- 19) Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar de crianças e estudantes e profissional dos servidores
- 20) Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar da Unidade Educacional.
- 21) Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo a seguir o que for determinado.

- 22) Participar das formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo a cumprir toda carga horária proposta, estudos e a execução das atividades propostas.
- 23) Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.
- 24) Manter a Secretaria Municipal de Educação atualizada quanto à necessidade de manutenções na infraestrutura, garantindo boas condições aos espaços escolares.
- 25) Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar.
- 26) Seguir todas as orientações e normativas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação.
- 27) Cumprir e fazer cumprir toda legislação municipal vigente.
- 28) Seguir os princípios da Administração Pública, conforme Art. 37 da Constituição Federal vigente: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Reconheço que o não cumprimento de algum dos dispositivos citados poderá resultar em destituição da função gratificada de Gestor Adjunto de Unidade Educacional, conforme estabelecido na legislação municipal.

Alhandra/PB,	de setembro de 2023.
Gestor (a) Adjunto	
Testemunhas:	
Representante do Conse	lho Municipal de Educação
Secretário Municipal de	Educação

ANEXO VI

MODELO DE PLANO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO A QUAL CONCORRE A VAGA:

DIAGNÓSTICO DA ESCOLA: (breve descrição de dados sobre rendimento escolar; dados sobre IDEB; dados sobre o perfil dos alunos; dados sobre o perfil dos funcionários; características da infraestrutura da escola; características dos instrumentos de gestão escolar e financeira; características da comunidade escolar; etc.)

O PLANO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO é baseado no Parecer 04/2021 CNE – Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC – Diretor Escolar), para gestão de qualidade da educação, por meio da Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar em suas seguintes dimensões:

~	STITUCIONAL				
ROPOSTAS DE AÇÃO	OBJETIVOS	ENVOLVIDOS	ESTRATÉGIAS	RECURSOS NECESSÁRIOS	PERÍODO
DIMENSÃO PEDAGÓGICA					
PROPOSTAS DE AÇÃO	OBJETIVOS	ENVOLVIDOS	ESTRATÉGIAS	RECURSOS NECESSÁRIOS	PERÍODO
					-
DIMENSÃO ADMINISTRA	TIVO – FINANCEIRA				
PROPOSTAS DE AÇÃO	OBJETIVOS	ENVOLVIDOS	ESTRATÉGIAS	RECURSOS NECESSÁRIOS	PERÍODO
, , ,					
			I		1
nnervaï o prago i r n n	EL A CIONAL				
	OBJETIVOS	ENVOLVIDOS	ESTRATÉGIAS	RECURSOS NECESSÁRIOS	PERÍODO
DIMENSÃO PESSOAL E R			ESTRATEGIAS	RECURSOS NECESSARIOS	LEKIODO
DIMENSAO PESSOAL E R PROPOSTAS DE AÇÃO	OBJETIVOS				

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:EE9DFD8A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

EDITAL N.008/2023/ CMDCA

CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICO, PESSOAS DA SOCIEDADE CÍVIL E MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) PARA TRABALHAR COMO MENSÁRIOS,

ESCRUTINADORES E TÉCNICOS PARA A ELEIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSEHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE AREIAL-PB.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Areial -PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n.506, de 16 de março de 2023, que altera dispositivos da Lei n. 032/2006. A Comissão Especial Eleitoral- CEE, Constituída na forma da Resolução n.001/2023, publicada em 14 de abril de 2023 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Areial-PB; Torna Público Convocação de Servidores público, pessoas da Sociedade Civil, Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Escrutinadores e Técnicos para trabalhar na Eleição do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Areial-PB, na Escola Estadual Francisco Apolinário da Silva antigo Inácio Gondim que realizará no dia 01/10/2023 (primeiro de outubro de dois e vinte e três) Abaixo lista de nomes especificando função.

N°	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR
01	ALEXANDRE BARROS DE ARAÚJO	Técnico de urnas	039506091260
02	WANDERSON VERÍSSIMO DA SILVA	Auxiliar do técnico das urnas	049103671295
03	MÁRCIA SIONARA E. NASCIMENTO	Presidente de seção eleitoral	029638141236
04	DENISE IZIDRO DOS SANTOS	Mesária	043215631279
05	MARIA ALINE JUSTINO DOS SANTOS	Secretária	045017341244
06	MARIA APARECIDA E. DOS SANTOS	Suplente	015141441360
07	JEAN RAMOS DE LIMA	Presidente de seção eleitoral	043790201287
08	SILVANEIDE GRANGEIRO BALBINO	Mesária	034102871260
09	CLAUDETE G. DE OLIVEIRAS FREITAS	Secretária	023264771228
10	MARIA DALVA AIRES DE QUEIROZ	Suplente	004442381252
11	JOSÉ RAFAEL S. VIDAL	Presidente de seção eleitoral	040269581228
12	MAISE S.LIBERATO	Mesária	038815871279
13	JULIEIDE DOS SANTOS SILVA	Secretária	034102871260
14	IRAILDE DIAS DE MELO	Suplente	004439751295
15	GLAUBIA VICTOR GUIMARÃES	Escrutinadora	043788791238
16	EDSON NASCIMENTO DOS SANTOS	Escrutinador	043211521260

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Areial, 14 de Setembro 2023

FERNANDA FERREIRA Presidente do CMDCA

GILDELE VICENTE DA SILVA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: 4D88C199

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2023

Aos 30 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Benício de Araújo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GAS DE COZINHA PARA NECESSIDADES DE DIVERSAR SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08.739.138/0001-19.

VENCEDOR: ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS – ANDRE GAS								
CNPJ: 40.979.684/0001-30								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
1	GÁS – DE COZINHA COM 13 KG RECAREGAVEL, DEVENDO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TECNICAS DA ABNT.		UND	900	119,00	107.100,00		
TOTAL						107.100,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Massaranduba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00006/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de precos para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS – ANDRE GAS. CNPJ: 40.979.684/0001-30.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 107.100,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Massaranduba - PB, 30 de Agosto de 2023

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:DD935FEA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mato Grosso, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cirilo Jose de Lima - Centro-Mato Grosso - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00029/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, VISANDO ATENDER OS MUNÍCIPES CARENTES ATENDIDOS PELA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MATO GROSSO/PB, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE RECEITUÁRIO MÉDICO, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA ABCFARMA – ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS, DROGARIAS E EMPRESAS DO SETOR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.613.316/0001-11.

ATA DE	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000072023 - 14/09/2023						
VENCEDOR: J. ALVES DE LIMA EIRELI							
CNPJ: 07.314.288/0001-18							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
2	Fornecimento de medicamentos GENÉRICOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.		UND	1	193.600,00	193.600,00	
5	Fornecimento de medicamentos GENÉRICO CONTROLADO com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.		UND	1	110.000,00	110.000,00	
TOTAL						303.600,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000082023 - 14/09/2023							
VENCEDOR: JOAO VERAS DINIZ & CIA LTDA							
CNPJ: 07.322.518/0001-90							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	Fornecimento de medicamentos REFERÊNCIA com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.		UND	1	311.500,00	311.500,00	
4	Fornecimento de medicamentos EXCEPCIONAIS DE REFERÊNCIA CONTROLADA com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.		UND	1	111.250,00	111.250,00	
TOTAL						422.750,00	

ATA DE	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000092023 - 14/09/2023							
VENCED	VENCEDOR: JOAO VICTOR SOARES PEREIRA DE SOUSA							
CNPJ: 30.892.124/0001-90								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
3	Fornecimento de medicamentos SIMILARES com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.		UND	1	157.250,00	157.250,00		
6	Fornecimento de medicamentos SIMILARES CONTROLADOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.		UND	1	106.250,00	106.250,00		
TOTAL						263.500,00		

- J. ALVES DE LIMA EIRELI.

CNPJ: 07.314.288/0001-18.

Item(s): 2 - 5.

Valor: R\$ 303.600,00.

- JOAO VERAS DINIZ & CIA LTDA.

CNPJ: 07.322.518/0001-90.

Item(s): 1 - 4.

Valor: R\$ 422.750,00.

- JOAO VICTOR SOARES PEREIRA DE SOUSA.

CNPJ: 30.892.124/0001-90.

Item(s): 3 - 6.

Valor: R\$ 263.500,00.

Total: R\$ 989.850,00.

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -

Prefeita

Publicado por: Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:246A07A2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Ementa: Adota a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenções na fonte do imposto de renda incidente sobre os pagamentos realizados pela administração direta, autárquica e fundacional a pessoas físicas e jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Augusto Santa Cruz Valadares*, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I, da Constituição Federal que define o direito do Ente Municipal ao produto da arrecadação do imposto de renda retido na fonte incidente sobre pagamentos realizados pela administração direta, autarquias e fundações a pessoas físicas e jurídicas contratadas para a prestação de bens e serviços;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal no que concerne à retenção de tributos;

CONSIDERANDO disposições da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e regulamentos;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a tese fixada em sede de repercussão geral pelo Supremo Tribunal Federal – STF no Tema 1130, no julgamento do Recurso Extraordinário 1293453/RS, que deu interpretação conforme a Constituição Federal ao art. 64 da Lei Federal nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996, atribuindo aos municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto no artigos 158, I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o imposto de renda retido na fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso a fim de assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

- **Art. 1º** Para fins de arrecadação do Imposto de Renda retido na fonte, de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição Federal, o Município, em todas as suas contratações com pessoas físicas e jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.
- **Art. 2º** Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme tabela de retenção constante no Anexo I, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:
- I os órgãos da administração pública municipal direta;
- II as autarquias; e
- III as fundações municipais.
- **§1º** A obrigação de retenção alcançará todos os contratos, relações de compras e os pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionadas no *caput* deste artigo.
- § 2º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
- § 3º As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.
- § 4º O pagamento da prestação de serviços a pessoas físicas deve observar para a retenção do imposto de renda retido na fonte a tabela progressiva, cabendo ao prestador que tiver dependentes, apresentar declaração contendo nome, data de nascimento e grau de parentesco dos dependentes.
- §5º Não será efetuada sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e de outros bens e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma, até que sejam realizadas as negociações e os ajustes necessários e as cobranças já sejam emitidas com valor líquido da retenção.

Art. 3º - Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4ºda Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

Parágrafo único. As entidades do terceiro setor que gozem de imunidade e ou isenção tributária, não incidência ou alíquota zero do Imposto de Renda, na forma da legislação vigente, devem comprovar tal condição com documento hábil em até 30 (trinta) dias da vigência do presente decreto, devendo ainda, informar a condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do Imposto de Renda, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

Art. 4º - O órgão contratante deverá notificar seus contratados para fins de adequação ao disposto neste Decreto.

Art. 5º - Os prestadores de bens e serviços deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir notas fiscais, faturas ou recibos observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012, sob pena de não aceite por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Ouro Velho/PB, de 14 de setembro de 2023.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Certifico para	a os devidos fins	s que c	referido	ato	administrativo	foi	devidamente	publicado	no	Quadro	de	Aviso	Oficial	desta	Edilidade	em
/	/2023, dando	efetiva	ı e legal pı	ıblic	idade.											

Responsável

ANEXO I – TABELA DE RETENÇÃO DO IR NA FONTE

Fonte: Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de Janeiro de 2012

	I
NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012. Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; Produtos farmacéuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; e Mercadorias e bens em geral. Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; Álcool etflico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de	1,2
produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da INRFB 1234/2012; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da INRFB 1234/2012.	
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Alcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido decomerciante varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas no registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da IN RFB1234/2012; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.	1,2
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da INRFB 1234/2012.	2,40
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	0,0
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos porservidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**296C15FE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz Pregão Eletrônico - 007/2023 Resultado da Homologação

0001 - Baqueta para caixa de guerra - 4079 - Valor Referência: 13,95

P	Le co	ت ده ا	I v 1 P' 1	Iva mari	Las. ~
Fornecedor PEDDO C FEDNANDES	Modelo		Valor Final		
PEDRO G.FERNANDES	4079	10 Par	5,90	59,00	Homologado em 11/09/2023 16:51:24 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0002 - Baqueta para surdo (cabeça de madeira) - 40		0 211	77 1 E' 1	Ix. 1 . m . 1	Lo: -
Fornecedor PEDDO G FEDDA ANDEG	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	,
PEDRO G.FERNANDES	4080	16 Unidade	4,80	76,80	Homologado em 20/07/2023 11:53:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0003 - Clarinete de 17 chaves bb - QCL200N - Val	-				
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	QCL200N	3 Unidade	873,89	2.621,67	Homologado em 20/07/2023 11:53:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0004 - Kit de lubrificantes para trombones - 00021	_				
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PEDRO G.FERNANDES	00021	6 Unidade	70,00	420,00	Homologado em 20/07/2023 11:53:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0005 - Kit de lubrificantes para trompetes - ol60 - V	Valor Referência: 68,20				
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PEDRO G.FERNANDES	ol60	6 Unidade	60,00	360,00	Homologado em 20/07/2023 11:53:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0006 - Maçaneta para bumbo - MADEIRA - Valor	Referência: 44,90				
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	MADEIRA	12 Unidade	11,49	137,88	Homologado em 11/09/2023 16:51:36 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0007 - Palhetas 2.1/2 para clarinetes - cla 2,5 - Valo	or Referência: 48,00	•	•	•	•
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PEDRO G.FERNANDES	cla 2,5	16 Unidade	12,00	192,00	Homologado em 11/09/2023 16:51:46 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0009 - Palhetas 2.1/2 para sax-alto - alto 2,5 - Valor	r Referência: 54,84				
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PEDRO G.FERNANDES	alto 2,5	10 Unidade	14,00	140,00	Homologado em 11/09/2023 16:51:53 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0010 - Palhetas 2.1/2 para sax-tenor - tenor 2,5 - Va	,			.,	
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PEDRO G.FERNANDES	tenor 2,5	10 Unidade	13,00	130,00	Homologado em 20/07/2023 11:53:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0011 - Palhetas 2.1/2 para soprano - sop 2,5 - Valor		10 Ulldade	13,00	130,00	Holiologado elli 20/07/2023 11.33.43 Fol. Alia Maria da Silva Olivelia
		Oventidada	Wales Final	Wales Total	Cituação
Fornecedor PEDDO C FEDDIANDES	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PEDRO G.FERNANDES	sop 2,5	10 Unidade	12,00	120,00	Homologado em 20/07/2023 11:53:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0012 - Pandeirola - PML 001A - Valor Referência:	-	To			In:
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
infraeasy solucoes Itda	PML 001A	4 Unidade	26,00	104,00	Homologado em 20/07/2023 11:53:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0013 - Pocket BB, acabamento laqueado, banho do	-				
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	WPKM35N	2 Unidade	1.459,83	2.919,66	Homologado em 20/07/2023 11:53:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0014 - Pomadas para cortiça - 00011 - Valor Referé	ência: 47,20			_	
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PEDRO G.FERNANDES	00011	1 Unidade	15,00	15,00	Homologado em 20/07/2023 11:53:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0015 - Sax-Alto EB, acabamento laqueado, banho o	dourado - QAS100L - Valor Referência: 4.087,50				
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	QAS100L	1 Unidade	2.995,97	2.995,97	Homologado em 20/07/2023 11:53:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0016 - Sax-Tenor BB, acabamento laqueado, banho	dourado - Sax-Tenor BB França Saxofone Tenor	Sib P - Valor	Referência: 6.	150,47	
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
infraeasy solucoes Itda	Sax-Tenor BB França Saxofone Tenor Sib P	1 Unidade	2.823,03	2.823,03	Homologado em 20/07/2023 11:53:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0017 - Timba grande - 60041 - Valor Referência: 6	02,26				
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PEDRO G.FERNANDES	60041	4 Unidade	500,00	2.000,00	Homologado em 20/07/2023 11:53:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0018 - Timba média - 60038 - Valor Referência: 43		1			
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PEDRO G.FERNANDES	60038	4 Unidade	400,00	1.600,00	Homologado em 20/07/2023 11:53:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0019 - Timba pequena - 60037 - Valor Referência:		· Omada	.00,00	1.000,00	Tromotogado em 20/0//2020 Trisos to Fort Tilla Franca da oniva onivera
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
	60037	4 Unidade	300,00	1.200.00	· ·
PEDRO G.FERNANDES			300,00	1.200,00	Homologado em 20/07/2023 11:53:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0020 - Trombone de vara c, acabamento laqueado,	oanno uourado - MSL100L - Valor Keierencia: 1.	Quantidade	Valor Final	M-1- T- 1	Ci
Compandon	Madala		 vaior Final 	Valor Total	Situação
Fornecedor	Modelo	_		0.450.44	*
RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	MSL100L	2 Unidade	1.576,82	3.153,64	Homologado em 20/07/2023 11:53:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA 0021 - Trompete BB, acabamento laqueado, banho	MSL100L dourado - MTR300L - Valor Referência: 3.825,00	2 Unidade	1.576,82		Homologado em 20/07/2023 11:53:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA 0021 - Trompete BB, acabamento laqueado, banho Fornecedor	MSL100L dourado - MTR300L - Valor Referência: 3.825,00 Modelo	2 Unidade Quantidade	1.576,82 Valor Final	Valor Total	Homologado em 20/07/2023 11:53:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira Situação
RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA 0021 - Trompete BB, acabamento laqueado, banho Fornecedor RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	MSL100L dourado - MTR300L - Valor Referência: 3.825,00 Modelo MTR300L	2 Unidade	1.576,82		Homologado em 20/07/2023 11:53:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA 0021 - Trompete BB, acabamento laqueado, banho Fornecedor RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA 0022 - Tuba BB, acabamento laqueado, banho dour	MSL100L dourado - MTR300L - Valor Referência: 3.825,00 Modelo MTR300L ado - MBB100L - Valor Referência: 12.066,67	2 Unidade) Quantidade 2 Unidade	1.576,82 Valor Final 953,89	Valor Total 1.907,78	Homologado em 20/07/2023 11:53:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira Situação Homologado em 20/07/2023 11:53:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA 0021 - Trompete BB, acabamento laqueado, banho Fornecedor RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	MSL100L dourado - MTR300L - Valor Referência: 3.825,00 Modelo MTR300L	2 Unidade Quantidade	1.576,82 Valor Final	Valor Total	Homologado em 20/07/2023 11:53:45 Por: Ana Maria da Silva Oliveira Situação

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Autoridade Competente

Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador:4FC14001

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
Pregão Eletrônico - 10/2023	Pregão Eletrônico - 10/2023									
Resultado da Homologação										
0002 - PRATO DE VIDRO FUNDO - ND - Valor Referênci	ia: 8,89									
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação					
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ND	50,0000 Unidade	5,87	293,50	Homologado em 16/08/2023 12:46:13 Por: Ana Maria da Silva Oliveira					
0003 - XICARAS P CAFÉ EM VIDRO - REF:102 90ML VIDRO SEM PIRES - Valor Referência: 9,15										
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação					
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	REF:102 90ML VIDRO SEM PIRES	50,0000 Unidade	7,18	359,00	Homologado em 16/08/2023 12:46:13 Por: Ana Maria da Silva Oliveira					
0004 - PERFURADOR 100 FOLHAS CAVIA - Valor Re	ferência: 195,33									
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação					
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	CAVIA	10,0000 Unidade	189,53	1.895,30	Homologado em 16/08/2023 12:46:13 Por: Ana Maria da Silva Oliveira					
0006 - CABO USB PARA IMPRESSORA - BR CABOS - V	Valor Referência: 10,00									
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação					
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO	BR CABOS	5,0000 Unidade	9,35	46,75	Homologado em 16/08/2023 12:46:13 Por: Ana Maria da Silva Oliveira					

0010 - SSD 240 GB SATA 3 SU630 ASU630 - SSD 240GB - Valor Referência: 259,00									
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação				
L DE A B DANTAS	SSD 240GB	3,0000 Unidade	109,40	328,20	Homologado em 16/08/2023 12:46:13 Por: Ana Maria da Silva Oliveira				
0011 - TONER IMPRESSORA LAZER 106R - MASTERP	0011 - TONER IMPRESSORA LAZER 106R - MASTERPRINT - Valor Referência: 55,72								
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação				
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO	MASTERPRINT	50,0000 Unidade	55,00	2.750,00	Homologado em 16/08/2023 12:46:13 Por: Ana Maria da Silva Oliveira				

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Autoridade Competente

Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador:D6A6FE23

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz					
Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz					
Pregão Eletrônico - 14/2023					
Resultado da Homologação					
0001 - MALHA FIO 30 BRANCA - 2023 - Valor Referência: 45,00	Tag 11	0 31.1	W 1 E 1	77.1 m · 1	In:
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RV COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	2023	30,0000 Metro	34,90	1.047,00	Homologado em 14/09/2023 11:15:22 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0002 - TNT GRAMATURA 80 OU 60 (COR CLARA) - 2023 - Valor Re			W 1 E: 1	17.1 m · 1	In: a
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RV COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	2023	80,0000 Metro	4,95	396,00	Homologado em 14/09/2023 11:15:22 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0003 - MALHA PV LISA (CORES CLARA E VARIADAS) - 2023 - Val		Ouantidade	Valor Final	W-1 T-4-1	Situação
Fornecedor PV COMERCIO E SERVICOS A DMINISTRATIVOS I TRA	Modelo	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		Valor Total	
RV COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	2023	36,0000 Metro	27,95	1.006,20	Homologado em 14/09/2023 11:15:22 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0004 - MALHA PV ESTAMPADA (CORES CLARA E VARIADAS) - 2			M-1 E1	W-1 T-4-1	Ci
Fornecedor PV COMERCIO E SERVICOS A DMINISTRATIVOS I TRA	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RV COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA 0005 - MALHA COTTON LISA (COR CLARA E VARIADA) - 2023 - V	2023	36,0000 Metro	27,95	1.006,20	Homologado em 14/09/2023 11:15:22 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Cimazza
	2023	30,0000 Metro	39,85		Situação Hemologodo em 14/00/2023 11:15:22 Por: Ano Merio do Silvo Oliveiro
RV COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA 0006 - MALHA COTTON ESTAMPADA (COR CLARA E VARIADA)			27,02	1.195,50	Homologado em 14/09/2023 11:15:22 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RV COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	2023	30,0000 Metro	38,95	1.168,50	Homologado em 14/09/2023 11:15:22 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0007 - RENDA DE LAYCRA BRANCA COM 18CM DE LARGURA -			20,73	1.100,30	Tromologado em 14/07/2025 11.15.22 FOF Alia Maria da Silva Olivelfa
Fornecedor	Modelo	Ouantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RV COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	2023	60,0000 Metro	6,95	417,00	Homologado em 14/09/2023 11:15:22 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0008 - ELASTICO BICO DE PATO (PÇ C/50M) PÇ (COR DE ACORDO					Holifologado etil 14/09/2023 11:13:22 Fot. Alia Walia da Silva Olivella
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RV COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	2023	5,0000 Pacote	34,95	174,75	Homologado em 14/09/2023 11:15:22 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0009 - ESLATICO PRIMAVERA (PÇ C/50M) PÇ (COR DE ACORDO)					Holhologado chi 14/07/2023 11.13.22 101. Ana iviana da Shva Olivelia
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RV COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	2023	5,0000 Pacote	36,95	184,75	Homologado em 14/09/2023 11:15:22 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0010 - ELASTICO PARA ALÇA DE SUTIÃ (PÇ C/50M) PÇ (COR DE		,	,	,	
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RV COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	2023	2,0000 Pacote	46,95	93,90	Homologado em 14/09/2023 11:15:22 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0011 - ASPAS PARA BOJO TAM: M - 2023 - Valor Referência: 8,62		_,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	,	,	8
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RV COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	2023	50,0000 Par	4,99	249,50	Homologado em 14/09/2023 11:15:22 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0012 - ELASTICO TIPO VIES DE 1.5 CM PÇ COM 100M (COR DE AC					· ·
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RV COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	2023	2,0000 Pacote	47,99	95,98	Homologado em 14/09/2023 11:15:22 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0013 - LAÇO PARA LINGERIE (COR DE ACORDO COM AS MALHA	A) (PACO	ΓE COM 100) - 2023 -	Valor Referênc	ia: 17,28	
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RV COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	2023	3,0000 Pacote	9,99	29,97	Homologado em 14/09/2023 11:15:22 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0014 - BOJO PARA SUTIÃ TAMANHO 42 - 2023 - Valor Referência: 6	5,42	-			
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RV COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	2023	50,0000 Par	5,99	299,50	Homologado em 14/09/2023 11:15:22 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0015 - ARGOLA TRANSPARENTE PARA ALÇA DE SUTIÃ (TAMAN	NHO DE A	CORDO C/ ELASTIC	O DA ALÇA)	2023 - Valor	Referência: 1,41
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RV COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	2023	200,0000 Unidade	0,49	98,00	Homologado em 14/09/2023 11:15:22 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0016 - REGULADOR TRANSPARENTE PARA ALÇA DE SUTIÃ (TA	MANHO	DE ACORDO C/ ELÁS	STICO DA AL	ÇA) - 2023 - V	alor Referência: 0,37
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RV COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	2023	200,0000 Unidade	0,20	40,00	Homologado em 14/09/2023 11:15:22 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0017 - LINHAS 120 100% POLIÉSTER COR DE ACORDO COM AS M	ALHAS -	2023 - Valor Referênc	ia: 9,52		
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RV COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	2023	20,0000 Unidade	6,99	139,80	Homologado em 14/09/2023 11:15:22 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0018 - FECHO PARA SUTIÃ COR DE ACORDO COMA MALHA CO	TTON - 20		0,86		
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RV COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	2023	100,0000 Unidade	0,85	85,00	Homologado em 14/09/2023 11:15:22 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0019 - AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK N°12	2 - 2023 - V	alor Referência: 4,00			
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
		20,0000 Unidade	2,99	59,80	Homologado em 14/09/2023 11:15:22 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
RV COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	2023	20,0000 Unidade	2,77	57,00	Homologado em 14/0//2023 11:13:22 1 of: Thia Waria da Silva Olivena
RV COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA 0020 - AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA GALONEIRA Nº1		Valor Referência: 4,00	2,77		Tromologido em 14/09/2023 11:15:22 101: Fina Maria da Silva Onvena
			Valor Final	Valor Total	Situação
0020 - AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA GALONEIRA Nº1	2 - 2023 -	Valor Referência: 4,00			

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Autoridade Competente

Publicado por:

Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador:3EE4F4E6

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 82, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.465/2023

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2023

DECRETO Nº 82, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.465

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$19.991,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)							
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE S	AÚDE			
	879		10.122.0048.2034.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE I				
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605 0000		
			605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem			

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		19.991,00				
Fontes de Recurso						
605	0000	19.991,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





